SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 12 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3653

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**
**1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**Suplentes:**
**1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### ATO AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 004/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024. O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 09/08/2024 às 09:30, cujo objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento de licença de uso de plataforma de atendimento ao cidadão, contendo os módulos de ouvidoria, pedido de informação (SIC), zeladoria, disponibilização de aplicativos nativos dos sistemas iOS e Android, e de suporte e fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, disponibilização de aplicativos nativos dos sistemas iOS e Android, destinados aos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Considerando a necessidade de realizar a suspensão devido a oficio do Tribunal solicitando esclarecimentos acerca deste processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo CONIAPE.

Caruaru, 09 de agosto de 2024.

***DIEGO PATRICIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Artur Rinaldi Neto
**Código Identificador:**C7BCEFA2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 066/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 005/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Reforma da Praça de Jaguaribe, de acordo com as especificações e condições indicadas no Projeto Executivo contidos nos anexos. Valor Total estimado de R$ 199.999,70(cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Início de Recepção de Propostas a partir do dia 13 de agosto, Abertura das Propostas: 30 de agosto às 09h:30m, Início da Disputa: 30 de agosto às 10h:00m. Informação e obtenção do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com. Outras Informações:itamaracacpl2024@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 09 de agosto de 2024.

***SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA***
Secretário de Infraestrutura

***JALDECI MARIA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**04F10E37

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna pública a **Adjudicação e Homologação** no dia 09 de agosto de 2024 do **Leilão n. 002/2024**, referente ao objeto: Leilão público bens inservíveis do Município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a favor dos seguintes arrematantes: **Lote 02** – ESPECIAL SO SUCATAS LTDA (CNPJ: 37.898.697/0002-50); **Lotes 03 –** IVAN AMORIM DE LYRA (CPF: 043.050.604-00); **Lote 04 –** VANUZIA GOMES PEREIRA (CPF: 064.165.294-16); **Lote 05 –** MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO (CPF: 104.629.604-39); **Lotes 06 –** GENECI DO NASCIMENTO JUNIOR (CPF: 043.487.254-44); **Lotes 07 –** WILLAMES AGUIAR SILVA (CPF: 077.029.784-65) **e Lote 08 –** ALIPIO RODRIGUES GOMES (CPF: 100.538.084-87).

***RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI***
Prefeito Municipal de Afrânio - PE

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**31413F9C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 030/2024, PA 130/2024 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos, conforme solicitação do Fundo Previdenciário do

Município de Afrânio. CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 3060, sala 719 e 721, Aldeota, Fortaleza/CE. Valor (12 meses): R$ 20.880,00.

Afrânio, 09/08/2024.

***DELFONSO DA SILVA VIEIRA -***
Gerente FUNPREAFRA.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**868EBD2B

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**RESULTADO FINAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE APOIO AS MANIFESTAÇOES CULTURAIS DA CULTURA DO DOCE DE LEITE E QUEIJO**

**OS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O EDITAL.**
**NO EDITAL NO ITEM 11.1 DIZ**: **Caso não tenha o número de inscritos suficiente para a demanda do edital, o recurso será distribuído entre os inscritos proporcionalmente equivalentes ao 1º 2º e 3º colocados.**
**DESTA FORMA FICAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTES VALORES PARA RECEBIMENTO POR CATEGORIA.**
**1º COLOCADO R$ 1.117,00**
**2º COLOCADO R$ 716,00**
**3º COLOCADO R$ 517,00**
**EDITAL 2/2024 – REMANESCENTES / LPG – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**
**CATEGORIA: PREMIAÇÃO**

| CATEGORIA | AGENTE CULTURAL | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|
| DOCE DE LEITE EM BARRA | 1º, 2º E 3º COLOCADO – (JOSE RAIMUNDO DE MACEDO) | SELECIONADO |
| DOCE DE LEITE EM CALDA | 1º - COLOCADO – (JOSE RAIMUNDO DE MACEDO) | SELECIONADO |
| DOCE DE LEITE CREMOSO | 1º - (COAFRA)<br>2º - (JOSE RAIMUNDO DE MACEDO)<br>3º - (JUAREZ DA CRUZ SANTOS) | SELECIONADOS |
| DOCE DE LEITE INOVAÇÃO | 1º, 2º E 3º COLOCADO – (MARIA HELENA DE MACÊDO) | SELECIONADA |
| QUEIJO COALHO | 1º - (COAFRA)<br>2º - (MARIANA DIAS DE SOUZA FERREIRA) | SELECIONADOS |

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**5FB1D85D

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 06/08/2024 o **PL n° 30/2024. Concorrência eletrônica n° 3/2024. OBJ:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO ENTRADA NOS DISTRITOS/POVOADO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**. Empresa vencedora: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, lotes 1, 2 e 3 R$ 89.229,38 para cada lote mesmos valores,** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

***PAULO CAVALCANTI RAMOS –***
Secretário.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**9E43ABDB

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO 085/2024 DISPENSA ELETRONICA 017/2024-** Contratação de empresa para fornecimento de refletores em led e cabo flexível para serem utilizados na iluminação de campos de futebol no Município de Afrânio**. Abertura e Disputa: 15/08/24 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**F9D2CC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PL n° 89/2024 - IL n° 27/2024 - CREDENCIAMENTO n° 010/2024-Obj:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na especialidade oftalmologia, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Período: 10h** do dia **12.08.2024 até as 18h** do dia **12.09.2024**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou www.afranio.pe.gov.br PLATAFORMA PARA ENVIO DE PROPOSTA:www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplafranio@hotmail.com

***DANILO DE LIMA –***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**AD31AC6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 755, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO e DESIGNAÇÃO para o exercício da Função de SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS CAMPESINAS, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **JOSINEIDE DE MELO SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 3960531 SDS-PE e CPF/MF nº ***050***49, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS CAMPESINAS,** nesta municipalidade.

Art. 2º **DESIGNAR** a senhora **MARIA LUCIANA DA PAZ**, inscrita no Registro Geral sob o nº 5.245.807 SDS-PE e CPF/MF nº ***923***72, para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR DAS ESCOLAS CAMPESINAS,** nesta municipalidade.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**47926F03

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 757, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências..

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03(três) meses, a servidora **LÚCIA CECÍLIA BARBOSA RAFAEL**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.179.412 SDS-PE, e CPF/MF nº ***131***55, do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula nº 8054, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**4ED9203D

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 756, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre REVOGAÇÃO de LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR,** a pedido, licença sem vencimentos da servidora, **IVONE WALESSA FILGUEIRA BARRETO,** com matrícula n°8072-1, CPF nº ***380***95, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**, em razão do retorno de suas atividades a partir desta data.
.
**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

***ANTÔNIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**90EF116A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 452, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **DJAIR HONÓRIO GOMES DA SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 4273169 SDS/PE e CPF nº***319***53, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**BE0D93C5

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 453, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **DIRETOR MUNICIPAL**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **DIOMARIO CLEMENTE DE ATAÍDE SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8838593 SDS/PE e CPF nº***728***65, para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**548A56FB

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 454, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **DIOGO RAFAEL NUNES**, inscrito (a) no Registro Geral nº 8092090 SDS/PE e CPF nº***957***43, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**4A360624

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 455, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **DILSON MENEZES SILVA**, inscrito (a) no Registro Geral nº 7013599 SDS/PE e CPF nº***966***97, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**, n**esta municipalidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**FA07BAFE

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

**Processo de Licitação nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024** - Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição Parcelada de **CLORO LIQUEFEITO**, de acordo com a NBR 15784:2017, para tratamento de Água para o consumo Humano no Município da Município da Água Preta – PE, no âmbito do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA-PE. **Valor do Orçamento R$: R$ 339.200,00 (Trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais); Data e hora da abertura: 22/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF).** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 09 de agosto de 2024 –

***ROGERSON SILVA FONSECA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**B2CC1E21

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Reconheço e Ratifico, a Adesão a ata de registro de Preços nº 235/2023, cujo objeto é **INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS EM VIAS PÚBLICAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE,** nos termos do Art. 86, § 2°, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, através da empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.499.738/0001/07,** sede na Avenida Guarujá, N° 740 – Bairro Goiânia – CEP: 74343370 – Goiâna/GO, **Processo Licitatório de n° 040/2023, Pregão Eletrônico de N° 018/2023,**
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços o valor de **R$ 2.028.230,00 (DOIS MILHÕES E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)**
Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Águas Belas, 12 de julho de 2024.

***MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria 497/2023

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**45B97C5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo N° 061/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇO : 008/2022

Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

Contrato N° 003/2023

Fonte de Recursos: Recursos Próprios / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 15001002 - Saúde 15% - Indentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais / 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de banca**d**

Contratado: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS-ME, CNPJ: 31.593.560/0001-20, situada na Rua da Alegria , 24, Centro, Águas Belas/PE , CEP: 55.340-00.

Prazo de Execução: pelo período de 06 meses, que estende de 29 de julho a 29 de dezembro de 2024.

Aguas Belas, 29 de julho de 2024.

***BRUNO RARAEL ARAUJO DE ANDRADE***
Portaria N° 003/2021
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Olegario Avelino Pereira Neto
**Código Identificador:**ABF369DA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS,** CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE HISTORIA, PROFESSOR DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE MATEMATICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Nº | NOMES | Nº INCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 12 | JEFFERSON DA SILVA ALBUQUERQUE | 31420230011724 | 55,0 |

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Nº | NOMES | Nº INCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 14 | DANIEL FIRMINO DA SILVA | 31420230011819 | 80,0 |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Nº | NOMES | Nº INCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 03 | THIAGO JOSE BRABOSA FERREIRA | 31420230011623 | 90,0 |

**CARGO: PROFESSOR DOS ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| Nº | NOMES | Nº INCRIÇÃO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 75 | REJANE BEZERRA DE CARVALHO SANTOS | 31420230011265 | 85,0 |

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**GABINETE DO PREFEITO, 08 de agosto de 2024.**

***LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabio Felix Cabral
**Código Identificador:**5B9B3D64

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 007/2024 DISPENSA Nº 005/2024**

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contração de empresa para a prestação de serviços na área de saúde e segurança do trabalho conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada a Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE.
VENCEDORA: 1. CARDMAIS OCUPACIONAL SST, inscrita no CNPJ nº 50.137.937/0001-81 – HABILITADA, percorrendo o valor Global de R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Amaraji, 02 de agosto de 2024.

***EDSON GERSINO DA SILVA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Girliane Nascimento da Silva
**Código Identificador:**503D4B55

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024. CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024**.
**CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**
**INEXIGIBILIDADE** Nº **001/2024**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS MUNICÍPES AMARAJIENSES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024, CREDENCIAMENTO N° 001/2024 FMSA – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AOS MUNICÍPES AMARAJIENSES**. Homologação de seu objeto em favor da empresa **M DANUBIO DO NASCIMENTO, com sede localizada à Rua João Florentino do Nascimento, s/nº inscrita no CNPJ sob o nº 41.494.123/0001-03**, pelo valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Fica a empresa convocada para assinatura do ato contratual

Amaraji, 09 de agosto de 2024

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**2A48FE98

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA 041/2024 "EXONERAR SERVIDOR DO CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI - SAAE"**

**PORTARIA 041/2024**

"EXONERAR SERVIDOR DO CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI - SAAE"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. IURY MARQUES CORREIA DE ANDRADE, do cargo de Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto Amaraji - SAAE.

Art. 2º - Exonerar o Sr. IURY MARQUES CORREIA DE ANDRADE de ordenador de Despesas do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Amaraji – PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 06 de agosto de 2024.

***ALINE DE ANDRADE GOUVEIA***
Prefeita do Município de Amaraji

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**80F5A194

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA 042/2024 "NOMEAR SERVIDOR INTERINAMENTE DO CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI - SAAE"**

**PORTARIA 042/2024**

"NOMEAR SERVIDOR INTERINAMENTE DO CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMARAJI - SAAE"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, INTERINAMENTE, o Sr. SERVULO BATISTA RAMALHO FILHO, no cargo de Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto Amaraji - SAAE.

Art. 2º - NOMEAR, INTERINAMENTE, o Sr. SERVULO BATISTA RAMALHO FILHO de ordenador de Despesas do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Amaraji – PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 07 de agosto de 2024.

***ALINE DE ANDRADE GOUVEIA***
Prefeita do Município de Amaraji

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**BE1DE9D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE**
**PORTARIA Nº 025/2024 – GDP/AEDA**

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, George Wilson Ferreira Modesto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015 – Estatuto da AEDA;

**CONSIDERANDO** a redução significativa de alunos atualmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Administração da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - **FACISA**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear profissional para responder pelas demandas Pedagógicas do Curso de Bacharelado em Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, Talinny Nogueira Lacerda**, portadora de RG 8.570.225 SDS/PE e do CPF 096.946.864-40, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C de Coordenador Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA.

**Art. 2º -** Até que seja aprovada a Reforma Administrativa dos Cargos em Comissão da AEDA para 2024, a citada servidora irá acumular,

interinamente, a Coordenação Pedagógica dos Cursos de Administração.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretor-Presidente da AEDA, em 09 de agosto de 2024.

***GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO***
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**498B0989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 037/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 076/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **A) FISIOTERAPIA; B) CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA; C) EXAMES LABORATORIAIS E D) EXAMES DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 037/2024 CENTRO DE ESPECIALISTAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 19.323.416/0001-79, situada na Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 173, CEP: 56280-000, centro, Araripina-PE, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). **FRANCISCO EUDES MUNIZ DE ANDRADE,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 032.032.874-04. Valor Contratado**R$ 216.533,40 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**ACF87B87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 038/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 076/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **A) FISIOTERAPIA; B) CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA; C) EXAMES LABORATORIAIS E D) EXAMES DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 038/2024 SUELI N. DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 21.783.464/0001-91, situada na Rua 15 de Novembro, nº 244, CEP: 56280-000, centro, Araripina-PE, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). **SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 364.871.803-78,. Valor Contratado**R$ 168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos reais) R$ 168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)**, Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**95647A45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 039/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 076/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **A) FISIOTERAPIA; B) CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA; C) EXAMES LABORATORIAIS E D) EXAMES DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 039/2024 GARIBALDO DE SANTANA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 08.168.860/0001-40, situada na Avenida Florentino Alves Batista, nº 588 C, CEP: 56280-000, centro, Araripina-PE, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). **GARIBALDO DE SANTANA LACERDA,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 010.372.364-16, portador da Cédula de Identidade nº. 6120700 SDS-PE, Valor Contratado**R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**, Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9587672C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 041/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 076/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **A) FISIOTERAPIA; B) CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA; C) EXAMES LABORATORIAIS E D) EXAMES DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 041/2024 CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº**. 07.796.296/0001-48**, situada na Rua Pedro José Rodrigues, S/N, CEP: 56280-000, centro, Araripina-PE, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). **LETICIA MARIA QUEIROZ VALGUEIRO DE ANDRADE,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 035.452.384-82, portador da Cédula de Identidade nº. 6090000 SDS - PE, Valor Contratado**R$ 168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos reais),** Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**53BB0012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 042/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 076/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **A) FISIOTERAPIA; B) CONSULTA, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA; C) EXAMES LABORATORIAIS E D) EXAMES DE IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, em conformidade com a legislação vigente, bem como as normas da ANVISA/Ministério da Saúde para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 042/2024 GIANNY PAOLO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº**. 14.982.355/0001-38**, situada na Rua Pedro José Rodrigues, 15, SALA 05, CEP: 56280-000, centro, Araripina-PE, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio(a) Sr.(a). **GIANNY PAOLO CUNHA LACERDA,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 042.514.254-05, portador da Cédula de Identidade nº. 5619695 SS - PE, Valor Contratado**RR$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais),** Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C4B55AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 043/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 060/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE PAREDE, AR-CONDICIONADO 9.000BTUS, AR-CONDICIONADO 12.000BTUS, FOGÃO QUATRO BOCAS, GELADEIRA E BEBEDOURO GELÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 043/2024 NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, nº 281, bairro Estados, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.995.457/0001-49**, representado pelo Sr. **GERALDO VIDAL DA NOBREGA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 185.992.814-53. Valor ContratadoR$ **31.850,00 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**, Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024..**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**52AA60D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 044/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 060/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE PAREDE, AR-CONDICIONADO 9.000BTUS, AR-CONDICIONADO 12.000BTUS, FOGÃO QUATRO BOCAS, GELADEIRA E BEBEDOURO GELÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 044/2024 NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, nº 281, bairro Estados, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.995.457/0001-49**, representado pelo Sr. **GERALDO VIDAL DA NOBREGA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº.

185.992.814-53. Valor ContratadoR$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**, Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024..**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**20E353F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 045/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 060/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE PAREDE, AR-CONDICIONADO 9.000BTUS, AR-CONDICIONADO 12.000BTUS, FOGÃO QUATRO BOCAS, GELADEIRA E BEBEDOURO GELÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 045/2024 RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Praça Francisco Antônio da Silva, nº 864, bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.722.366/0001-09**, representado pelo Sr. **RAFAEL CARVALHO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 025.366.223-04. Valor Contratado**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024..**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**89D3BB5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 046/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 045/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 046/2024 P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50,. Valor Contratado**R$ 272.412,54 (Duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos),** Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024..**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C0CBD538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 047/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 056/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR EM PÓ QUÍMICO TIPO ABC, 6KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 ANOS, COM SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 047/2024 PRL EXTINTORES LTDA**, com sede na Rua Projetada, nº423, Lot. Parque Alvorada quadra 2ª Lote 20, bairro Boa Vista, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.215.199/0001-80**, representada pelo Sr. **ROSSANO ARAÚJO ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 755.717.064-49,. Valor Contratado**R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais)** Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024..**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**54F7A82F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 048/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023**

**OBJETO:** A FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO **RUXOLITINIBE 15MG**, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001826-52.2018.8.17.2210,** SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**CONTRATO N° 048/2024P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor Contratado**R$ 166.082,40 (Cento e sessenta e seis mil oitenta e dois reais e quarenta centavos)** Data de assinatura **ARARIPINA-PE, 07 DE MARÇO DE 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 07 DE MARÇO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**768D5E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 049/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 049/2024 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, representado pela Sra. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 029.056.033-05. Valor **R$ 70.965,00 (Setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais)** Data de assinatura **13 DE MARÇO DE 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 13 DE MARÇO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6CDE6984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 050/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 050/2024 CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº. 434.059.913-15,. Valor **R$ 203,28 (Duzentos e três reais e vinte e oito centavos)** Data de assinatura **13 DE MARÇO DE 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 13 DE MARÇO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**33E2D86E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 051/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBIIÁRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 051/2024 CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15 Valor **R$ 12.658,20 (Doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** Data de assinatura **13 DE MARÇO DE 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 13 DE MARÇO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9E4F20EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 052/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 005/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE.SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 052/2024 LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na

Rua Professora Vieiro, nº 1340, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.235.370/0001-10**, representado pelo Sr. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, portador do CPF nº. 959.911.580-53 Valor **R$ 10.710,00 (Dez mil e setecentos e dez reais)**, Data de assinatura **13 DE MARÇO DE 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 13 DE MARÇO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**DB1A2217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 053/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023**

**OBJETO**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS.SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 053/2024 GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27,** pela Sra. **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF nº. 421.431.444-15 Valor **R$ 146.074,11 (Cento e quarenta e seis mil setenta e quatro reais e onze centavos)** Data de assinatura **13 DE MARÇO DE 2024.**Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 13 DE MARÇO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0D8F2E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 054/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 045/2023**

**OBJETO**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS,.SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 054/2024 JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, com sede na Avenida Projetada, S/N, bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.044.781/0001-94**, representada pelo Sr. **RAONI REGO SOARES,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 014.176.474- Valor **R$ 42.262,80 (Quarenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** Data de assinatura 03 de abril de 2024..Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 03 de abril de 2024.

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B58900C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 055/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 028/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023**

**OBJETO**A O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 055/2024 W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.144.361/0001-65**, representado pelo Sr. **WELBERTON CARVALHO PARENTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 087.830.894-62 Valor **R$ 258.237,63 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).** Data de assinatura 04 de abril de 2024..Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina-PE, 04 de abril de 2024**.

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4189DF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 056/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 034/2023**

**OBJETO**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE. SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 056/2024 P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50, VALOR CONTRATADO **R$ 432.900,86 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos)** Data de assinatura 04 de abril de 2024. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina-PE, 04 de abril de 2024**.

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6A1A4655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 057/2024**

**Ref. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 057/2024 LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27**, representado pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 136.619.234-63, VALOR CONTRATADO **R$ 70.051,25 (Setenta mil e cinquenta um reais e vinte e cinco centavos)** Data de assinatura 04 de abril de 2024. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina-PE, 04 de abril de 2024**.

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**7A38C7E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO CONTRATO 063/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023**

OBJETIVO: A FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO **RUXOLITINIBE 15MG**, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE **RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**, EM RAZÃO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0001826-52.2018.8.17.2210.** SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
**CONTRATO N° 063/2024 P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50, VALOR CONTRATADO **R$ 103.801,20 (Cento Cento e três mil oitocentos e um reais e vinte centavos)** Data de assinatura **03 DE JULHO DE 2024**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**ARARIPINA-PE, 03 DE JULHO DE 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**37684B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LADEIRAS E VIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. VALOR: R$ 15.635.474,26 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2024; DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 27/08/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 27/08/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504. CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 09 de agosto de 2024.

***IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA***
Agente de Contratação -PMA
Portaria Nº 043/2024

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**BDB7872F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PORTARIA Nº 024/2024 – GDP/AEDA**

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, George Wilson Ferreira Modesto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015 – Estatuto da AEDA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o Quadro Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a Sra. **Paula Lopes Leite**, portadora do RG nº7496903 SDS/PE e do CPF 065.091.464-36, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C de Coordenador Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA;

**Art. 2º - EXONERAR, Paula Lopes Leite**, da função de Coordenadora Pedagógica, interina, do Curso de Bacharelado em Administração.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretor-Presidente da AEDA, em 08 de agosto de 2024.

***GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO***
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6BFFF973

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## PORTARIA Nº 026/2024 – GDP/AEDA

O Diretor- Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, o Sr. **George Wilson Ferreira Modesto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº2.851 de 07 de junho de 2017, que consolida em anexo próprio os cargos do quadro de provimento em comissão da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA; cria novos cargos de provimento em comissão no quadro da Autarquia e equipara os níveis dos cargos em comissão aos níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.944 de 26 de setembro de 2019, que altera o art. 2º e o Anexo I da Lei nº 2.851/2017 e cria novos cargos de provimento em comissão no quadro desta Autarquia e equipara os níveis dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, entre outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o Quadro Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Sra. **Paula Lopes Leite**, portadora do RG nº 7496903 SDS/PE e do CPF 065.091.464-36, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-B de Diretor de Unidade de Assuntos Acadêmicos, da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** 09 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**.

Diretor-Presidente da AEDA, em 09 de agosto de 2024.

***GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO***
Diretor-Presidente da AEDA
Portaria nº 150/2023 - PMA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**52040351

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 031/2024

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório Nº 031/2024** | |
| **Concorrência Eletrônica Nº 003/2024** | |
| **Assunto/Objeto:**<br>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA JOÃO DE SOUSA MODESTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DO GERGELIM, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. | |
| O Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 005/2021, e considerando o teor do referido Processo;<br>Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.<br>**RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor das empresas: **M D DE CARVALHO SILVA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 217.885,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.<br>**Cumpra-se.**<br>**Publique-se.**<br>**Registre-se.**<br>**Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos** | **DESPACHO** |
| **Araripina - PE, 06 de AGOSTO de 2024.** | |
| ***SR. PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA*** | |
| Secretário de Finanças/ordenador de Despesas | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**22079DC9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO P/ PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**Onde lê-se**: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DLEON ATACADISTA - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 218.660,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
**Leia-se**: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DLEON ATACADISTA - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 193.280,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**2E446B24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Comissão de Contratação - Setor de Licitações OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO P/ PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE.

Onde lê-se: CONTRATO N° 091/2024; Contratado: DLEON ATACADISTA - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, com endereço na Rua Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, Bairro Salesianos, CEP 63050-017, Juazeiro do Norte, CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45. Valor Contratado: R$ 218.660,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). Data de assinatura: 11 de julho de 2024. Prazo: 12 (DOZE) meses.
Leia-se: CONTRATO N° 091/2024; Contratado: DLEON ATACADISTA - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, com endereço na Rua Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, Bairro Salesianos, CEP 63050-017, Juazeiro do Norte, CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45. Valor Contratado: R$ 193.280,000 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). Data de assinatura: 11 de julho de 2024. Prazo: 12 (DOZE) meses.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

***PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**651EEB45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024.** OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NAS REFEERÊNCIAS ESPECIFICADAS NO ITEM 4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA.** Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 26/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2024. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 360.607,80 (TREZENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA).** MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.araripina.pe.gov.br**.

***BRENDA GRANJA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**874DCE92

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2024, DISPENSA Nº 029/2024**

A Secretaria de Educação do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 058/2024, Dispensa de Licitação nº 029/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação da empresa **JOÃO BOSCO LEITE – LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ N° 31.675.552/0001-23** para Aquisição de Instrumentos Musicais e Material de Reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba - PE**,** valor de **R$ 22.475,50 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 09 de agosto de 2024.

***KÁTIA MONTEIRO DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Juliana Oliveira de Moura Lima
**Código Identificador:**2377AD92

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**
**CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA N.º 054/2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, MARINÊZ CORDEIRO DE ARAÚJO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de 'ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS', matrícula n.° 0.0001455.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE.

**Art. 2º A Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.**

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de agosto de 2024.

***ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO***
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
**Código Identificador:**50651764

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 643 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. CAMILA EVELIN SILVA GOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF (ME)

nº 042.***.***-94, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Késia Duarte de Melo
**Código Identificador:**520B915B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 644 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - Colocar à disposição da Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB/FBJ, Estado de Pernambuco, a servidora efetiva HAVANA RAMOS GALINDO DE ALMEIDA, Matrícula 0.0002452.1, ocupante do cargo de Agente Administrativo (com ônus para o órgão Cessionário), pelo período de 01 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Késia Duarte de Melo
**Código Identificador:**B495A4EE

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 084/2024. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 21/2024. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do Lar de Nicolas, em Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 447.798,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/08/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90021-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 12 de agosto de 2024.

***JOEDNA DE SOUZA SANTOS***
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Everaldo Gomes da Silva Junior
**Código Identificador:**AAF0B370

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

**CPL**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE**

A Prefeitura Municipal de Betânia - PE, por meio do seu pregoeiro, **Iury Matheus Nogueira Souza**, torna público o **CANCELAMENTO** do PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 016/2024**,** cujo objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr.: **Contratação de serviços para viabilizar realização dos eventos alusivas para semana da pátria 2024 do município de Betânia – PE, incluindo locação de estrutura de som, decoração, materiais diversos para compor os trajes, fantasias e adereços, faixas e carteis, apresentações de Bandas marciais e show pirotécnico.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Informamos que todas as etapas previstas, incluindo o acolhimento e a abertura das propostas, bem como a sessão de lances, estão canceladas.
Novas informações sobre a realização deste ou de novos processos licitatórios serão divulgadas oportunamente.

Betânia - PE, 09/08/2024.

***IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Paloma do Nascimento
**Código Identificador:**32D891D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BEZERROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2024-**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90007/2024-PMB**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 037/2024, Concorrência Eletrônica n° 90007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do estádio municipal Tenente Luiz Gonzaga, no município de Bezerros-PE, em favor da seguinte empresa**: C3 ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ 20.198.694/0001-20**, com sede na rua Av. Barão Rio Branco, nº 74, Edf. Cidade, 1º Andar, Centro, Patos-PB, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço global, no Valor Global de R$ 1.469,031,72 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil trinta e um reais e setenta e dois centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

*09 de agosto de 2024*

***SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**6DB5E17D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2024 – PMB**

A Secretária de Administração e Inovação do Município de Bezerros torna público que ratifica e homologa o resultado do Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico n° 90002/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, em favor da seguinte empresa: **CAPUCHE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 36.512.064/0001-19,** com sede no endereço na Av. Campos Sales, 486 – Tucumanzal – Porto Velho, Rondônia, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no **Valor Global de R$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

*09 de agosto de 2024*

***BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**6FCA9E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93010/2024 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93010/2024, UASG 982337, OBJETO**: Aquisição de equipamentos odontológicos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: R$ 1.337.076,21 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e setenta e seis reais e vinte e um centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **23/08/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

*09 de agosto de 2024*

***CAYC ORIGE SENA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cayc Orige Sena Silva
**Código Identificador:**436948D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

11º Termo Aditivo ao Contrato de nº 079/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS Pindobinha, conforme modelo padronizado Tipo I, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R$ 7.760,02. Valor total do contrato atualizado R$ 970.751,67. conforme 9º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 17,10%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 14 de junho de 2024.

***SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**A649BCC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**ERRATA**

Na publicação do extrato do contrato de nº 089/2024 - PM publicado no dia 04/07/2024, referente ao Processo Licitatório nº 029/2024, Concorrência nº 003/2024. **ONDE SE LÊ –** Empresa Contratada**:** B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 14.780.722/0001-10. **LEIA-SE –** Empresa Contratada**:** TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 41.200.286/0001-36, Ficando mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Bom Jardim, 04 de julho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**F65D4BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 135/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 064/2023; Tomada de Preço Nº 007/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para implantação do Parque Linear 19 de julho, localizado no centro do município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65. Valor Acrescido R$ 5.957,32. Valor total do contrato atualizado R$ 667.490,77. Conforme 3º reprogramação. O percentual acumulado é de 23,04%, sendo, inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 06 de maio de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**4BBE2540

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 135/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 064/2023; Tomada de Preço Nº 007/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para implantação do Parque Linear 19 de julho, localizado no centro do município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65. Valor Acrescido R$ 2.929,08. Valor total do contrato atualizado R$ 670.419,85. Conforme 4º reprogramação. O percentual acumulado é de 23,58%, sendo, inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**A5AD3A78

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 070/2024 PM. Processo Licitatório Nº 020/2024. Concorrência Nº 0001/2024. Objeto Desc.: Contratação de serviços comuns de engenharia de registro de preço para prestação de serviços de pavimentação de vias no Município de Bom Jardim/PE Convênio 945242/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60. Valor Contratado: R$ 5.909.998,29 (cinco milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura 28/05/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 28 de maio de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**D1C0CA21

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2023 - PM. Processo Licitatório nº 039/2023– Pregão Eletrônico nº 009/2023. Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 30/06/2024 a 30/07/2024.

Bom Jardim, 28 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,***
Prefeito.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023 - FME. Processo Licitatório nº 039/2023– Pregão Eletrônico nº 009/2023. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 30/06/2024 a 30/07/2024.

Bom Jardim, 28 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,***
Prefeito.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023 - FMS. Processo Licitatório nº 039/2023– Pregão Eletrônico nº 009/2023. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 30/06/2024 a 30/07/2024.

Bom Jardim, 28 de junho de 2024.

***JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcos Cristovão da Silva
**Código Identificador:**24A1FA6C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 031/2024. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
Processo Nº: 031/2024. CDC. Credenciamento Nº 00001/2024. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de Serviços de Viagens para Transporte e Abastecimento de Agua com carro Pipa no Município de Brejinho, por período de 12 (doze) meses. Valor: R$396.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/08/2024 às 08:15h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. . Brejinho, 09/08/2024.

***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.***
Presidente da Comissão.(*)(**)

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**2D5BBA4D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**
**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO: Nº 044/2024**

**Nat. do objeto:** Obras/Serviços de engenharia – **OBJETO Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS ELEVADOS COM CAPACIDADE DE 20.000L CADA UM, PARA MELHORAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LAGOA DO OUTEIRO, NO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES/PE,** com material e mão-de-obra da empreiteira.

Empresa vencedora valor total: R$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), **I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.262.916/0001-07.**

Buenos Aires/PE, 09 de agosto de 2024.

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**5ABD057C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0558/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 465/2024 – SMDS de 26/07/2024, C.I nº 0327/2024 – SEARH de 25/07/2024, Processo nº 34.046 – SEARH de 18/07/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 34.046 - COLEG/SEARH de 24/07/2024, Anexo Requerimento nº 34.046 - SEARH de 24/07/2024 e Despacho GRH de 06/08/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE ABILIO DA SILVA FILHO,** mat. nº **520,** no cargo de **GUARDA MUN INSPETOR I,** por **03 (três) meses**, referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**2402BF5E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0559/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 470/2024 – SMDS de 29/07/2024, C.I nº 0327/2024 – SEARH de 25/07/2024, Processo nº 32.339 – SEARH de 09/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.339 - COLEG/SEARH de 22/07/2024, Anexo Requerimento nº 32.339 - SEARH de 22/07/2024 e Despacho GRH de 06/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSE ANGELO PEREIRA,** mat. nº **32.832,** no cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**E856FFEF

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0560/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 803/2024 – GAB-SME de 31/07/2024, C.I nº 0327/2024 – SEARH de 28/06/2024, Processo nº 32.902 – SEARH de 30/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.902 - COLEG/SEARH de 27/06/2024, Anexo Requerimento nº 32.902 - SEARH de 27/06/2024 e Despacho GRH de 06/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ADRIANA VELEIS DA SILVA,** mat. nº **5767,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 06,** por **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**04D458D2

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0561/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 803/2024 – GAB-SME de 31/07/2024, C.I nº 0329/2024 – SEARH de 25/07/2024, Processo nº 33.801 – SEARH de 03/07/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.801 - COLEG/SEARH de 24/07/2024, Anexo Requerimento nº 33.801 - SEARH de 24/07/2024 e Despacho GRH de 06/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA,** mat. nº **32.866,** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP – 03,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**20AD5A46

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0562/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 803/2024 – GAB-SME de 31/07/2024, C.I nº 0329/2024 – SEARH de 25/07/2024, Processo nº 32.733 – SEARH de 24/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.733 - COLEG/SEARH de 22/07/2024, Anexo Requerimento nº 32.733 - SEARH de 22/07/2024 e Despacho GRH de 06/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **VANDERLITA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** mat. nº **2748,** no cargo de **PROFESSOR II NEP – 10,** por **05 (cinco) meses**, sendo 03 meses referentes ao 7º quinquênio e 02 meses referentes 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**4746F1E9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0563/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 803/2024 – GAB-SME de 31/07/2024, C.I nº 0329/2024 – SEARH de 25/07/2024, Processo nº 33.090 – SEARH de 08/05/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.090 - COLEG/SEARH de 22/07/2024, Anexo Requerimento nº 33.090 - SEARH de 22/07/2024 e Despacho GRH de 06/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **AGUINALDO LUIZ DA SILVA,** mat. nº **31.500,** no cargo de **PROFESSOR II NEP – 04,** por **05 (cinco) meses**, sendo 03 meses referentes ao 1º quinquênio e 02 meses referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**4658F484

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0564/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 803/2024 – GAB-SME de 31/07/2024, C.I nº 0284/2024 – SEARH de 28/06/2024, Processo nº 32.045 – SEARH de 01/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.045 - COLEG/SEARH de 28/06/2024, Anexo Requerimento nº 32.045 - SEARH de 28/06/2024 e Despacho GRH de 06/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **MIRIAM PIMENTAL DA SILVA,** mat. nº **5824,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 07,** por **03 (três) meses**, referentes 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**32D1E13F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0565/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1595/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 27.020 – SMS de 20/02/2024, Processo nº 27.020 – SEARH de 31/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.020 - COLEG/SEARH de 08/02/2024, Anexo Requerimento nº 27.020 - SEARH de 08/02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **ZULEIDE PEREIRA DA SILVA,** mat. nº **6669,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**84885DC3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0566/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1596/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 30.052 – SMS de 02/04/2024, Processo nº 30.052 – SEARH de 17/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.052 - COLEG/SEARH de 24/02/2023, Anexo Requerimento nº 30.052 - SEARH de 24/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **MARIA ANDREIA DE MESQUITA,** mat. nº **7266,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 referente ao restante do 1º quinquênio e 01 referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**68DD40C0

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0567/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1597/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 20.029 – SMS de 29/01/2024, Processo nº 29.029 – SEARH de 06/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.029 - COLEG/SEARH de 21/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.029 - SEARH de 21/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **ANEILDA CRISTINA DA SILVA,** mat. nº **9613,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 referente ao restante do 1º quinquênio e 01 referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**C146B192

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0568/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1598/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 30.929 – SMS de 28/06/2024, Processo nº 30.929 – SEARH de 10/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.929 - COLEG/SEARH de 26/03/2024, Anexo Requerimento nº 30.929 - SEARH de 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **AMARA JOSE DE OLIVEIRA,** mat. nº **6463,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**2A8D3B35

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0569/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1599/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 30.932 – SMS de 20/05/2024, Processo nº 30.932 – SEARH de 11/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.932 - COLEG/SEARH de 08/04/2024, Anexo Requerimento nº 30.932 - SEARH de 08/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **ROSIMERE MARIA DE OLIVEIRA,** mat. nº **8231,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**5943CD1E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0570/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1600/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.393 – SMS de 19/06/2024, Processo nº 31.393 – SEARH de 16/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.393 - COLEG/SEARH de 06/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.393 - SEARH de 06/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **AURINEIA PEREIRA DA SILVA,** mat. nº **6477,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 referente ao restante do 1º quinquênio e 01 referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**F5F2E88C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0571/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1601/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo s/n – SMS de 23/07/2024, Processo nº 31.929 – SEARH de 21/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.929 - COLEG/SEARH de 14/06/2024, Anexo Requerimento nº 31.929 - SEARH de 14/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **ELICIANE CARDOSO CARNEIRO DE SENA,** mat. nº **7356,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**2C9B7E74

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0572/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1602/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 28.474 – SMS de 18/10/2023, Processo nº 28.474 – SEARH de 31/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.474 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.474 - SEARH de 05/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO,** mat. nº **6614,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**06C43339

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0573/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1603/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 28.198 – SMS de 01/02/2024, Processo nº 28.198 – SEARH de 06/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.198 - COLEG/SEARH de 04/12/2023, Anexo Requerimento nº 28.198 - SEARH de 04/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **CARLA MARIA DOS SANTOS SILVA,** mat. nº **6481,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 referente ao restante do 1º quinquênio e 01 referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**EF872E2D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0574/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1604/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.812 – SMS de 16/07/2024, Processo nº 31.812 – SEARH de 14/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.812 - COLEG/SEARH de 28/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.812 - SEARH de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS,** mat. nº **33.288,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**6B0424DD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0575/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1605/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 28.259 – SMS de 29/02/2024, Processo nº 28.259 – SEARH de 12/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.259 - COLEG/SEARH de 20/11/2023, Anexo Requerimento nº 28.259 - SEARH de 20/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **ANDRIELA ANDRADE DE DEUS,** mat. nº **31.254,** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**FA0643D6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0576/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1606/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.611 – SMS de 03/07/2024, Processo nº 31.611 – SEARH de 01/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.611 - COLEG/SEARH de 28/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.611 - SEARH de 28/05/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA,** mat. nº **31.149,** no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**804D7A15

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0577/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1607/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 29.156 – SMS de 01/03/2024, Processo nº 29.156 – SEARH de 13/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.156 - COLEG/SEARH de 05/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.156 - SEARH de 05/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **FLAVIA NICEAS NASCIMENTO PEREIRA,** mat. nº **31.904,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA URGENTISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**CA9AE1A1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0578/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1608/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.554 – SMS de 18/06/2024, Processo nº 31.554 – SEARH de 28/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.554 - COLEG/SEARH de 27/06/2023, Anexo Requerimento nº 31.554 - SEARH de 09/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **GERLUCY CRISTINA MENEZES FARIAS,** mat. nº **31.335,** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**82F672BF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0579/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1609/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 32.027 – SMS de 18/07/2024, Processo nº 32.027 – SEARH de 01/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.027 - COLEG/SEARH de 26/06/2024, Anexo Requerimento nº 32.027 - SEARH de 26/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **FERNANDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR,** mat. nº **32.589,** no cargo de **DIGITADOR,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**2C37FE66

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0580/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1610/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 28.704 – SMS s.d, Processo nº 28.704 – SEARH de 14/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.707 - COLEG/SEARH de 05/01/2024, Anexo Requerimento nº 28.704 - SEARH de 05/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSENILDO NICOLAU DA SILVA,** mat. nº **33.243,** no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**91C8938C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0581/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1611/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 29.900 – SMS de 11/07/2024, Processo nº 29.900 – SEARH de 08/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.900 - COLEG/SEARH de 04/03/2024, Anexo Requerimento nº 29.900 - SEARH de 04/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **SONIA LUCIA DA SILVA MARQUES,** mat. nº **6427,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**0E263954

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0582/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1612/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.439 – SMS de 15/07/2024, Processo nº 31.439 – SEARH de 21/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.439 - COLEG/SEARH de 13/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.439 - SEARH de 13/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **FLAVIO JOSE DA SILVA,** mat. nº **6373,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**7948CCBF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0583/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1613/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.520 – SMS de 15/07/2024, Processo nº 31.520 – SEARH de 26/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.520 - COLEG/SEARH de 16/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.520 - SEARH de 16/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** mat. nº **3436,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** por **01 (um) mês**, referente ao 7º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**59C20788

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0584/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1614/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.916 – SMS de 19/07/2024, Processo nº 31.916 – SEARH de 21/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.916 - COLEG/SEARH de 28/06/2024, Anexo Requerimento nº 31.916 - SEARH de 28/06/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **MARIA JOSE MONTEIRO,** mat. nº **6406,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**BBAF1FF7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0585/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1615/2024 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.707 – SMS de 19/07/2024, Processo nº 31.707 – SEARH de 08/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.707 - COLEG/SEARH de 14/06/2024, Anexo Requerimento nº 31.707 - SEARH de 14/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **IVANETE MARIA DA SILVA,** mat. nº **6378,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**1D9CE07B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0586/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1628/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 30.903 – SMS de 24/04/2024, Processo nº 30.903 – SEARH de 08/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.903 - COLEG/SEARH de 12/04/2024, Anexo Requerimento nº 30.903 - SEARH de 12/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. ª **HELOYLZE DANIELLY GOMES OLIVEIRA E SILVA,** mat. nº **31.263,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**F8F81E99

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0587/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1616/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 31.670 – SMS de 06/07/2024, Processo nº 31.670 – SEARH de 05/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.670 - COLEG/SEARH de 27/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.670 - SEARH de 27/05/2024.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **JOSENY TARCIO DA SILVA BRAGA,** mat. nº **32.223,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**0CA44860

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0588/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1617/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 30.285 – SMS de 04/07/2024, Processo nº 30.285 – SEARH de 05/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.285 - COLEG/SEARH de 19/02/2024, Anexo Requerimento nº 30.285 - SEARH de 19/02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **CARLOS ANTONIO NEGROMONTE BARBOSA,** mat. nº **30.793,** no cargo de **TEC EM ENGERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**AF5E5479

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0589/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1618/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 31.298 – SMS de 01/08/2024, Processo nº 31.298 – SEARH de 06/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.298 - COLEG/SEARH de 14/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.298 - SEARH de 14/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **JOSINETE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA,** mat. nº **6550,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**36D4BD13

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0590/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1619/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 32.137 – SMS de 16/07/2024, Processo nº 32.137 – SEARH de 03/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.137 - COLEG/SEARH de 25/06/2024, Anexo Requerimento nº 32.137 - SEARH de 25/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **JANECLEIDE MARIA BARBOSA,** mat. nº **6535,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**3B6A0B8D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0591/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1621/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 31.753 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 31.753 – SEARH de 12/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.753 - COLEG/SEARH de 12/06/2024, Anexo Requerimento nº 31.753 - SEARH de 12/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO,** mat. nº **6600,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, sendo 01 mês referente ao restante do 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**56672E18

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0592/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1622/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 28.820 – SMS de 09/04/2024, Processo nº 28.820 – SEARH de 24/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.820 - COLEG/SEARH de 17/10/2023, Anexo Requerimento nº 28.820 - SEARH de 17/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr. **SANDRA VALENTINA DAMASIO DA SILVA,** mat. nº **11.602,** no cargo de **DENTISTA 20H,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**754B5797

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0593/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1623/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 29.119 – SMS de s.d., Processo nº 29.119 – SEARH de 12/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.119 - COLEG/SEARH de 14/12/2023, Anexo Requerimento nº 29.119 - SEARH de 14/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **MARCOS ROBERTO SUNDFELD,** mat. nº **31.885,** no cargo de **MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**01F9A77E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0594/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1624/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 28.464 – SMS de 11/01/2024., Processo nº 28.464 – SEARH de 28/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.464 - COLEG/SEARH de 31/08/2023, Anexo Requerimento nº 28.464 - SEARH de 31/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **WBERLIANA SILVA DE DEUS,** mat. nº **31.895,** no cargo de **TEC EM HIGIENE DENTAL,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**C94C477F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0595/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1625/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 28.479 – SMS de 10/10/2023, Processo nº 28.479 – SEARH de 31/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.479 - COLEG/SEARH de 31/08/2023, Anexo Requerimento nº 28.479 - SEARH de 31/08/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **MERCIA CAVALCANTI MACIEL,** mat. nº **31.048,** no cargo de **INSTRUMENTADOR CIRURGICO,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**A608B572

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0596/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1626/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 30.902 – SMS de 07/05/2024, Processo nº 30.902 – SEARH de 08/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.902 - COLEG/SEARH de 10/04/2024, Anexo Requerimento nº 30.902 - SEARH de 10/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ELIANE FERREIRA ALVES,** mat. nº **30.568,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA URGENTISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**07C164C1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0597/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1627/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 29.612 – SMS de 29/02/2024, Processo nº 29.612 – SEARH de 06/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.612 - COLEG/SEARH de 08/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.612 - SEARH de 08/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ARLENILDA CRISTOVAM DE ALMEIDA,** mat. nº **31.284,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**8F17F141

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0598/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1629/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 25.205 – SMS de 28/02/2024, Processo nº 25.205 – SEARH de 21/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.205 - COLEG/SEARH de 16/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.205 - SEARH de 16/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSUE JOSE DOS SANTOS,** mat. nº **31.230,** no cargo de **TEC EM GESSO,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**55FC902B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0599/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1630/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 25.145 – SMS de 14/02/2023, Processo nº 25.145 – SEARH de 16/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.145 - COLEG/SEARH de 25/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.145 - SEARH de 25/01/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **MARIANA EMIDIO DUTRA WAKED,** mat. nº **30.484,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**6E1A11EA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0600/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1631/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 29.816 – SMS de 29/02/2024, Processo nº 29.816 – SEARH de 01/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.816 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.816 - SEARH de 24/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ITALA MANGHI FERNANDES LIMA GALDINO,** mat. nº **30.648,** no cargo de **ENFERMEIRO PLANT URGENTISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**C6C10F4E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0601/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1632/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 29.899 – SMS de 29/02/2024, Processo nº 29.899 – SEARH de 08/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.899 - COLEG/SEARH de 19/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.899 - SEARH de 19/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **RAETE DE BRITO TEIXEIRA,** mat. nº **11.604,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**B362D00D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0602/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1633/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 31.665 – SMS de 08/07/2024, Processo nº 31. 665 – SEARH de 05/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.665 - COLEG/SEARH de 03/06/2024, Anexo Requerimento nº 31.665 - SEARH de 03/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ELIDA FABIANA PEREIRA DE SOUZA SANTOS VELOSO,** mat. nº **31.260,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**FE20A69E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0603/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1634/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 30.851 – SMS de 06/05/2024, Processo nº 30.851 – SEARH de 30/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.851 - COLEG/SEARH de 11/04/2024, Anexo Requerimento nº 30.851 - SEARH de 11/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **MARIA BETANIA DE ALMEIDA,** mat. nº **30.522,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**673FF7C7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0604/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1639/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 31.099 – SMS de 07/05/2024, Processo nº 31.099 – SEARH de 24/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.099 - COLEG/SEARH de 27/03/2024, Anexo Requerimento nº 31.099 - SEARH de 27/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ADELITA SANTOS DE SOUZA,** mat. nº **30.618,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**1B3F7E21

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0605/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1638/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 24.774 – SMS de 11/06/2024, Processo nº 24.774 – SEARH de 10/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.774 - COLEG/SEARH de 13/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.774 - SEARH de 13/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **ELISABETE MARIA GOMES,** mat. nº **30.442,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**AB748540

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0606/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1637/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 29.996 – SMS de 08/07/2024, Processo nº 29.996 – SEARH de 14/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.996 - COLEG/SEARH de 15/02/202, Anexo Requerimento nº 29.996 - SEARH de 15/02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **KEYLA ADRIANA CAVALCANTI MARTINS,** mat. nº **31.020,** no cargo de **AUX DE CONSULTORIO DENTARIO,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**306ABA6E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0607/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1636/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 31.139 – SMS de 12/07/2024, Processo nº 31.139 – SEARH de 29/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.139 - COLEG/SEARH de 12/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.139 - SEARH de 12/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **PAULO DE CERQUEIRA BEZERRA,** mat. nº **32.930,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**BFC6D19F

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0608/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1635/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 28.675 – SMS de 12/07/2024, Processo nº 28.675 – SEARH de 11/08/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 28.675 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.675 - SEARH de 05/09/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **VALDSON TERTO DA SILVA,** mat. nº **32.416,** no cargo de **PORTEIRO DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**747FDDD4

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0609/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1640/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 31.225 – SMS de 05/06/2024, Processo nº 31.225 – SEARH de 02/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.225 - COLEG/SEARH de 25/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.225 - SEARH de 25/04/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **JOSUE SHIN LIAN LIU,** mat. nº **32.039,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**579ABE08

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0610/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1641/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 29.078 – SMS de 25/03/2024, Processo nº 29.078 – SEARH de 11/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.078 - COLEG/SEARH de 05/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.078 - SEARH de 05/01/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **GERLANE MARIA DOS SANTOS VIEIRA,** mat. nº **32.419,** no cargo de **AUX DE LAVANDERIA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**ABA9913F

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0611/2024**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1643/2024 – SMS de 30/07/2024, Processo nº 32.136 – SMS de 24/07/2024, Processo nº 32.136 – SEARH de 03/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.136 - COLEG/SEARH de 19/06/2024, Anexo Requerimento nº 32.136 - SEARH de 19/06/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á Sr.ª **MONICA MARIA SANTANA DA SILVA ,** mat. nº **6618,** no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**BA828256

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0612/2024**

*Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0536/2024, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 064/2024 de 08/08/2024, Portaria SEARH nº 0536/2024 de 24/07/2024 e Despacho CESSÃO de 08/08/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria **SEARH Nº 0536/2024** de **COLOCAR** à disposição da **Prefeitura Municipal de Paulista,** de 24 de julho de 2024.

**Onde se lê, art. 1º:** ALINE GOMES DA SILVA, mat. 5810.
**Leia –se, art. 1º:** ALINE GOMES DA SILVA, mat.14321.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**6383A1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/SME/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 048/SME/2024, **Processo Administrativo nº** 135/2023, **Processo Licitatório nº** 076/PMCSA-SME/2023, **Pregão Eletrônico nº** 028/SME/2023, **Ata de Registro de Preço n°120/PMCSA-SME/2023. Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa, visando a aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.994.727/0001-71, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.520-810. **Valor total**: R$ 467.259,99(quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2024.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**AC3B3E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/PMCSA-SMAJ/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 055/PMCSA-SMAJ/2024, **Processo Administrativo nº** 113/2024, **Processo Licitatório nº** 098/PMCSA-SMAJ/2024, **Pregão Eletrônico nº** 013/PMCSA-SMAJ/2024. **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado:** PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº10.550.664/0001-88, sediado(a) na Rua Itabuna, n° 41 - Loja 05 - Peixinhos - Olinda-PE, CEP:53.300-12. **Valor total:** R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de Julho de 2024.

***ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**2C5C5BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMCSA -SELOG/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Logística, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id:26883DEB no dia **05/07/2024,** Edição 3627 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ**: Cabo de Santo Agostinho, 18 de agosto de 2023.
**LEIA-SE**: Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2024.

***DIEGO LIRA DE ALMEIDA***
Secretário Executivo de Logística

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**497C0DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº 132/PMCSA/SELOG/2024.**Processo Licitatório** nº 178/PMCSA-SELOG/2024.**Processo Administrativo** n° 222/2024.**Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação –**Descrição do Objeto:**Contratação de sociedade de advogados devidamente inscrita na ordem dos Advogados do Brasil com experiência comprovada no ramo de Direito Administrativo e Público Municipal para assessoramento, consultoria no âmbito administrativo dos processos de competência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Tribunal de Contas da união, com fins específicos de prestar assessória diante de situações de maior complexidade dentro do tema destacado, para atuação em apoio a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.**Fundamentação Legal:** Considerando a especificidade, a especialização e inviabilidade de competição do objeto a ser contratado, fulcro no Artigo 74, inciso III, da Lei Federal n°14.133/2021, c/c Decreto Municipal n°2.44/8/24. Conforme entendimento da necessidade.**Contratado:EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.301.613/0001-73, situada na Av. República do Líbano, 251, Torre C, Sala 1910, Pina/Recife - PE, CEP. 51.110-160.**Valor Total: R$ 336.000,00(Trezentos e trinta e seis mil reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2024.

***ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**8689EBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/FMAS/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA **o Contrato nº** 002/FMAS/2024, **Processo Administrativo nº** 193/2024, **Processo Licitatório nº** 006/FMAS/2024, **Inexigibilidade nº** 001/FMAS/2024. **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a apresentação do cantor Petrucio Amorim no arraial dos idosos e pessoa com deficiência, a realizar-se no dia 04/07/2024, em Ponte dos Carvalhos, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada: BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 17.172.724/0001-15, localizada na Avenida Antonio Torres Galvão, n°221, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.160-330. **Valor total:** R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2024.

***ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**4339FC4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2024; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº001/2024. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CACHOEIRINHA. Valor total estimado R$478.799,14. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 12/08/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 28/08/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 28/08/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 28/08/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 09 de agosto de 2024.

***EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA.***
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**0573C3BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 321/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pela servidora **Mariana Tenório da Rocha,** Professor II-Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, da servidora **Mariana Tenório da Rocha,** Professor II-Pedagogia, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, 09 de agosto de 2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**235292E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 056/2023. Processo nº 014/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 40.368.186/0001-50. Valor: R$ 10.302,00. Vigência. 22.06.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de julho de 2023.

***GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**422D9D0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 057/2023. Processo nº 014/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – CNPJ 21.510.857/00001--21. Valor: R$ 45.812,00. Vigência. 22.06.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de julho de 2023.

***GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**024A2CF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 058/2023. Processo nº 014/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: MVL HOSPITAALAR – CNPJ 47.171.763/0001-69. Valor: R$ 47.171.763/0001-69. Vigência. 22.06.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de julho de 2023.

***GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**C6080B6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 059/2023. Processo nº 014/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de demanda judicial e doações de caráter médico. Contratada: ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ 40.155.438/0001-63. Valor: R$ 7.350,00. Vigência. 22.06.07.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de julho de 2023.

***GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**F6E63D82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 13/2024. Processo nº 023/2023 – CPL. Objeto: aquisição de materiais odontológicos, destinados a demanda das unidades básicas da secretaria municipal de saúde do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: APOGEU CENTER – CNPJ 02.911.193/0001-68 Valor: R$ 3.937,60. Vigência. 09.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 08 de agosto de 2024.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**07E7F0E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 14/2024. Processo nº 023/2023 – CPL. Objeto: aquisição de materiais odontológicos, destinados a demanda das unidades básicas da secretaria municipal de saúde do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 38.259.748/0001-86 Valor: R$ 4.030,00. Vigência. 09.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 08 de agosto de 2024.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**24CE63E3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos de Trechos de Estradas Vicinais (Paquevira, Olho D'água e Vila São José) no Município de Canhotinho/PE. Valor estimado da obra R$ 440.296,87, Data e Local da Sessão de Abertura: 26.08.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 26.08.2024 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 09 de agosto de 2024.

***GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**080199FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Carnaíba – PE, 09 de Agosto de 2024.

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 14.333, DE 01 DE ABRIL DE 2021. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

**I – RELATÓRIO**

A empresa **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **46.613.581/0001-38** com sede à Rua José Arnaud Campos, Nº 627, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, devidamente notificada da inadimplência contratual referente ao Contrato nº 069/2024, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2024 Pregão Eletrônico Nº 010/2024,cujas consequências acarretam a rescisão contratual unilateral, além das penalidades previstas no mesmo, sendo lhe oportunizado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Ao analisar o processo em questão, observou-se que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, vencendo alguns itens do processo licitatório em epígrafe, gerando o referido contrato junto à Administração Pública.
Ato contínuo, no dia 10/08/2024 foi solicitado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde o pedido dos medicamentos psicotrópicos, ocorre que se passaram os 10 (dez) dias corridos, prazo esse estipulado no instrumento contratual, e a empresa não fez a entrega do pedido e também não justificou o atraso nem tampouco pediu prorrogação de prazo para a entrega.
Com isso, o Fundo Municipal de Saúde no dia 25 de agosto do corrente ano notificou a referida empresa, alertando-a das penalidades contratuais, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do fornecimento, no entanto a empresa contratada não apresentou qualquer manifestação ou interesse em resolver a situação.

A Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde analisou os autos e opinou pela rescisão contratual unilateral e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

**II – FUNDAMENTOS**

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam. A empresa foi notificada, quedando-se inerte.
Cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo, sendo este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, in verbis:
**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada**.

Seguindo o mesmo ensinamento, a NLLC disciplina, em seu Art. 5º, a observância da vinculação ao Edital, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.
Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.
De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.
A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.
Na percepção de **Diógenes Gasparini**, "**submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital**".

Segundo a doutrina de **Celso Antônio bandeira de Melo**, "**o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no artigo 41 da lei 8.666/93**".

No mesmo sentido o magistério de **Arnoldo Wald**, ao afirmar que tem por:

**Precípua finalidade proporcionar aos licitantes a segurança de que não serão, após início do certame, estabelecidas outras condições de avaliação das propostas, ou outros componentes de remuneração. O edital vincula as partes aos seus critérios, requisitos e condições, cuja observância poderá ser exigida durante a licitação, na assinatura do contrato e durante a vigência**.

Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

"**É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais"** (Marçal Justen Filho). [...] (AC n., Quarta Câmara de Direito Público, Rel. Des. Jaime Ramos, j. em 17.4.2008)

Como se pode ver, o entendimento adotado pelo **Superior Tribunal de Justiça - STJ** é de que a Administração deve escolher a proposta

mais vantajosa para si, contudo, essa proposta não será a mais vantajosa se, antes, não atender às exigências legais e do próprio edital, sob pena de violação aos princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia - base de uma concorrência justa.

Outrossim, a Lei Federal nº 14.133/21 traz de forma clara a vedação a condições irrelevantes e que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento, bem como promove a isonomia ao processo, como se pode observar na previsão dada pelo artigo 9º, inciso I, senão vejamos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Desse modo, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento de convocação do certame (art. 5 da Lei 14.133/21), bem como não ter existido qualquer impugnação ao edital por qualquer uma das partes do processo, seja pelos licitantes ou qualquer outro cidadão, o contrato tem que ser respeitado em todos os seus termos iniciais, e não haveria possibilidade de modificação em quaisquer de suas partes, visto que espelhado está no instrumento convocatório e seus anexos.

Não fosse apenas isso, importa observar que, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou estão restará a alternativa da rejeição, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, *in verbis*:

**Art. 140.** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
**§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.**

Portanto, em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Não resta dúvida quanto ao descumprimento do contrato e o prejuízo causado à Administração diante da inexecução do contrato cometida pela empresa contratada. Ademais, até a presente data a empresa SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDAnão procedeu com o fornecimento do objeto contratado.

Neste sentido, diante de todo o exposto, ressalta-se que, no caso em análise, diante da inexecução contratual cometida pela contratada e considerando sua inércia quanto ao devido cumprimento de suas obrigações e sem apresentar qualquer justificativa para tal, o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, por parte da Administração Pública e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução do contrato. Assim dispõe o art. 139 do referido dispositivo, *in verbis*:

**Art. 139.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III – execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

Com isso, o descumprimento de cláusula contratual tem previsão legal e pode acarretar, também, em rescisão do contrato administrativo de forma unilateral pela Administração e outras sanções , conforme arts. 155 e 156, da Lei 14.133/21, in verbis:

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**(**

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Seguindo com seus parágrafos, o art.156, que disciplina regras sobre quais sanções devem ser aplicadas a cada infração cometida. Vejamos a que deve ser aplicada ao caso concreto:

**§ 2º**A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do

caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
**§ 3º**A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**§ 4º** A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem do Fundo Municipal de Saúde para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.
Sendo assim, torna-se necessária a aplicação da multa e das penalidades previstas no artigo 156, inciso II da Lei n.º 14.133/21 (Lei das Licitações), cumulada com a Cláusula Décima Segunda do contrato acima mencionado, bem como instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas na Lei 14.333/2021.

**III – CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à empresa as seguintes punições previstas no Contrato Administrativo nº 069/2024 e na Lei n.º 14.133/21:

a) Rescisão unilateral do contrato;
b) Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato; perfazendo-se o valor de R$ 81.825,00 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais);
c) Multa Moratória prevista no item 17.2.4.5 do Terno de Referência, perfazendo o valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais),
d) Instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas na Lei 14.333/2021.

Notifique-se à Empresa **SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.753.111/0001-53**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

**CUMPRA-SE.**
Carnaíba PE, 09 de agosto de 2024.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**48484278

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Carnaíba – PE, 09 de Agosto de 2024.

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 14.333, DE 01 DE ABRIL DE 2021. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

**I – RELATÓRIO**

A empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **94.389.400/0001-84** com sede à Rodovia RSC 287,KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz-RS, CEP:96.880-000, devidamente notificada da inadimplência contratual referente ao Contrato nº 072/2024, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2024 Pregão Eletrônico Nº 010/2024,cujas consequências acarretam a rescisão contratual unilateral, além das penalidades previstas no mesmo, sendo lhe oportunizado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Ao analisar o processo em questão, observou-se que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, vencendo alguns itens do processo licitatório em epígrafe, gerando o referido contrato junto à Administração Pública.
Ato contínuo, no dia 10/08/2024 foi solicitado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde o pedido dos medicamentos psicotrópicos, ocorre que se passaram os 10 (dez) dias corridos, prazo esse estipulado no instrumento contratual, e a empresa não fez a entrega do pedido e também não justificou o atraso nem tampouco pediu prorrogação de prazo para a entrega.
Com isso, o Fundo Municipal de Saúde no dia 25 de agosto do corrente ano notificou a referida empresa, alertando-a das penalidades contratuais, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do fornecimento, no entanto a empresa contratada não apresentou qualquer manifestação ou interesse em resolver a situação.

A Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde analisou os autos e opinou pela rescisão contratual unilateral e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

**II – FUNDAMENTOS**

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam. A empresa foi notificada, quedando-se inerte.
Cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo, sendo este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, in verbis:
**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada**.

Seguindo o mesmo ensinamento, a NLLC disciplina, em seu Art. 5º, a observância da vinculação ao Edital, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.
Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.
De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.
A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.
Na percepção de **Diógenes Gasparini**, "**submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital**".

Segundo a doutrina de **Celso Antônio bandeira de Melo**, "**o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no artigo 41 da lei 8.666/93**".

No mesmo sentido o magistério de **Arnoldo Wald**, ao afirmar que tem por:

**Precípua finalidade proporcionar aos licitantes a segurança de que não serão, após início do certame, estabelecidas outras condições de avaliação das propostas, ou outros componentes de remuneração. O edital vincula as partes aos seus critérios, requisitos e condições, cuja observância poderá ser exigida durante a licitação, na assinatura do contrato e durante a vigência**.

Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

"**É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais"** (Marçal Justen Filho). [...] (AC n., Quarta Câmara de Direito Público, Rel. Des. Jaime Ramos, j. em 17.4.2008)

Como se pode ver, o entendimento adotado pelo **Superior Tribunal de Justiça - STJ** é de que a Administração deve escolher a proposta mais vantajosa para si, contudo, essa proposta não será a mais vantajosa se, antes, não atender às exigências legais e do próprio edital, sob pena de violação aos princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia - base de uma concorrência justa.

Outrossim, a Lei Federal nº 14.133/21 traz de forma clara a vedação a condições irrelevantes e que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento, bem como promove a isonomia ao processo, como se pode observar na previsão dada pelo artigo 9º, inciso I, senão vejamos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Desse modo, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento de convocação do certame (art. 5 da Lei 14.133/21), bem como não ter existido qualquer impugnação ao edital por qualquer uma das partes do processo, seja pelos licitantes ou qualquer outro cidadão, o contrato tem que ser respeitado em todos os seus termos iniciais, e não haveria possibilidade de modificação em quaisquer de suas partes, visto que espelhado está no instrumento convocatório e seus anexos.

Não fosse apenas isso, importa observar que, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou estão restará a alternativa da rejeição, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, *in verbis*:

**Art. 140.** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
**§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.**

Portanto, em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Não resta dúvida quanto ao descumprimento do contrato e o prejuízo causado à Administração diante da inexecução do contrato cometida pela empresa contratada. Ademais, até a presente data a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA não procedeu com o fornecimento do objeto contratado.

Neste sentido, diante de todo o exposto, ressalta-se que, no caso em análise, diante da inexecução contratual cometida pela contratada e considerando sua inércia quanto ao devido cumprimento de suas obrigações e sem apresentar qualquer justificativa para tal, o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, por parte da Administração Pública e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução do contrato. Assim dispõe o art. 139 do referido dispositivo, *in verbis*:

**Art. 139.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III – execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

Com isso, o descumprimento de cláusula contratual tem previsão legal e pode acarretar, também, em rescisão do contrato administrativo de forma unilateral pela Administração e outras sanções , conforme arts. 155 e 156, da Lei 14.133/21, in verbis:

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**(**

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Seguindo com seus parágrafos, o art.156, que disciplina regras sobre quais sanções devem ser aplicadas a cada infração cometida. Vejamos a que deve ser aplicada ao caso concreto:

**§ 2º**A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
**§ 3º**A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**§ 4º** A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem do Fundo Municipal de Saúde para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.
Sendo assim, torna-se necessária a aplicação da multa e das penalidades previstas no artigo 156, inciso II da Lei n.º 14.133/21 (Lei das Licitações), cumulada com a Cláusula Décima Segunda do contrato acima mencionado, bem como instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas na Lei 14.333/2021.

**III – CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à empresa as seguintes punições previstas no Contrato Administrativo nº 072/2024 e na Lei n.º 14.133/21:

a) Rescisão unilateral do contrato;
b) Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato; perfazendo-se o valor de R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais);
c) Multa Moratória prevista no item 17.2.4.5 do Terno de Referência, perfazendo o valor de R$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos),
d) Instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas na Lei 14.333/2021.

Notifique-se à Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

**CUMPRA-SE.**
Carnaíba PE, 09 de agosto de 2024.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5C56C874

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Carnaíba – PE, 09 de Agosto de 2024.

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

073/2024. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 14.333, DE 01 DE ABRIL DE 2021. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

**I – RELATÓRIO**

A empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.753.111/0001-53** com sede à Rua Jose da Silva Lucena Nº 102, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 50.740-330, devidamente notificada da inadimplência contratual referente ao Contrato nº 073/2024, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2024 Pregão Eletrônico Nº 010/2024,cujas consequências acarretam a rescisão contratual unilateral, além das penalidades previstas no mesmo, sendo lhe oportunizado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Ao analisar o processo em questão, observou-se que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, vencendo alguns itens do processo licitatório em epígrafe, gerando o referido contrato junto à Administração Pública.
Ato contínuo, no dia 10/08/2024 foi solicitado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde o pedido dos medicamentos psicotrópicos, ocorre que se passaram os 10 (dez) dias corridos, prazo esse estipulado no instrumento contratual, e a empresa não fez a entrega do pedido e também não justificou o atraso nem tampouco pediu prorrogação de prazo para a entrega.
Com isso, o Fundo Municipal de Saúde no dia 25 de agosto do corrente ano notificou a referida empresa, alertando-a das penalidades contratuais, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do fornecimento, no entanto a empresa contratada não apresentou qualquer manifestação ou interesse em resolver a situação.

A Assessoria Jurídica do Fundo Municipal de Saúde analisou os autos e opinou pela rescisão contratual unilateral e aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

**II – FUNDAMENTOS**

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam. A empresa foi notificada, quedando-se inerte.
Cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo, sendo este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, in verbis:
**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada**.

Seguindo o mesmo ensinamento, a NLLC disciplina, em seu Art. 5º, a observância da vinculação ao Edital, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.
Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.
De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.
A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.
Na percepção de **Diógenes Gasparini**, "**submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital**".

Segundo a doutrina de **Celso Antônio bandeira de Melo**, "**o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no artigo 41 da lei 8.666/93**".

No mesmo sentido o magistério de **Arnoldo Wald**, ao afirmar que tem por:

**Precípua finalidade proporcionar aos licitantes a segurança de que não serão, após início do certame, estabelecidas outras condições de avaliação das propostas, ou outros componentes de remuneração. O edital vincula as partes aos seus critérios, requisitos e condições, cuja observância poderá ser exigida durante a licitação, na assinatura do contrato e durante a vigência**.

Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

"**É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais"** (Marçal Justen Filho). [...] (AC n., Quarta Câmara de Direito Público, Rel. Des. Jaime Ramos, j. em 17.4.2008)

Como se pode ver, o entendimento adotado pelo **Superior Tribunal de Justiça - STJ** é de que a Administração deve escolher a proposta mais vantajosa para si, contudo, essa proposta não será a mais vantajosa se, antes, não atender às exigências legais e do próprio edital, sob pena de violação aos princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia - base de uma concorrência justa.

Outrossim, a Lei Federal nº 14.133/21 traz de forma clara a vedação a condições irrelevantes e que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento, bem como promove a isonomia ao processo, como se pode observar na previsão dada pelo artigo 9º, inciso I, senão vejamos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Desse modo, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento de convocação do certame (art. 5 da Lei 14.133/21), bem como não ter existido qualquer impugnação ao edital por qualquer uma das partes do processo, seja pelos licitantes ou qualquer outro cidadão, o contrato tem que ser respeitado em todos os seus termos iniciais, e não haveria possibilidade de modificação em quaisquer de suas partes, visto que espelhado está no instrumento convocatório e seus anexos.

Não fosse apenas isso, importa observar que, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou estão restará a alternativa da rejeição, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, *in verbis*:

**Art. 140.** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
**§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.**

Portanto, em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Não resta dúvida quanto ao descumprimento do contrato e o prejuízo causado à Administração diante da inexecução do contrato cometida pela empresa contratada. Ademais, até a presente data a empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA não procedeu com o fornecimento do objeto contratado.

Neste sentido, diante de todo o exposto, ressalta-se que, no caso em análise, diante da inexecução contratual cometida pela contratada e considerando sua inércia quanto ao devido cumprimento de suas obrigações e sem apresentar qualquer justificativa para tal, o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, por parte da Administração Pública e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução do contrato. Assim dispõe o art. 139 do referido dispositivo, *in verbis*:

**Art. 139.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III – execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

Com isso, o descumprimento de cláusula contratual tem previsão legal e pode acarretar, também, em rescisão do contrato administrativo de forma unilateral pela Administração e outras sanções , conforme arts. 155 e 156, da Lei 14.133/21, in verbis:

**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**(**

**Art. 156.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Seguindo com seus parágrafos, o art.156, que disciplina regras sobre quais sanções devem ser aplicadas a cada infração cometida. Vejamos a que deve ser aplicada ao caso concreto:

**§ 2º**A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
**§ 3º**A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

**§ 4º** A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem do Fundo Municipal de Saúde para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.
Sendo assim, torna-se necessária a aplicação da multa e das penalidades previstas no artigo 156, inciso II da Lei n.º 14.133/21 (Lei das Licitações), cumulada com a Cláusula Décima Segunda do contrato acima mencionado, bem como instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas na Lei 14.333/2021.

**III – CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à empresa as seguintes punições previstas no Contrato Administrativo nº 073/2024 e na Lei n.º 14.133/21:

a) Rescisão unilateral do contrato;
b) Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato; perfazendo-se o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
c) Multa Moratória prevista no item 17.2.4.5 do Terno de Referência, perfazendo o valor de R$ 20,00 (Vinte reais),
d) Instauração de processo administrativo para possível aplicação das sanções previstas na Lei 14.333/2021.

Notifique-se à Empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.753.111/0001-53**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

**CUMPRA-SE.**

Carnaíba PE, 09 de agosto de 2024.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8B4E8E77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 086/2024** relativo ao **Processo n° 036/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 25.321.806/0001-02, situada a Av. Governador Jose Varela, 2924, Capim Macio, CEP Nº 59.078-300, Natal - RN, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda CALCINHA PRETA, durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 26 de Outubro de 2024**. Contratado: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 25.321.806/0001-02.** Valor total **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **02/08/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.
CARNAÍBA – PE, 02 de agosto de 2024

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**16BAFA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**,** Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, **AUTORIZA** a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: PEDRO IDELFONSO NERES inscrito no CNPJ nº 47.098.424/0001-02, situada a Rua Jose Ferraz de Oliveira, nº 33, Letra A, CEP Nº 56.640-000, CENTRO, CUSTODIA-PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ARREIO DE OURO, durante as FESTIVIDADES DO POVOADO DA ITÃ do Município de Carnaíba/PE, no dia 21 de Setembro de 2024**, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**Carnaíba – PE, 06 de AGOSTO de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**35D8E484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**GABINETE DO PREFEITO**

REFERÊNCIA: **Processo n° 038/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: PEDRO IDELFONSO NERES inscrito no CNPJ nº 47.098.424/0001-02, situada a Rua Jose Ferraz de Oliveira, nº 33, Letra A, CEP Nº 56.640-000, CENTRO, CUSTODIA-PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ARREIO DE OURO, durante as FESTIVIDADES DO POVOADO DA ITÃ do Município de Carnaíba/PE, no dia 21 de Setembro de 2024, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

**RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o processo n° 038/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, para CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: **PEDRO IDELFONSO NERES inscrito no CNPJ nº 47.098.424/0001-02**, situada a Rua Jose Ferraz de Oliveira, nº 33, Letra A, CEP Nº 56.640-000, CENTRO, CUSTODIA-PE, representada pelo Sr. **Pedro Idelfonso Neres**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº XXXXXXXXX XXX/XX e do **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,** para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ARREIO DE OURO, durante as FESTIVIDADES DO POVOADO DA ITÃ do Município de Carnaíba/PE, no dia 21 de Setembro de 2024, pelo valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**Carnaíba – PE, 06 de AGOSTO de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**1E45F74C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 088/2024** relativo ao **Processo n° 038/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024.** Objeto: contratação direta da empresa: **PEDRO IDELFONSO NERES inscrito no CNPJ nº 47.098.424/0001-02,** situada a Rua Jose Ferraz de Oliveira, nº 33, Letra A, CEP Nº 56.640-000, CENTRO, CUSTODIA-PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da Banda ARREIO DE OURO, durante as FESTIVIDADES DO POVOADO DA ITÃ do Município de Carnaíba/PE, no dia 21 de Setembro de 2024. Contratado: **PEDRO IDELFONSO NERES inscrito no CNPJ nº 47.098.424/0001-02.** Valor total **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 06 de agosto de 2024

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**2D05A160

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de : TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.500.794/0001-98, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.500.794/0001-98, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE "TIERRY", PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no dia 07 de setembro de 2024, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais), Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 01 de agosto de 2024.

***ELIZIO SOARES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**918E8AE7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 39.500.794/0001-98
OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 07 de setembro de 2024, durante os festejos do novenário da Padroeira Nossa Senhora da Penha em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE, - 01 (um) espetáculo do artista "TIERRY", no valor de R$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais)
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
VALOR: de R$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais)
DATA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: 01/08/2024 à 07/09/2024

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**C39ACBA5

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**RESULTADO DAS ANALISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 029/2024**
**CONCORRÊNCIA 010/2024**

Reuniram-se a Comissão de Contratação e o Engenheiro para analisar as propostas de preços do Processo nº 029/2024, Concorrência 010/2024 Objetivo: contratação de empresa com fornecimento de materiais necessários para EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NAS LOCALIDADES: SERRA DO ARAPUÁ NA ALDEIA LAGOA, SERRA DO UMÃ ALDEIA AREIA DOS PEDROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Foi constatado o seguinte: Empresa: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 48.667.154/0001-68, foi classificada por apresenta sua proposta dentro das exigências do Edital. Empresa: **EWG- SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, foi classificada por apresenta sua proposta dentro da exigências do Edital. Empresa: **CONSTRUTORA SEVERO LTDA**, CNPJ Nº 37.602.987/0001-24, foi classificada por apresenta sua proposta dentro das exigências do Edital. **NETO CONSTRUÇÕES,** CNPJ Nº 39.712.274/0001-49, foi desclassificada: PRECIFICAÇÃO: Proposta a cima da planilha de referência disposta no edital. COMPOSIÇÕES : Não apresentou composição analítica de custos. Empresa: **B K ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI**, CNPJ Nº 39.963.644/0001-10, foi desclassificada, PRECIFICAÇÃO: A CIMA DA PLANILHA DE REFERENCIA, COMPOSIÇÕES: COMPOSIÇÃO ANALÍTICA INCOMPLETA, CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO: CRONOGRAMA COM ETAPAS DIVERGENTES DA PLANILHA DE REFERÊNCIA. Empresa**: JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 27.469.250/0001-21, foi desclassificada: PRECIFICAÇÃO:A cima da planilha disposta no edital. COMPOSIÇÕES: Não apresentou documentação. CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO: Não apresentou documentação. Empresa: **D A S CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº 42.176.434/0001-97**,** foi desclassificada: COMPOSIÇÕES: Composição analítica incompleta. PRECIFICAÇÃO: Quanto a analise custos observou-se que a maioria foi orçada de acordo com os preços base do SINAPI, apresentando itens da proposta acima dos valores dispostos na planilha de referência disponibilizada no edital. Empresa: **ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº 36.581.782/0001-47, foi desclassificada: Cumpre destacar que a analise toma por base a documentação juntada no processo administrativo, apresentada pela Comissão de Licitações a quem compete a conformidade da instrução processual, ANALISANDO OS

ASPECTOS TÉCNICOS, NO ENTANTO A EMPRESA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE INTERALIDADE DOS CUSTOS FORME LEI 14.133/121, ART.62 §1º.. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente rio e total estando seus preços compatreço unitPL declara que a venc edora desta licitaçe centavos).e habilitaç analise. Empresa: **MS PEREIRA DOS SANTOS COM. DE MERC. E CONSTRUÇÃO LTDA** , CNPJ - 97.526.020/0001-32, foi desclassificada: BDI: Divergente do disponibilizado no edital. COMPOSIÇÕES : Composição analítica imcompleta. CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO: Etapas apresentadas de maneira desconforme ao previsto no edital compromentendo a equlização entre execução e orçamento.

Comissão de Licitação:

***MARIA DA PENHA NUNES***
Agente de Contratação

***GEOVANNA SANDY BASTOS SIQUEIRA NOVAES***
Comissão de Contratação

***CÍCERO BEZERRA DE SÁ***
Comissão de Contratação

***MÁRCIO RENNÊ NUNES MARTINS***
Engenheiro
CREA:2114646289

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**33FBBDCF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**

**ATO CONVOCATÓRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das analises das propostas de preços do Processo nº 029/2024, Concorrência 010/2024, Objeto: contratação de empresa com fornecimento de materiais necessários para EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE (02) DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NAS LOCALIDADES: SERRA DO ARAPUÁ NA ALDEIA LAGOA, SERRA DO UMÃ ALDEIA AREIA DOS PEDROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Em analise realizada foi constatado três participantes classificados a Empresa**: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº** 48.667.154/0001-68, empresa**: EWG-SERVIÇOS LTDA, CNPJ** Nº 03.792.129/0001-78,empresa: **CONSTRUTORA SEVERO LTDA**, CNPJ Nº 37.602.987/0001-24, convoca as mesmas para sessão de etapas de fases de lances e do envelope de Habilitação na sala da comissão de contratação no dia e hora marcada: dia 13/08/2024 no horário das 10:00h00m Carnaubeira da Penha, 09 de agosto de 2024.

***MARIA DA PENHA NUNES /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**0B228896

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARPINA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Carpina, torna público a abertura de licitação, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações), destinados às UBS Santo Antônio em construção e CAPS AD III, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido: R$ 42.588,14. Edital disponível a partir de: 09/08/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 21/08/2024 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 07/08/2024.

***EDSON LUIZ RIBEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernando Antonio da Silva Filho
**Código Identificador:**FD704181

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Processo Nº: 00011/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. Item 6: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA. CNPJ: 30.195.733/0001-90, pelo valor de R$11.330,00 Itens 2, 7, 9: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: 05.372.103/0001-04, pelo valor de R$18.553,80 Item 3: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 35.571.803/0001-80, pelo valor de R$5.300,00.

Casinhas, 08/08/2024.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**A9570DAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL - AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2023**

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00063/2023, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**. Sendo o Primeiro Termo aditivo de prazo de execução ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Casinhas/PE.** Contratado: **BARROS CONSTRUCOES LTDA,** situada a Rua João Teixeira, Nº35, sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69. O novo prazo de execução do contrato **terá vigência do dia 03 de maio de 2024 ao dia 02 de setembro de 2024**, nos termos do artigo art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN,

Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 03 de maio de 2024.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**9868479F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2023**

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00063/2023, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**. Sendo o segundo termo aditivo contratual de valor (reprogramação de preços), nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Casinhas/PE.** Contratado: **BARROS CONSTRUCOES LTDA,** situada a Rua João Teixeira, Nº35, sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69. Em vista dos ajustes, houve novo acréscimo financeiro no valor de R$ 65.168,06 (Sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos), alterando o valor para a importância de R$ 577.951,99 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). O aditivo acumulado é de 24,57%, estando, portanto**,** abaixo do máximo admissível de 25% para obras de construção. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 20 de junho de 2024.

***JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**C5BC6029

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2022**

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde reconhece o **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00108/2022**, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**. Sendo o 4º TERMO DE REPROGRAMAÇÃO, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade do sítio Catolé de Mitonho, no município de Casinhas – PE.** Contratado: **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº **29.505.771/0001-12** Em vista dos ajustes, houve uma **supressão** financeira no valor de **R$ 27.401,39 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e nove centavos),** alterando o valor da 3ª Reprogramação de R$ 670.046,72 para a importância de **R$ 642.645,33 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**. O aditivo acumulado é de 39,68%, estando, portanto, abaixo do máximo admissível de 50,00% para obras de Reforma.
. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 06 de junho de 2024.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**BB01FC42

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

O presente contrato 001/2024, tem como objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Fernandes Vieira, N° 27, Centro, Cep: 55.835,000 Chã de Alegria-Pe.

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**68ACFB1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 001/2024, estendendo seus efeitos ate o dia 30/06/2024.

***JURANDIR DA COSTA BORBA.***

***TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –***
Prefeito.

Chã de Alegria, 31 de MARÇO de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**943266D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 001/2024, estendendo seus efeitos ate o dia 31/12/2024. JURANDIR DA COSTA BORBA.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de JULHO de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**313C4359

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 001/2020, estendendo seus efeitos ate o dia 01/03/2025. PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de MARÇO de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**6D28F03E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**ERRATA**

**2° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 005/2022, Estendendo seus efeitos até o dia 01/07/2025. Marinho Severino da silva.
**Onde de lê:** Marinho Severino da Silva. leia-se MARIVALDO SEVERINO DA SILVA.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de Julho de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**E19DCD42

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 002/2021, Estendendo seus efeitos até o dia 01/06/2025. Elicris Maria de Santana Medeiros.

***TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –***
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de Junho de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**FE40B74E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 006/2017, Estendendo seus efeitos até o dia 05/02/2025. Elicris Maria de Santana Medeiros.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 04 de Fevereiro de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**1564BB2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 006/2022, Estendendo seus efeitos até o dia 01/11/2024. MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de NOVEMBRO de 2023.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**B2A7A5C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMOS ADTIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3° Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo consiste nas SUPRESSÕES E SUPLEMENTAÇÕES QUANTITAVAS e QUALITATIVAS, no projeto básico, dos serviços relativos ao Contrato n° 060/2023. Proeng Construções e Consultorias LTDA-ME.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 06 de ABRIL de 2024.

***EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES***
Controle Interno

**Publicado por:**
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
**Código Identificador:**43FA815B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 011/2024**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 011/24.**
**Processo Adm: Nº PMCA 019/2024**
**Objeto:**Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de conjuntos de barracas metálicas destinadas ao ordenamento da feira livre deste Município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 216.860,00(duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais):**LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA**(13145422000105) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 216.860,00 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais).
CHÃ DE ALEGRIA - PE, 09 de agosto de 2024

***ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**131421FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 004/2024** referente ao Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima (itens fracassados do Pregão Eletrônico Nº 013/2023), que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou as seguintes empresas como

vencedoras: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EPP** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01** e **02**); e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Saúde/PE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 09 de agosto de 2024.

***JAIRO AMORIM PAIVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**8DE1F12B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**
**CONTRATO Nº 169/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **1.785,44 (Um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 15 julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**2759CD92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023**
**CONTRATO Nº 174/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **material de limpeza,** destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **47.632,45 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**D80E770E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023**
**CONTRATO Nº 176/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Expediente e Didático** destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **10.653,16 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**00DD1BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023**
**CONTRATO Nº 177/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Expediente e Didático** destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **27.419,99 (Vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**A00CA069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 179/2024**

**BENEFICIÁRIO**: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **20.479,43 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**B97A3A27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 180/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **61.842,20 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 29 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**08005AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**
**CONTRATO Nº 183/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **2.629,26 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)**.
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 01 agosto de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**AE205BAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 187/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.407.706/0001-61**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **49.788,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 05 agosto de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**CC148E09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 189/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **34.438.246/0001-61**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **104.178,73 (Cento e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 05 agosto de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**6C9146D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 043/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã Grande, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.836.752,09. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 13/08/2024** as **07h00min**, até o dia **23/08/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 23/08/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/08/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/302

Chã Grande-PE, 09 de agosto de 2024.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Governo.

**Publicado por:**
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**93041842

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023**
**CONTRATO Nº 168/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.538.349/0001-10.**
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR: R$ 379,75 (Trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 15 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**30528541

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**
**CONTRATO Nº 170/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **2.014,26 (Dois mil, quatorze reais e vinte e seis centavos)**.
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 15 julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**1390D85A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023**
**CONTRATO Nº 173/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **GO ATACADISTA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65.**
**OBJETO:** Aquisição de **Ares Condicionados split dos tipos hi wall**, compostos por unidades evaporadoras e unidades condensadoras, bem como, material necessário para realizar a instalação dos equipamentos destinados às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **37.033,89 (Trinta e sete mil, trinta e três reais e oitenta e nove centavos).**
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.

Chã Grande - PE, 24 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**CD8FD30C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023**
**CONTRATO Nº 175/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis** destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **9.599,87 (Nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**44BE3737

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 178/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **4.723,40 (Quatro mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 26 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**A20D56D7

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 181/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **16.660,25 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 29 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**0AB0D05F

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**
**CONTRATO Nº 182/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **EDITORA TRATO LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **39.954.004/0001-44**.
**OBJETO:** Aquisição dos livros Chã Grande, minha história, minha gente - valorização cultural, histórica e geográfica anos iniciais e anos finais destinados aos alunos e professores do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Chã Grande – PE.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
**VALOR:** R$ **945.989,80 (Novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 29 de julho de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**03BA665F

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023**
**CONTRATO Nº 184/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **1.792,88 (Um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 01 agosto de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**0A7AA798

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 188/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.407.706/0001-61**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **16.754,80 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 05 agosto de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**369754C4

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023**
**CONTRATO Nº 190/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **34.438.246/0001-61**.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **Material de Construção**, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **21.449,02 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.**

Chã Grande - PE, 05 agosto de 2024.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**887A9BA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2024. Processo Administrativo 051/2024.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2024.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Vigência: 08/08/2024 – 08/08/2025.
Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
Empresa: **T & A PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA ME**
CNPJ: **49.486.039/0001-50**
Valor: **R$ 114.201,08 (cento e catorze mil duzentos e um reais e oito centavos)**.

Cortês/PE; 08 de agosto de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**6334284D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2024. Processo Administrativo 051/2024.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2024.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Vigência: 08/08/2024 – 08/08/2025.
Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
Empresa: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA DEMAIS**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Valor: **R$ 61.370,00 (sessenta e um mil trezentos e setenta reais)**.

Cortês/PE; 08 de agosto de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**BCDF2477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2024. Processo Administrativo 051/2024.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2024.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Vigência: 08/08/2024 – 08/08/2025.
Objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
Empresa: **ECOMIX COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: **54.124.148/0001-67**
Valor: **R$ 36.114,00 (trinta e seis mil cento e catorze reais)**.

Cortês/PE; 08 de agosto de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**4C74CFA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024**

**Contrato nº 077/2024.** Processo Administrativo nº 051/2024.
**Objeto:**formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
**Contratado**: T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA
**CNPJ**: 49.486.039/0001-50
**Valor**: R$ 114.201,08 (cento e catorze mil duzentos e um reais e oito centavos).
**Vigência**: 08/08/2024 até 08/08/2024.

Cortês/PE; 08 de agosto de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**AB14879A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024**

**Contrato nº 078/2024.** Processo Administrativo nº 051/2024.
**Objeto:**formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**

Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
**Contratado**: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA DEMAIS
**CNPJ**: 65.149.197/0002-51
**Valor**: R$ 61.370,00 (sessenta e um mil trezentos e setenta reais).
**Vigência**: 08/08/2024 até 08/08/2024.

Cortês/PE; 08 de agosto de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**85817449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024**

**Contrato nº 079/2024.** Processo Administrativo nº 051/2024.
**Objeto:** formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cortês/PE**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
**Contratado**: ECOMIX COMERCIO LTDA ME
**CNPJ**: 54.124.148/0001-67
**Valor**: R$ 36.114,00 (trinta e seis mil cento e catorze reais).
**Vigência**: 08/08/2024 até 08/08/2024.

Cortês/PE; 08 de agosto de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**FFB81F89

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 010/2024, Dispensa nº 009/2024, Contrato nº 006/2024. Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público mediante avaliação de prova objetiva, para provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo do município de Cupira/PE, conforme art. 75, XV da Lei nº 14.133/21. Data do contrato: 05/08/2024 - 12 meses - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC.

***EMERSON FERREIRA CALADO -***
Presidente da Câmara de Vereadores de Cupira/PE.

**Publicado por:**
Alexsandro Jose da Silva
**Código Identificador:**3A602123

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 722/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA,** Símbolo CC33, o Sr. **CRISTIANO DO NASCIMENTO,** CPF: 110.395.854-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**4D602CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 723/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**, Símbolo CC33, a S.ª **FERNANDA DE SOUSA RIBEIRO,** CPF:134.266.674-79, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**30B6F495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 724/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC20, a S.ª **PETRÍCIA NAIKE BARROS COELHO,** CPF: 119.957.054-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EDD6FCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 725/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC20, a Sra. **ROSANGELA MENDES DE CASTRO,** CPF: 043.566.234-10, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**8E090DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 726/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL**, Símbolo CC20, a Sra. **SONIA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES,** CPF: 418.837.484-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**7FA49C39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 727/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** Símbolo CC33, a S.ª **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 119.131.814-13, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1° de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**C18447DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 728/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PUBLICA,** Símbolo CC33, o Sr. **EDELTRUDES PEREIRA SOARES,** CPF: 042.043.034-20, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**6046E78D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 729/2024.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PUBLICA,** Símbolo CC33, o Sr. **JOSE ANTONIO DE ARAÚJO,** CPF: 024.961.673-42, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**79A298C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 730/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO,** Símbolo CC09, a S.ª **IARA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 099.202.444-73, com lotação na Secretaria de Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**3F3D1B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 731/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENCIA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO,** Símbolo CC18, a S.ª **CARMÉLIA COELHO FERNANDES**, CPF: 068.785.934-41, com lotação na Secretaria de Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**DFB03255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 732/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** Símbolo CC24, a Sra. **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES,** CPF: 119.131.814-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**F7F78A98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 733/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, Símbolo CC5, a S.ª **IARA CAVALCANTI DE MACEDO,** CPF: 099.202.444-73, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**46CF705F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 734/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO**, Símbolo CC9, a Sra. **CARMÉLIA COELHO FERNANDES,** CPF: 068.785.934-41,

com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**36A0C50B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 735/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGISTICA,** Símbolo CC33, a S.ª **CAREN MYRELLY DE SOUZA BONFIM,** CPF: 128.914.144-46, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**D8DB80A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 736/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o servidor **JOAO JOSE DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **392,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 05 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 05 de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EB00B703

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 731/2024.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o servidor **JANUARIO MENDES REGES**, Matrícula funcional nº **264,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 05 de agosto de 2024 a 02 de novembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 05 de agosto de 2024.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EA4A6AAA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de estofaria, reparos e costuras dos bancos dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da rede pública de ensino do município de Dormentes-PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 15 de agosto de 2024, às 10h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email dormentespe.licitacao@gmail.com,

Todos os anexos correspondentes a esse**Aviso de Dispensa de Licitação**estão disponíveis no site oficial do município através do link: https:// https://www.dormentes.pe.gov.br/

Dormentes/PE, 09 de agosto de 2024.

***IARA CAVALCANTI DE MACEDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**6A697E59

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°062-FMS/2023**

Processo Licitatório Nº 068-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 030-FMS/2023, Contrato N°062-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: RENATO CESAR ALVARENGA LOPES, CNPJ nº 05.254.846/0001-71. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo

contratual previsto na cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 02/08/2024 à 01/08/2025. Dormentes-PE, 02 de agosto de 2024.

***TALITA MIRELE RODRIGUES,***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**B0B585BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO Nº 80 , DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.822**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação ( + ) 2.130.000,00

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

35 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

72 27.813.0005.2304.0000 Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

91 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

104 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
720 000 Transferências da União Referentes FEP

106 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 220.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60, CENTRO
35667377/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 80 , DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N.822

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

107 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
750 000 Contribuição de Interv. Domin.Econ. CIDE

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

149 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

150 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

239 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

267 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 100.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

283 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

287 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 20.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

307 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 70.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

326 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 140.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

328 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 675.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

334 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 50.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

348 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1002 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda P 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - AP

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

607 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortal 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

765 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

772 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

161 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -20.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -260.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

263 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

273 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -930.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

330 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -170.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

400 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -330.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

401 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

402 10.302.0012.2316.0000 Viva Saúde -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 000 Outras Transferencias da Saúde

1003 10.301.0012.2315.0000 Viva Saúde -70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 001 Emenda Parlamentar Individual - AP

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

630 08.244.0026.2154.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

751 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

785 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

861 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

874 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

875 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

876 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

877 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

878 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

879 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

880 12.365.0004.2309.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

881 12.365.0004.2310.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

882 12.365.0004.2310.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

883 12.365.0004.2310.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

884 12.365.0004.2310.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

885 12.365.0004.2310.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

886 12.365.0004.2310.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

-2.130.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 26 de julho de 2024

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**E1DE3073

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**ART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO**

1° Termo de Apostilamento de correção ortográfica na dotação orçamentaria do CONTRATO N.° 054-FME/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, DISPENSA Nº 015/2024, da empresa BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.306.209/0001-00.

A Secretária municipal de educação de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, *conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,* determina o Apostila mento do CONTRATO N.° 054-FME/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, DISPENSA Nº 015/2024, da empresa BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.306.209/0001-00, para correção ortográfica na dotação orçamentaria do contrato, devido um equívoco no termo de Referência, passando essa a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:** As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02 08 01 | SECRETARIA CULTURA DE EDUCAÇÃO |
| Funcional Programática | 12.361.0004.2037.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte do Recurso | 500 | Recursos não vinculados de impostos |

**Leia-se:** As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 02 08 01 | SECRETARIA CULTURA DE EDUCAÇÃO |
| Funcional Programática | 12.361.0004.2037.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte do Recurso | 543 | TRASFERENCIAS E ONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS |

Dormentes (PE), 09 de agosto de 2024.

***BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**A7C2049F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Processo Adm.: Nº 034/2024. Objeto:Contratação de uma empresa especializada visando a aquisição e instalação de reservatório metálico 30.000 litros, (tipo taça-coluna seca). A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos também como o projeto para a instalação, necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresas vencedoras valor total: R$ 74.900,00(setenta e quatro mil e novecentos reais):PALA E TEIXEIRA LTDA(50527343000187) com o lote: 1 no valor total de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). DORMENTES - PE, 09 de agosto de 2024.

***IARA CAVALCANTI DE MACEDO,***
Condutor de Processos.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**3E725A22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**EXTRATO DO CONTRATO N°055/2024**

Processo Administrativo nº 034/2024, Processo Licitatório Nº 011/2024, Pregão Eletrônico Nº 010/2024, Contrato N° 055/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: PALA E TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 50.527.343/0001-87. OBJETO: do presente instrumento contratual Contratação de uma empresa especializada visando a aquisição e instalação de reservatório metálico 30.000 litros, (tipo taça-coluna seca). A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos também como o projeto para a instalação, necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência anexo do Edital. PRAZO DE VIGENCIA: 09/08/2024 à 08/08/2025. VALOR GLOBAL: R$ 74.900,00 (setenta e quatro reais e novecentos reais). Dormentes-PE, 09 de agosto de 2024.

***SAMILA DOS HUMILDES MACEDO,***
Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**.**

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**12BD7D41

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – PL Nº 062/2024 AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (LOTE 02).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.324.239,53**. CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/08/2024 as 12h00min até o dia 27/08/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 27/08/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 27/08/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 09 de Agosto de 2024.

***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS***
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**A3F8D657

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0966/2024 - GP**

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o processo nº 0002135-84.2023.8.17.2570.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO BARBOSA DA SILVA NETO, portador do RG. Nº 6.044.113 e do CPF Nº 036.233.174-03 como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Escada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2024.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de julho de 2024.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**7E80D168

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 0977/2024 - GP**

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o processo nº 0002135-84.2023.8.17.2570.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AGLAILSON JOSE DA SILVA, portador do RG. Nº 6.447.914 e do CPF Nº 010.808.754-92 como membro Titular do Conselho Titular do Município de Escada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2024.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 17 de julho de 2024.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**85450FE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 1016/2024 – GP**

**A Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

**Considerando** a solicitação do Poder Judiciário Federal, Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Cartório 019ª Zona Eleitoral, por meio do Ofício nº 7847/2024/ZE019.
**RESOLVE:**

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o servidor público municipal ativo, abaixo relacionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social deste município, para atuação no Cartório da 019ª Zona Eleitoral, para o período de **01.08.2024 à 31.07.2025.**

MARILIA ABREU DO NASCIMENTO - Matrícula nº 55835

**CUMPRA-SE**

**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 01 de agosto de 2024.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**A63A2217

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 – Abertura realizada em 07/08/2024 às 09:00h. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA, CNPJ nº 35.094.461/0001-55, End.: Rua Nestor da Costa Araújo, nº 06 – Bairro José Gomes de Sá – Bodocó-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de agosto de 2024.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Agente de Contratação/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**EBE9F47C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, Data da Adjudicação: 07/08/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA, CNPJ nº 35.094.461/0001-55, End.: Rua Nestor da Costa Araújo, nº 06 – Bairro José Gomes de Sá – Bodocó-PE, Valor: R$ 2.294.914,80 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Exu-PE, em 07 de agosto de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**1ED0E7D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA, CNPJ nº 35.094.461/0001-55, End.: Rua Nestor da Costa Araújo, nº 06 – Bairro José Gomes de Sá – Bodocó-PE, Valor: R$ 2.294.914,80 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Exu (PE), 07 de agosto de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**3BF49579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA, CNPJ: 35.094.461/0001-55, Valor: R$ 2.294.914,80 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 07/08/2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**44ADDAC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - FMAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FMAS – Abertura realizada em 01/08/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA EM EXU-PE**. Licitante Vencedor: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.717.529/0001-30, End.: Rodovia Asa Branca, nº 240 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 01 de agosto de 2024.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**6AB68E4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - FMAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FMAS**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 010/2024 - FMAS, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FMAS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA EM EXU-PE .** Na forma a seguir: **CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30**, Endereço na Rodovia Asa Branca, nº 240 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 130.940,91 (Cento e trinta mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 01 de agosto de 2024.

***JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**55414010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 374/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024 - FMAS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FMAS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA EM EXU-PE , Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: CONSTRUTORA LUCENA LTDA, CNPJ: 37.717.529/0001-30, Valor: R$ 130.940,91 (Cento e trinta mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos), Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 01/08/2024.

***JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**F51EC8E7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 090**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 015/2024.**
Processo: **032/2024.**
**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Severina de Melo Freire, no município de Ferreiros - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**CONTRATO Nº 090/2024.**
**CONTRATADO: CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 10.610.140/0001-35**
**VALOR DO CONTRATO:** O valor de R$ 77.577,37 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.
**20.40 – Secretaria de Educação.**
**Projeto atividade: 12.361.3005.2009.0000 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação.**
**Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ferreiros-PE, 11 de junho de 2024.

***ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO***
- Secretária de Educação –

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**C53AB295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 027**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2024.**
Processo: **009/2024.**
**Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, em especial ao Setor da Junta Médica do município de Ferreiros.
**CONTRATO Nº 027/2024.**
**CONTRATADO: ANTHONY BARBOSA DE MOURA.** CPF. Nº 058.934.834-56 OAB 34453
**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)**
**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.
**30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.3002.2029.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

Ferreiros-PE, 01 de abril de 2024.

***IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**09D3698C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 040**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 009/2024.**
Processo: **021/2024.**
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de tecidos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**CONTRATO Nº 040/2024.**
**CONTRATADO: ARMAZÉM JUAZEIRO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.175.379/0001-97**
**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R$ 29.724,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS.**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.
Projeto atividade: 10.122.3002.2029.0000 - Gestão das Ações do FMS.
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 01 de julho de 2024.

***IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**EDF30113

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRºONICO Nº 013/2024**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMUPE, EDIÇÃO Nº 3648, DO DIA 05/08/2024, ANO XV, PÁGINA: 35.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 046/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, lazer, recreação, limpeza, pedagógico, promoção à saúde, berço, colchão, playground, utensílios de cozinha, educação ambiental em atenção a Secretaria de Educação do Município de Ferreiros para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral, através do procedimento de **Registro de Preços**, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital. Recebimento das propostas no dia 05 de agosto de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 16 de agosto de 2024 a partir das 14h00min. Início da sessão de disputa dia 16 de agosto de 2024 às 14h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com – Edivânio Bernardo dos Santos – Pregoeiro.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 046/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos de informática (Computador, Notebook, Datashow e Impressoras), móveis de escritórios (armário, cadeira e mesa) eletrodomésticos (Liquidificador e Bebedouro), Playground de madeira e móveis (Berço e colchão), que serão destinados a implantação da Escola Integral no município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 79.667,34 (Setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 12 de agosto de 2024 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de agosto de 2024 a partir das 07:15hrs, início da sessão de disputa dia 22 de agosto de 2024 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**2958B7E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA E CONTINUIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024**

AVISO DE RETOMADA E CONTINUIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 046/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos de informática (Computador, Notebook, Datashow e Impressoras), móveis de escritórios (armário, cadeira e mesa) eletrodomésticos (Liquidificador e Bebedouro), Playground de madeira e móveis (Berço e colchão), que serão destinados a implantação da Escola Integral no município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 79.667,34 (Setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 12 de agosto de 2024 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de agosto de 2024 a partir das 07:15hrs, início da sessão de disputa dia 22 de agosto de 2024 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**BD88175B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 047/2024 – Pregão Eletrônico Nº 014/2024. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de Jardinagem (Regador, Carrinho de Mão, Sementes e outros), Brinquedo (Maleta Dentista) materiais de Recreação (Bambolês, bolas, cones e outros) e Jogos educativos, em atendimento a implantação da Escola Ensino em Tempo Integral no município de Ferreiros - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.Valor estimado da contratação é o valor de R$ 27.896,96 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 12 de agosto de 2024 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de agosto de 2024 a partir das 09:15hrs, início da sessão de disputa dia 22 de agosto de 2024 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**C7A4A17C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 048/2024 – Pregão Eletrônico Nº 015/2024. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo e utensílios, tais como material de expediente e escolar, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, em atendimento a implantação da Escola Integral no município de Ferreiros - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 74.949,72 (Setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 12 de agosto de 2024 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de agosto de 2024 a partir das 14:00hrs, início da sessão de disputa dia 22 de agosto de 2024 às 14:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

***EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS***
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**4182BF88

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

**Á**
**CARLOS DANIEL DONATO DE GÓES**

**Prezado(a) Senhor(a)**

A Prefeitura Municipal de Flores – PE, ante a aprovação no Concurso Público, convoca Vossa Senhoria a comparecer na Secretaria Municipal de Administração na sede do Munícipio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a fim de apresentar documentação necessária à nomeação, bem como, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado(a).
O não comparecimento no prazo fixado será caracterizado como desistência tácita do direito ao cargo oferecido.
No ato da posse, apresentar a documentação constante no Edital do Concurso.

Flores, 09 de Agosto de 2024

***FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Dos Santos
**Código Identificador:**FDDE231E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**AVISO DE DISPENSA**

**SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PROCESSO Nº 047/2024**
**DISPENSA Nº 009/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretário de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público que realizara Dispensa de contratação Direta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FECHAMENTO LATERAL DE GALPÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**. **R$ 48.317,04 (Quarenta e oito mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos)**. Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 16/08/2024 às 13:h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme a lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 09 de agosto de 2024

***JOÃO BERTO DE SÁ***
Secretário de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**0FAB4796

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

Processo nº 009/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Registro de Preços nº 006/2024. Compra. Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender o Hospital Municipal e às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 1.288.683,20. Data e local da Sessão de Abertura: 23/08/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 09/08/2024.

***JOSÉ LUIZ DE MOURA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Edson Feitosa de Oliveira
**Código Identificador:**BE197237

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0248/2024**

**EMENTA** – Dispensa servidora da Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0260/2021, de 02 de agosto de 2021, que designa **Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 205-6,** servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Assessora de Comunicação, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Dispensar, a Professora efetiva **Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 205-6,** do Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Comunicação, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**90E29614

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC**
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, torna público e comunica em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto trata-se: **CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MASSARANDUBA, RUA PROJETADA 10, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02, BAIRRO NOVO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE,** que a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, apresentou tempestivamente recurso administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação, publicada em 01/08/2024. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto.

Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, da Lei 8.666/1993 e item 17.2.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2024.

***TALUCHA FRANCESCA LINS CALADO DE MELO***
Secretária Executiva de Contratações Públicas
Portaria Nº049/2024 - GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**C42C963B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 564/2024-GP**

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possíveis condutas incompatíveis com o cargo,** concernente ao servidor **RUBENS PEREIRA DE BARROS**, Matrícula nº: 6.420, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período, em caso de necessidade e solicitação expressa.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 06 de agosto de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**9B969374

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2023 - CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Objeto:Aditamento para acréscimo de valor doCONTRATO Nº127/2023–CPLC, cujo objetodestina-se à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para aquisição de uma solução informatizada de informações georreferenciada, incluindo a atualização cadastral, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria de finanças do município de Garanhuns, firmado em 15 de Junho de 2023.
Contratada:TECGEO – TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.203.604/0001-84.
Valor Acrescido:R$ 207.475,00 (Duzentos e sete mil,quatrocentos e setenta e cinco reais).
Datada assinatura:31/07/2024
Mais informações podem ser obtidas diretamente naSecretaria de Finanças, situado noPalácio Celso Galvão-Av. Santo Antônio, 126 – Santo Antônio Garanhuns – PE | CEP: 55293-904, ou através do Fone: (87)3762-7022no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns/PE,09deagostode 2024.

***VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**F022506D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 121/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 092/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 28 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 28 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **17 de janeiro de 2024,** sendo devidamente adjudicado no dia **10 de maio de 2024** e homologado **no dia 09 de agosto de 2024,** pela Secretária de Educação**, o LOTE ÚNICO,.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedora do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

**CONSUMA COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: 02.338.597/0001-04**
**R$ 2.298.999,96 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e**
**noventa e nove reais e noventa e seis centavos);**

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supras citadas empresas.

Garanhuns, 09 de agosto de 2024.

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**71A8E3A9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. PROCESSO Nº 016/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 006/2024**. **Processo nº 016/2024**. Objeto: contratação dos shows das seguintes atrações: Henry Freitas, Amanda Ruama, Lipe Lucena, Solange Almeida, Rei Vaqueiro, Wallas Arrais e Padre Damião Silva para se apresentarem nas Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Gloria de Glória do Goitá. *Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21*. Contratadas, respectivamente: **1. HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ N° 30.807.771/0001-56)** valor: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), **2. AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ N° 29.175.186/0001-00)** valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **3. NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA (CNPJ N° 25.173.110/0001-86)** valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais), **4. SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA (CNPJ N° 27.260.408/0001-59)** valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **5. REY VAQUEIRO SHOWS LTDA (CNPJ N° 09.487.738/0001-08)** valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **6. ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA (CNPJ N° 36.142.074/0001-00)** valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), **7. EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA (CNPJ N° 18.764.466/0001-29)** valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor global de R$ 1.026.800,00 (um milhão, vinte e seis mil e oitocentos reais).

Glória do Goitá/PE, 06 de agosto de 2024

***ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA***
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SMCTE

**Publicado por:**
Luana Tais Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**94A884AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL 093/2024 - PE 027/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 027/2024** – **Objeto:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE USO VETERINÁRIO, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO PARA EQUIPAR A CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 41.095,26 (quarenta e um mil noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 12/08/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 22/08/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 22/08/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 09 de agosto de 2024.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Pregoeiro - PMG

**Publicado por:**
Priscila Rafaela de Lima Silva
**Código Identificador:**EB9D3C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 004/2024, referente ao Processo nº 100/2024,** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA DE **TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA**: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 07.916.655/0001-53**, por meio de seu representante o** Sr Fabio André Frutuoso Lopes, CPF N° 811.586.884-15, tendo a empresa **sede** na Avenida Presidente Dutra, n° 12, Lote 04, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51190-505. **Vigência do contrato**: 10 (dez) meses. **Valor:** R$ 2.160.000,00. (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL REAIS.

Gravatá, 09 de Agosto de 2024

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretária de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Isabella Victórya de Carvalho Lima
**Código Identificador:**C4E21630

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**- Processo Licitatório nº 018/2024-PMI.**
**- Concorrência Pública (Eletrônica) nº 005/2024-PMI.**

**- Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

**- Objeto Descri.:** Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para adequação de estradas vicinais no municípiodeIati-PE, Convênio nº 938882/2022, através da Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global máximo aceitável é de: R$ 5.957.831,35 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

- A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: www.bnc.org.br.
- Início do Acolhimento das Propostas: A partir do dia: 12/08/2024 às 11h:00m.
- Fim do Recebimento das Propostas: Às 09:00h do dia 27/08/2024.
- Início da Sessão de Disputa: Às 09h:30m do dia 27/08/2024.
- Referência de Tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati-PE, 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ RUBENS LIMA COSTA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**0AEE09AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**- Processo Licitatório nº 019/2024-PMI.**
**- Concorrência Pública (Eletrônica) nº 006/2024-PMI.**

**- Objeto Nat.:** Serviços de Engenharia.

**- Objeto Descri.:** Contratação de Empresa que Execute os Serviços de Engenharia Inseridos no Plano de Trabalho, e no Projeto Básico e seus Anexos, para Construção do Prédio Sede da Prefeitura Municipal e Centro Administrativo do Município de Iati-PE, Plano de Ação nº 09032023-037439, através da Sec. De Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor global aceitável é de R$: 8.172.842,02 (Oito milhões e cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

- A sessão pública de processamento da Concorrência Pública acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: site: www.bnc.org.br.
- Início do Acolhimento das Propostas: A partir do dia: 12/08/2024 às 12h:00m.
- Fim do Recebimento das Propostas: Às 11:00h do dia 27/08/2024.
- Início da Sessão de Disputa: Às 11h:30m do dia 27/08/2024.
- Referência de Tempo: Horário de Brasília.
- Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

- Edital, anexos através do site: www.iati.pe.gov.br, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati-PE, 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ RUBENS LIMA COSTA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**C6304CC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**- Processo Licitatório nº 004/2024 – FMS.**
**- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2024 – (SRP) – FMS.**

**- Objeto Nat.:** Compras**.**

**- Objeto Descri.:** Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no município de Iati/PE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$ 3.949.551,52 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:**site: www.bnc.org.br.**
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **12/08/2024** às **11:00**.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **08:30** do dia **22/08/2024.**
- Abertura das propostas: Às **08:30** do dia **22/08/2024.**
- Início da sessão de disputa: Às **09:00** do dia **22/08/2024.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com.**

Iati, 09 de agosto de 2024.

***MARLON GOMES DA SILVA***
Pregoeiro - CPL.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**A2240BF4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 006/2024-PMI

Objeto: Aquisição de serra elétrica de carcaça bovina destinada a secretaria de agricultura e pecuária, para auxílio ao matadouro deste município, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Orçado pela Administração: de R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 296, Pirauira, Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000, inscrita no CNPJ nº 07.242.516/0001-91, neste ato representado por seu bastante, o Sra. Maria das Graças Ferreira da Silva, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Av. Jeronimo Herculano, 799, Casa, João Ernesto, Limoeiro - PE, CPF nº 396.951.704-68, Identidade nº 1.950.579 SSP/PE, no valor global de R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 09 de agosto de 2024.

***IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA***
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**4BFE03FA

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024-PMI**

Processo Administrativo nº 020/2024
Dispensa de Licitação nº 006/2024
Contrato nº 014/2024-PMI

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Contratação de empresa para organização, coordenação, supervisão e execução dos eventos esportivos (Motocross), previsto para ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos na realização dos Eventos de Motocross (3º Etapa Arena Nordeste de Motocross e Etapa final da Copa Iatiense de Motocross).

- Contratado: PERNAMBUCO RACE LTDA.
- CNPJ sob o n°: 69.906.832/0001-78.
- Valor Global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
- Vigência: 09/08/2024 à 09/12/2024.
- Data da Assinatura: 09/08/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 09 de agosto de 2024.

***EDJANE MARIA DE SANTANA***
Secretária de Cultura de Desportos
Ordenadora de Despesa.

**Publicado por:**
Jose Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**EC7828CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO NºNº 019/2024**

**Objeto:**O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Motores e Bombas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 105.176,00(cento e cinco mil e cento e setenta e seis reais):**S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL**(27253891000144) com o lote: 10 no valor total de R$ 20.026,00 (vinte mil e vinte e seis reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).
**Itens fracassados:**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24 e 25.

IBIMIRIM - PE, 12 de agosto de 2024

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jasiel Souza Santos
**Código Identificador:**2844FAEF

**COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2024. CONCORRÊNCIA N ° 003/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação das escolas municipais São Francisco de Assis e Maria Alves de Queiroz, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.299.029,19 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, vinte e nove reais, e dezenove centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/08/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/08/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 27/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 12 de agosto de 2024.

***JASIEL SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jasiel Souza Santos
**Código Identificador:**77D5ACFD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

Nat.: Produto, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 3.820.646,60 (Três milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 13.08.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 27.08.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 27.08.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 27.08.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 09 de agosto de 2024.

***THIAGO RAMALHO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Fonseca de Freitas
**Código Identificador:**B3749C55

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL**
**ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 CONTRATO Nº 139/2024**

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 139/2024

No termo de contrato do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 do CONTRATO Nº 139/2024 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. referente a contratação da empresa: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO - (BEDEU QUIRINO E FORRO NA ONDA PRODUCOES E EVENTOS), inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.759.147/0001-53 – MATRIZ – Sediada na Rua Chateubriand Pereira, 114 – centro – Congo – PE; representada por JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO, portador do CPF no 095.403.124-50 e do RG no 3.652.438 SSDS – PB; denominado de **CONTRATADO**, **ONDE SE LÊ** "O Município Contratante pagará à Contratada a importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), pela execução dos serviços definidos na cláusula primeira, pagos conforme cronograma apresentado pela empresa em sua proposta de preços, referente ao cachê do artista conforme Parágrafo Único da Clausula Segunda do contrato de representação artística (anexo), **LEIA-SE** O Município Contratante pagará à Contratada a importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), pela execução dos serviços definidos na cláusula primeira, pagos conforme cronograma apresentado pela empresa em sua proposta de preços, referente ao cachê do artista conforme Parágrafo Único da Clausula Segunda do contrato de representação artística (anexo), tendo vista o valor de fato autorizado e ratificado.

Iguaracy, PE, 09 de agosto de 2024

***BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**552B359E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00038/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00038/2023. Alteração no prazo à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção, para Atender a Demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com Entrega de Forma Parcelada pelo Período de 12 (doze) Meses, Conforme Especificação - Anexo I. Contratado: W Siqueira & Cia Ltda EPP. CNPJ: 11.183.787/0001-90. Prazo acresciso: 12 meses .

Ingazeira, 06/08/2024.

***LUCIANO TORRES MARTINS.***
Prefeito (*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**CFD75BC5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 300/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR: LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES, matrícula nº 008816, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 02 de julho de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de agosto de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**524D0C49

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 301/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA:
MARIA ANGELIA BRITO DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA ANGELIA BRITO DE LIMA, matrícula nº 6516, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

**Parágrafo Único** – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 21 de junho de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2024.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de agosto de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**9902F5DC

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 302/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA:
ANTONIA MARIA BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o município vem concedendo licença prêmio aos servidores que não gerem despesas financeiras com substituição, bem como aos que estejam em vias de aposentadoria, gozando estes últimos, de todos os meses que lhes restamdesaldo; e

CONSIDERANDO que o servidor(a) em comento está em vias de aposentadoria,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a ANTONIA MARIA BARBOSA, matrícula nº 2002, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSORA II, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 12 de agosto de 2024 e término no dia 12 de fevereiro 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de agosto de 2024

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**1BF0BD2B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
### AVISO DE DISPENSA 003/2024

**AVISO DE DISPENSA 003/2024**
**ART. 75 II, 14.133/21**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**CNPJ Nº 11.489.986/0001- 21**

**PROCESSO Nº 003/2024**
**DISPENSA Nº 003/2024**
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO**

Aquisição de material descartável, para uso diário com entrega parcelada para atender as demandas da Câmara Municipal de Itambé.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 6.450,03 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e três centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De **12/08/2024 às 7h**
Até **16/08/2024 às 12h**

**O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ e NO PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS).**

**E-MAIL PARA CONTATO: camaraitambelicita@gmail.com**

**PREFERÊNCIA (EXCLUSIVO) ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**Publicado por:**
Ayalla Barbosa de Melo
**Código Identificador:**E377A4CC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2024, para Contratação de empresa pretensa aquisição de reagentes de exames laboratoriais, destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva. Item 22: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnostico Ltda. CNPJ: 13.160.859/0001-00, pelo valor de R$32.736,00 Item 20: Procela Participacoes Ltda. CNPJ: 09.686.716/0001-69, pelo valor de R$6.240,00 Itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 19: Reag–lab Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 16.926.786/0001-02, pelo valor de R$56.458,56. Itapetim, 09/08/2024.

***ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO.***
Secretária de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
Kayky Luan Nunes Carvalho
**Código Identificador:**16ECD2AE

### GABINETE DO PREFEITO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00044/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2024, para Contratação da execução da reforma e melhorias dos Cemitérios João XXIII e Isabel Delfino, deste Município de Itapetim/PE. Lote 1: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$258.457,28.

Itapetim, 08/08/2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**ECA8CF7B

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00111/2024. Processo Nº: 00044/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Serviço de Engenharia. Contratação da execução da reforma e melhorias dos Cemitérios João XXIII e Isabel Delfino, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1035 – AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 99 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHAS: 100. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$258.457,28. Vigência: de 09/08/2024 a 09/04/2025.

Itapetim, 09/08/2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**3773BC1A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00041/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício fiannceiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 1007 – Aquisição de Mobiliários para as Escolas Municipais 2020 – Manutenção da Atividsde Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 168, 169 e 188.. Contrato Nº: 00084/2024. Contratado: Audio e Cia Comercio e Importacao Ltda. CNPJ: 35.046.657/0001-74. Valor R$510,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00085/2024. Contratado: Formigari Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 42.727.372/0001-64. Valor R$16.500,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00086/2024. Contratado: Luciano Sergio Guimarães de Sa Barrreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07. Valor R$8.450,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00087/2024. Contratado: Lumen Suprimental e Locacoes Ltda. CNPJ: 34.777.255/0001-87. Valor R$1.224,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00089/2024. Contratado: Nanetshop Comercio Audiovisual Ltda. CNPJ: 52.823.703/0001-13. Valor R$5.985,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00090/2024. Contratado: Produmix Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 48.975.938/0001-53. Valor R$8.450,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00091/2024. Contratado: Revolution Corporation Ltda. CNPJ: 39.252.780/0001-00. Valor R$67.052,04. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00092/2024. Contratado: Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque. CNPJ: 19.918.905/0001-73. Valor R$3.120,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00093/2024. Contratado: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92. Valor R$25.465,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00094/2024. Contratado: Ana Paula Sarti Paulus Ltda. CNPJ: 48.844.664/0001-63. Valor R$21.320,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024. Contrato Nº: 00095/2024. Contratado: Gtf Imports Ltda. CNPJ: 52.348.765/0001-10. Valor R$54.000,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Itapetim, 05/08/2024.

***ADELMO ALVES DE MOURA.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**35BF0242

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - PROCESSO 053/2024**

**O Município de Itapissuma-PE, torna público am retificação da data de abertura de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PERTENCENTES A FROTA, DA SECRETARIA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**..**Julgamento: "Menor Preço GLOBAL "

**R$ 1.850.033,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, trinta e três reais).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão :**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

**ONDE SE LÊ:**

**Data abertura: 16/08/2024, as 11:00.**

**LEIA-SE:**

**Data abertura: 22/08/2024, as 09:00.**

**Itapissuma, 09 de agosto de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**B4DF8B20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - PROCESSO 094/2024**

**O Município de Itapissuma-PE, torna público que em decorrência de necessária retificação aos Termos do Edital, torna NULO a licitação do PREGÃO ELETRONICO 004/2024, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Procedimento para atendimento ao objeto será publicado

**Itapissuma, 09 de agosto de 2024.**

***ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andrea Cristina Xavier André
**Código Identificador:**E3C21154

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00032/2024. Processo Nº: 00009/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 1218 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 2.2125 – PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA Despesa 1781 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2.2135 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Despesa 1736 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos Programa: 1219 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ação: 2.136 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Despesa 1753 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subfunção: 367 – Educação Especial Programa: 1217 – EDUCAÇÃO ESPECIAL Ação: 2.2138 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Despesa 1706 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Unidade orçamentária: 6002 – FUNDEB Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1201 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO Ação: 2.838 – GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% Despesa 398 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Órgão orçamentário: 24000 – ENTIDADE SUPERVISIONADA – FME Unidade orçamentária: 24002 – CONSÓRCIO DOM MARIANO – CONDOMAR – FME Função: 12 – Educação Subfunção: 368 – Educação Básica Programa: 10008 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMAR – FME Ação: 2.3052 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ENTES CONSÓRCIADOS PELO NIDE Despesa 1328 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2.3053 – AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO E DIDÁTICO PARA OS ENTES CONSÓRCIADOS PELO NIDE Despesa 1333 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2.3054 – AQUISIÇÃO DE KIT DE MATÉRIAL ESCOLAR PARA OS ENTES CONSÓRCIADOS PELO NIDE Despesa 1338 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ação: 2.3055 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BILINGUE NAS ESCOLAS DOS ENTES CONSÓRCIADOS PELO NIDE Despesa 1343 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: MIDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA. CNPJ: 29.102.281/0001-75. Valor R$106.458,10. Vigência: de 08/08/2024 a 08/08/2025.

Jataúba, 08/08/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**894A0538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00033/2024. Processo Nº: 00010/2024. CDC. Dispensa Nº DV00006/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 1672 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Luiz Alberto Araujo de Assis Engenharia. CNPJ: 42.925.265/0001-40. Valor R$72.000,00. Vigência: de 09/08/2024 a 09/08/2025.

Jataúba, 09/08/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**DFAA1FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2024. Processo Nº: 00010/2024. CDC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Luiz Alberto Araujo de Assis Engenharia. CNPJ: 42.925.265/0001-40. Valor R$72.000,00.

Jataúba, 08/08/2024.

***ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
**Código Identificador:**FA844ACC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 123/2024**

**EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:**

**CONSIDERANDO** o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

**CONSIDERANDO,** o vigésima chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

**CONSIDERANDO** que a saída de 2 (dois) professores deixaram uma lacuna significativa no quadro de docentes, impactando diretamente a continuidade das atividades escolares e o desempenho acadêmico dos alunos.

**CONSIDERANDO** que a saída de 1 (uma) professora para gozar da licença-maternidade deixou uma uma lacuna no quadro de docente.

**CONSIDERANDO** a urgência para contratação de um novo professor, dado que o período letivo está em andamento, e a ausência prolongada de um professor titular pode comprometer seriamente a qualidade do ensino e o planejamento pedagógico estabelecido para o ano escolar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades escolares para garantir a formação e desenvolvimento dos alunos.

**CONSIDERANDO** o art. 73, inciso V, alínea d, da Lei n° 9.504/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

**§1º** - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

**§ 2º** - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

**§ 3º** - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

**§4º** - Segue lista dos candidatos convocados:

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

11° Colocado(a): Cimone Aliny Silva Araújo
**PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

5° Colocado(a): Aliny Delmira Dantas Reis

**Art. 2º** - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 12/08/2024 a 13/08/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.

**Art. 3º** - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;

Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

**§ 1º -** O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

**§2° -** Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

**Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 09 de agosto de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de n° 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**E842C798

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO N° 014/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:**

**CONSIDERANDO** o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

**CONSIDERANDO** o vigésimo chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

**CONSIDERANDO** que a saída de 2 (dois) professores deixaram uma lacuna significativa no quadro de docentes do Fundamental I, impactando diretamente a continuidade das atividades escolares e o desempenho acadêmico dos alunos.

**CONSIDERANDO** que a saída de 1 (uma) professora para gozar da licença-maternidade deixou uma uma lacuna no quadro de docente.

**CONSIDERANDO** a urgência para contratação de um novo professor, dado que o período letivo está em andamento, e a ausência prolongada de um professor titular pode comprometer seriamente a qualidade do ensino e o planejamento pedagógico estabelecido para o ano escolar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades escolares para garantir a formação e desenvolvimento dos alunos.

**CONSIDERANDO** o art. 73, inciso V, alínea d, da Lei n° 9.504/1997.

**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

**§1º** - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

**§ 2º** - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

**§ 3º** - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

**§4º** - Segue lista dos candidatos convocados:

**PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

11° Colocado(a): Cimone Aliny Silva Araújo
**PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

5° Colocado(a): Aliny Delmira Dantas Reis
**Art. 2º** - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 12/08/2024 a 13/08/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
**Art. 3º** - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

**§ 1º -** O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

**§2° -** Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

**Art. 4º**. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jatobá/PE, 09 de agosto de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**C52D4A26

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021

**Processo Licitatório N° 042/2021**, **Pregão eletrônico, N° 028/2021**, Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE,** através da secretária de Saúde, empresa: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.721.113/0001-00, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de soltware de gestão de saúde, comodato de equipamentos tablets, assessoria, atividades de apoio tecnológico gestão em saúde, visando atender o fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 192.400,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), Data da assinatura 03 de Agosto de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 09 de Agosto 2024.

***GRIVALDO JOSE NOBERTO***
Sec. de Saúde.

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E50D5A8C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUREMA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 308/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **01 de setembro** do corrente ano:

| MAT | NOME | CARGO | PERIODO |
|---|---|---|---|
| 303613 | BRUNA ANDRADE SERAFIM DIAS | Arquivista | 2023/2024 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**B8F1724D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 307/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **TALIA MARIA DA SILVA** portadora do CPF nº 132.646.964-95 contados a partir de 10/07/2024.

**Art. 2º -** Prorroga o contrato temporário em face da pessoa mencionada o art. 1º até o término da licença maternidade.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**7843AE76

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 296/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA FABIANA DA SILVA MARINHO** portadora do CPF nº 075.341.174-10 contados a partir de 14/06/2024.

**Art. 2º -** Prorroga o contrato temporário em face da pessoa mencionada o art. 1º até o término da licença maternidade.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**771215E9

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 155/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

EMENDA: Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 139/2023, em especial as Emendas Impositivas nº 001/2023 e 002/2023 do Vereador **CÍCERO PEDRO DE SOUZA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir, bem como remanejar valores das emendas impositivas do Vereador Cícero Pedro de Souza**,** através da emenda impositiva nº 20/2024, que tem como objetivo a **Aquisição de um Micro Ônibus para o Transporte Fora do Domicilio - TFD para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE**.

Art. 2º As alterações poderão serem feitas mediante Decreto, não computando nos limites estabelecidos no Art. 8º, inciso I Da Lei Municipal nº 139/2023.

Art. 3º a Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**E5E6CBE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 156/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

EMENDA: Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 139/2023, em especial as Emendas Impositivas nº 007/2023 e 008/2023 do Vereador **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir, bem como remanejar valores das emendas impositivas do Vereador João Bosco de Araújo**,** através da emenda impositiva nº 21/2024, que tem como objetivo a **Aquisição de um Micro Ônibus para o Transporte Fora do Domicilio - TFD para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE**.

Art. 2º As alterações poderão serem feitas mediante Decreto, não computando nos limites estabelecidos no Art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 139/2023.

Art. 3º Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**6F2299FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 157/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

EMENDA: Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 139/2023, em especial as Emendas Impositivas nº 014/2023 e 015/2023 do **Vereador JOSÉ SIVONALDO DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir, bem como remanejar valores das emendas impositivas do Vereador José Sivonaldo da Silva**,** através da emenda impositiva nº 22/2024, que tem como objetivo a **Aquisição de um Micro Ônibus para o Transporte Fora do Domicilio - TFD para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE**.

Art. 2º As alterações poderão serem feitas mediante Decreto, não computando nos limites estabelecidos no Art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 139/2023.

Art. 3º Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**CDA5BC28

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 158/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

EMENDA: Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 139/2023, em especial as Emendas Impositivas nº 016/2023 e 017/2023 do Vereador **PAULO MANOEL DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir, bem como remanejar valores das emendas impositivas do Vereador Paulo Manoel da Silva**,** através da emenda impositiva nº 23/2024, que tem como objetivo a **Aquisição de um Veículo de passeio HATCH ou SEDAN para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE**.

Art. 2º As alterações poderão serem feitas mediante Decreto, não computando nos limites estabelecidos no Art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 139/2023.

Art. 3º Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**A7317D84

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 159/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

EMENDA: Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 139/2023, em especial as Emendas Impositivas nº 018/2023 e 019/2023 do Vereador **PAULO RICARDO DA SILVA MENEZES** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir, bem como remanejar valores das emendas impositivas do Vereador Paulo Ricardo da Silva Menezes, através da emenda impositiva nº 24/2024, que tem como objetivo a **Aquisição de um Veículo de passeio HATCH ou SEDAN para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE**.

Art. 2º As alterações poderão serem feitas mediante Decreto, não computando nos limites estabelecidos no Art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 139/2023.

Art. 3º Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**5E21305B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 160/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

EMENDA: Altera a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 139/2023, em especial a Emenda Impositiva nº 011/2023 do Vereador **JOSÉ HAROLDO BONFIM DE MORAIS** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA – PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir, bem como remanejar valor da emenda impositiva do Vereador José Haroldo Bonfim de Morais, através da emenda impositiva nº 25/2024, que tem como objetivo a **Aquisição de um Micro Ônibus para o Transporte Fora do Domicilio - TFD para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE**.

Art. 2º As alterações poderão serem feitas mediante Decreto, não computando nos limites estabelecidos no Art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 139/2023.

Art. 3º Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 09 de agosto de 2024.

***EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**8436BE59

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024**

**CONTRATO Nº 099/2024 - PMJ**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.675.360/0001-54. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Global: R$ 99.690,00. VIGÊNCIA:** 08/08/2024 a 07/02/2025.

***JOEVERSON SOBRAL LUNA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**934C8C07

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

Extrato de Contrato – Publicação
**Extrato do Contrato N. /2024**
Processo nº 008/2024
Credenciamento nº 001/2024

**Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.** e Empresa **ELIS ARIANE LIMA MONTEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 135.602.764-46. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação da apresentação artística de ELIS ARIANE no dia 28/06/2024 Festa de São João – NO Distrito de Igapó, Município de Lagoa do Ouro – PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 26 de junho de 2024.
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 13.392.1301.2045).
**Valor:** R$ 600,00 (seiscentos reais)
**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021
**Vigência:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
**Data da Assinatura:** 26/06/2024
**Assinam:** Secretária Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **ELIS ARIANE LIMA MONTEIRO.**

**Publicado por:**
Silvia de Oliveira Torres Machado
**Código Identificador:**C9187398

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 004/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: A M DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.614.094/0001-55. Valor Unitário do Item: **Item 34: R$ 2,69.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**E631603A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 004/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Valor Unitário do Item: **Item 3: R$ 5,83**, **Item 20: R$ 2,00**, **Item 24: R$ 2,05 e Item 35: R$ 9,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**A430E16B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,** com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40,

1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Objeto**: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento Bancos de jardim modelo francês e lixeiras de Madeira Plástica, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**Contratada: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.**
**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R$ 116.240,00 (cento e dezesseis duzentos e quarenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 026/2024
Pregão Eletrônico: Nº 007/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 064/2024.

**Contratada: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA, CNPJ: 42.215.097/0001-08.**
**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 026/2024
Pregão Eletrônico: Nº 007/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 065/2024.

**Lagoa Grande/PE, 09 de agosto de 2024.**

***MARIA KALINE COSTA DA SILVA***
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**4BD331AC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023-SRP. OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO DESCR: **(Registro de Preço) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo** Comunica-se sua homologação da seguinte maneira; empresas vencedoras: **CAVALCANTE E MELO LTDA**(08.987.355/0001-28) com os lotes: 29, 43, 44 no valor total de R$ 20.625,80 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **GFS COMERCIO E SERVICOS – EPP,** (40.368.186/0001-50), com os lotes: 30 e 42 no valor total de R$ 22.983,80 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Itens fracassados: 5, 15, 17, 20, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 47, 62 e 63. A quem caberão o fornecimento do objeto ao município de lajedo/pe. Maiores informações na CPL situada na praça Joaquim nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

LAJEDO/PE, 09 de agosto de 2024.

***THIAGO BRITO DE LIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**3D9B5331

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022-FMAS. Nos termos da Processo Licitatório Nº 002/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: Adição de valor Correspondente a 9,63% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE – ATRAVÉS DO RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – POLÍTICAS PÚBLICAS/ANO-2021/N° 55901260890202101. Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53. Valor do Acréscimo: R$ 59.501,69. Valor Atual do Contrato: R$ 870.262,59.

Limoeiro, 20 de Junho de 2024.

***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**654E19EC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 PML. Objeto: Adição de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor do Acréscimo: R$ 18.750,00. Valor Atual do Contrato: R$ 93.750,00.

Limoeiro, 30 de Julho de 2024.

***FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**77B58787

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 189, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 01/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2º -** Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

**Agente de Contratação/Pregoeiro:**

a) Edson Ferreira da Silva – CPF nº 014.194.244-40

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor EDSON FERREIRA DA SILVA, designado como Pregoeiro.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 3º -** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**Art. 5º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de agosto de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**3A157452

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 191, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 07/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2º -** Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

**Agente de Contratação/Pregoeiro:**

a) Edson Ferreira da Silva – CPF nº 014.194.244-40

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor EDSON FERREIRA DA SILVA, designado como Pregoeiro.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 3º -** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**Art. 5º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de agosto de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**82504D25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 190, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 06/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2º -** Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

**Agente de Contratação/Pregoeiro:**

a) Edson Ferreira da Silva – CPF nº 014.194.244-40

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor EDSON FERREIRA DA SILVA, designado como Pregoeiro.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 3º -** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**Art. 5º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de agosto de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**1DA129F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 192, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 08/2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 109, de 1º de março de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2º -** Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

**Agente de Contratação/Pregoeiro:**

a) Edson Ferreira da Silva – CPF nº 014.194.244-40

**Parágrafo único.** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor EDSON FERREIRA DA SILVA, designado como Pregoeiro.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 3º -** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53.
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Edleuza Cabral De Arruda – CPF Nº 165.544.344-53
b) Rafaela Dias de Almeida – CPF 010.270.274-82
c) Lisa Priscilla da Silva Marques - CPF Nº 084.738.064-50

**Art. 5º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 109/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de agosto de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**6671BB5B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRTO DE CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024, assinado em 09/08/2024. Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO JUAZEIRO GRANDE, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.. Processo Administrativo nº 081/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 021/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA ME, CNPJ nº 30.860.676/0001-16. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 9 de Agosto de 2024. Vigência Final: 9 de Janeiro de 2025.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO*** -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 9 de Agosto de 2024

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**E746022F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE CONTRATO DIRETO DE DISPENSA ELETRÔNICA N 20/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público
para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto
no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de
Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Referente Reforma da
Escola Municipal situada Fazenda Santa Cecília zona rural de Mirandiba.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br,
com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2024 às 08:00 até
14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou
ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mirandiba -
PE, 9 de Agosto de 2024.

***MARCILENE DAVID TORRES.***

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**D093FD9B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:**CONTRATO N° 020/2024-PMM
**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
**Contratada:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
**CNPJ: N**º 36.519.422/0001-15.
**Objeto:** aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, conforme especificações, conforme especificações constantes no termo de referência anexo.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.04;
**PROJETO ATIVIDADE:** 1020;
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.00.00;
**Valor Global Estimado:**R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
**Data de Assinatura do Contrato:**08/08/2024.
**Assinam:**
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Sua Representante Legal, a SRª. DEBORA ROCHA COSTA

**Publicado por:**
Joao Ferreira Lemos
**Código Identificador:**D4CEF463

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 686 DE 25 DE JULHO DE 2024

**REGULAMENTA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 07 DE JUNHO DE 2024, E A LEI FEDERAL Nº14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 735 de 07 de junho de 2024,
**DECRETA**

Art. 1º A implementação do programa Escola em Tempo Integral como parte integrante da Política Municipal de Educação.
Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, sob planejamento da Secretaria Municipal de Educação, de modo a atender os requisitos necessários para o funcionamento pleno das unidades escolares.
§ 1º A Secretaria de Educação instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

§ 2º Quanto à infraestrutura das Instituições de Ensino onde ocorrerá a ampliação da jornada escolar, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos das leis orçamentárias municipais, da disponibilidade de recursos financeiros próprios ou irá angariar recursos por meio do regime de colaboração com o Governo Estadual e Federal.
Art. 3º O Programa da Escola em Tempo Integral no município tem como objetivos:
I – Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola ou sob sua responsabilidade;
II – Ampliar o currículo escolar com ações complementares, alinhando teoria e prática, com atividades integradas e interdisciplinares, voltadas para os campos educação patrimonial, artística e cultural; ciência e tecnologia, sustentabilidade e cidadania; práticas esportivas e promoção à saúde;
III – Garantir um currículo escolar integrado, articulando a Base Comum Curricular e a parte diversificada que será desenvolvida através de eixos temáticos no Ensino Fundamental e de temas transversais na Educação Infantil;
IV – Integrar ao planejamento pedagógico da Educação Infantil temas transversais como: diversidade cultural e respeito às diferenças; Meio Ambiente e sustentabilidade; saúde e bem-estar; higiene e alimentação saudável; exercícios físicos e atividades de relaxamento; ética e cidadania; paz e resolução de conflitos; Direitos Humanos e inclusão;
V – Integrar ao planejamento pedagógico do Ensino Fundamental (anos iniciais) eixos temáticos da parte diversificada: Educação ambiental; Cultura de paz, protagonismo, ética e cidadania; Pesquisa orientada; Atividades esportivo-motoras; Nivelamento em Língua Portuguesa; Nivelamento em Matemática;
VI – As ações complementares da parte diversificada serão ministradas no contraturno do ensino regular pelos mesmos professores que atuam na Base Comum;
VII – Prover a adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais de Tempo Integral, na perspectiva da educação integral;
VIII – Incentivar a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, fortalecendo a construção da cidadania;
IX – Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados de avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
X – Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos.
Art. 4º Instituir-se-á, por meio de portaria, uma Equipe de Monitoramento das ações da Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, que deverá ser composta por integrantes da Equipe de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º São atribuições da Equipe de Monitoramento da Escola em Tempo Integral:
I – Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais e considerando as particularidades;
II – Fomentar a integração entre as diferentes áreas do conhecimento, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa.
Art. 6º A parte diversificada será ministrada pelos (as) docentes lotados em regime integral, no contraturno das aulas regulares.
Art. 7º As atividades a serem desenvolvidas em contraturno serão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP - das unidades escolares, cabendo a cada uma atualizá-lo.
Art. 8º Fica a cargo da Gerência de Ensino o monitoramento da atualização do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.
Art. 9º Fica determinado que a Escola Municipal Auta de França, de forma imediata, iniciará o Programa Escola em Tempo Integral no município.
Art. 10. A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 25 de julho de 2024.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito de Moreno

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**14113303

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-SCTE/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-SCTE/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATUAR NOS EVENTOS/FESTIVIDADES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
**SECRETÁRIO (A):** GENILSON ROGACIANO CORREIA.

**CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇAO MUSICAL EIRELI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.139.3050/001-28**

**PRAZO CONTRATUAL:** ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONSIDERADA A DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE REAJUSTE; PODENDO SER PRORROGADA, NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DOS ART. 105 A 114, DA LEI 14.133/21

**VALOR CONTRATADO:** R$ 58.313,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS)

**GESTOR DE CONTRATO:** ALAN DE LIMA CAVALCANTI, MATRÍCULA N.º 36.056, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**FISCAL DE CONTRATO:** FELIPE ROBAINA BRESSIANI, MATRÍCULA N° 34-614, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**626FF6C4

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032-SCTE/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032-SCTE/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DECORATIVOS PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE NO PERÍODO DE 24/06/2024 A 20/07/2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
**SECRETÁRIO (A):** GENILSON ROGACIANO CORREIA.

**CONTRATADA: MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.356.337/0001-67.**

**PRAZO CONTRATUAL:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

**VALOR CONTRATADO:** R$ 115.363,00 (CENTO E QINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

**GESTOR DE CONTRATO:** MAXSUEL FORTUNATO GOMES, MATRÍCULA N.º 34.917, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**FISCAL DE CONTRATO:** FELIPE ROBAINA BRESSIANI, MATRÍCULA N° 34-614, LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**1D1713C2

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO DE INEXIGILIDADE Nº 006/2024**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO de INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

**PROCESSO N° 029/2024 -INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍCIO (BRONZE) VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2024 QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DA SECRETATIRA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE MORENO/PE, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 21, 22, 29 E 30 DE JUNHO E 6 DE JULHO DE 2024.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES,

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR **ADEMIR GOMES DA SILVA JÚNIOR, MATRÍCULA N° 34.615**, ANTERIORMENTE DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2024, REFERENTE AO V FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS AMIGOS DA CULTURA – MORENO. DESIGNANDO PARA ESTA FUNÇÃO O SERVIDOR **FELIPE ROBAINA BRESSIANI, MATRÍCULA N° 34.614**, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2024, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL 538/2023 DO MUNICÍPIO DE MORENO.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024.

**Publicado por:**
Elaine Silva Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**F0C4A1CB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 320/2024 PMO. TOMADA DE PREÇOS N° 022/2024 - CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO**

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERALDO SILVA NO BAIRRO DOMONTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante houve a necessidade de análise e adequações no orçamento. Sendo assim a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 09 de Agosto de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Lima Silva
**Código Identificador:**6B8AB61A

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 315/2024 PMO. TOMADA DE PREÇOS N° 020/2024 - CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO**

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO DE MATOS P. GUIMARÃES (2ª ETAPA), NO BAIRRO DE PEIXINHOS E AV. FLORESTA (TRECHO FINAL), NO BAIRRO DE ALTO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante houve a necessidade de análise e adequações no orçamento. Sendo assim a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Olinda, 09 de Agosto de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Lima Silva
**Código Identificador:**FE707A06

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 316/2024 PMO. TOMADA DE PREÇOS N° 021/2024 - CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO**

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOANA NORBERTO, EM BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante houve a necessidade de análise e adequações no orçamento. Sendo assim a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 09 de Agosto de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Lima Silva
**Código Identificador:**CAE05E54

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 302/2024 PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - CPL/OBRAS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESTRUTURAIS PARA A REDE DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Adjudico o objeto à empresa vencedora, G. S. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA (CNPJ nº 22.918.017/0001-65), no valor de R$ 204.499,78 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Olinda, 09 de Agosto de 2024.

***KAROLINE SARAIVA ZOVKA.***
Presidente da CPL/Obras.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 09 de Agosto de 2024.

***FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA***
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

**Publicado por:**
Julio Cesar de Lima Silva
**Código Identificador:**956E3660

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 254/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 254/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Matrícula | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2024/15479 | Adna Lúcia de Oliveira Eloi | 16228-0/1 | Educação | 2017/2022 |
| 02 | 2024/15215 | Solange de Andrade Lima | 18594-9/1 | Educação | 2017/2022 |
| 03 | 2024/16143 | Marleide Maria da Silva | 66432-4/1 | Educação | 2018/2023 |
| 04 | 2024/14968 | Laudiceia Oliveira Ferreira | 19832-3/1 | Educação | 2018/2023 |
| 05 | 2024/15478 | Laura Leite de Gouveia | 19011-0/1 | Educação | 2018/2023 |
| 06 | 2024/15820 | Izabel Cristina Ribeiro de Lima Veiga | 66440-5/1 | Educação | 2018/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de agosto de 2024.

•

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/DICPA

**Publicado por:**
Ezinete Felismina de França
**Código Identificador:**1C878A1C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 255/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 255/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Matrícula | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2024/15719 | Rosangela Tavares de Menezes | 63870-6/1 | Educação | 2011/2016 |
| 02 | 2024/14833 | Alania Romão Caldas Lopes | 18432-2/1 | Educação | 2012/2017 |
| 03 | 2024/15474 | Laura Leite de Gouveia | 19011-0/1 | Educação | 2013/2018 |
| 04 | 2024/14960 | Melina Cordeiro Gama Lira | 63116-7/1 | Educação | 2016/2021 |
| 05 | 2024/14794 | Maysa Lidiane Teixeira Patriota | 16478-0/1 | Educação | 2017/2022 |
| 06 | 2024/14844 | Alania Romão Caldas Lopes | 18432-2/1 | Educação | 2017/2022 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de agosto de 2024.

•

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/DICPA

**Publicado por:**
Ezinete Felismina de França
**Código Identificador:**9F6965D2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 253/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 253/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Matrícula | Secretaria | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2024/17598 | Sandra Vieira de Melo Barbosa | 18522-1/1 | Educação | 2012/2017 |
| 02 | 2024/14832 | Alania Romão Caldas Lopes | 16337-6/1 | Educação | 2013/2018 |
| 03 | 2024/17122 | Rute Francisco da Silva | 66412-0/1 | Educação | 2013/2018 |
| 04 | 2024/17125 | Rute Francisco da Silva | 66412-0/1 | Educação | 2018/2023 |
| 05 | 2024/17112 | Valéria Cristina Coelho Barbosa | 66730-7/1 | Educação | 2018/2023 |
| 06 | 2024/14843 | Alania Romão Caldas Lopes | 16337-6/1 | Educação | 2018/2023 |
| 07 | 2024/14940 | Rita de Cassia Passos Lima | 67366-8/1 | Educação | 2018/2023 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de agosto de 2024.

•

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/DICPA

**Publicado por:**
Ezinete Felismina de França
**Código Identificador:**4898062C

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 098/2024**

A Secretária de Saúde do Município de Olinda **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados**NO DESPACHO Nº 326/2024/NPCL, SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS COTRATUAIS, POR INDENIZAÇÃO, À EMPRESA APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR DE QUEM DEU CAUSA**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**597F9200

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA Nº 015/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 015/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a empresa ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.502.808/0001-05. A dispensa tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE E OU SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO
Olinda, 07 de agosto de 2024.

***MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**A391FCB4

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 61842/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.
OBJETO DO ADITIVO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**0F2D7D24

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 61842/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.802.772,52
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**4EA80034

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 058/2024 – DISPENA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

Processo Nº: 058/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 005/2024 - Objeto Nat.: Aquisição - Objeto Descr.: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de suprimentos e instrumentos musicais para atendimento das bandas de fanfarras das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Orobó - Valor Máximo Aceitável: R$ 58.985,59 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Data da Sessão de Abertura: 15/08/2024 - Horário: 09:00h as 15:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 09 de agosto de 2024.

***SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**03E2FCDC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 044/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 039/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou **Emerson Bruno Lima da Silva,** brasileiro, engenheiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 8.034-249 SDS/PE e no CPF sob o nº 117.576.344-60, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-2).**
**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Emerson Bruno Lima da Silva,** brasileiro, engenheiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 8.034-249 SDS/PE e no CPF sob o nº 117.576.344-60, correspondente a 82% (oitenta e dois por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 26 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C337C130

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 052/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2024, entre este Município e o servidor ANTÔNIO DA SILVA GONSAGA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2024, celebrado entre o Município e o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA GONSAGA,** brasileiro, portador do RG de nº 2.455.505 SDS-PE, CPF nº 409.847.374-72, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **PEDREIRO**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F772685C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 053/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES ,**dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Gerente de setor do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-5)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR**, Christianne Maria Barros Santos,** brasileira, portadora do RG nº 2.906.088SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 417.852.584-00, para o cargo em comissão de **Gerente de setor do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-5).**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**2F3C3C5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 054/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO**, Beatriz Maria Santiago,** brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 10.726.290 SDS/PE e no CPF sob o nº 255.196.891-72, para o cargo em de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E5CDF5F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 055/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 169/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou **José Alves dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 5.8584-36 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 044.435.754-80, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I (CC-3) do **Departamento de saneamento e Limpeza Pública**.
**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **José Alves dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 5.8584-36 SSP/PE, e inscrito no CPF sob n.º 044.435.754-80, correspondente a **40% (quarenta por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
**Art.2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**EA481697

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 056/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAÇÃO**, JONAS FABIANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.078.392 SDS/PE e no CPF sob o nº 159.273.324-71, para o cargo em de **Assessor Administrativo I (CC-6) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**7504FC78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 57/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CC-3)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR**, Antônio da Silva Gonsaga,** brasileiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 2.455.505 SSP/SP e no CPF sob o nº 409.847.374-72, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CC-3).**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**B918D4C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 058/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas

alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 057/2024, de 01 de de março de 2024, que nomeou **Antônio da Silva Gonsaga**, brasileiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 2.455.505 SSP/SP e no CPF sob o nº 409.847.374-72, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CC-3).
**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Antônio da Silva Gonsaga**, brasileiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 2.455.505 SSP/SP e no CPF sob o nº 409.847.374-72, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
**Art.2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **APENAS no mês de março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros APENAS em março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**90B857E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 066/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomear para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Transparência (CC-6), da Secretaria de Articulação Política e Comunicação**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR**, KÁTIA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS,** brasileira, Solteiro, inscrita no RG sob o nº 4.787.215 SSP/PE e no CPF sob o nº 863.773.884-20, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de Transparência (CC-6), da Secretaria de Articulação Política e Comunicação.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5814190A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 072/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 066/2024, de 01 de março de 2024, que nomeou**, Julyane Karolyne Lira Santos Lins Grizzi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.440.356 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 131.892.904-07, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Julyane Karolyne Lira Santos Lins Grizzi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.440.356 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 131.892.904-07, correspondente a **56% (cinquenta e seis por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
**Art.2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**3BAB7BA2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 073/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR**, ALEXANDRE SOARES PERGENTINO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.089.331 SDS/PE e no CPF sob o nº 056.766.034-61, para o cargo em de **Assessor Administrativo II (CC-7) da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**7D38F3DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 074/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II Do Departamento de Fomento as Atividades Empresariais – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - CC7**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** NOMEAR**, Bruno Gabriel de Lima Lins**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.795.169 SDS/ PE e no CPF sob o nº 175.347.424-80, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II Do Departamento de Fomento as Atividades Empresariais – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CC7**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**29BE5008

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 075/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204/2021, de 01 de abril de 2021, que nomeou **RICARDO ANTÔNIO LEITE**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.790.529 SDS/PE e no CPF sob o nº 921.434.074-91, para o cargo em comissão de Assessor técnico I da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio - CC – 3.
**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:

RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **RICARDO ANTÔNIO LEITE**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.790.529 SDS/PE e no CPF sob o nº 921.434.074-91, correspondente a **59,20% (cinquenta e nove virgula vinte por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
**Art.2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**C1B8FF80

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 076/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 233/2022, de 01 de novembro de 2022, que nomeou **Eduardo José da silva,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.195.789 SDS/PE e no CPF sob o 111.917.214-42, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7).**

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Eduardo José da silva,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.195.789 SDS/PE e no CPF sob o 111.917.214-42, correspondente a **22% ( vinte e dois por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art.2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**22CD8C4A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 077/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado,
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Gilberto Francelino Costa,** Motorista , matrícula funcional n° 997356, correspondente a 100% (cem por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de março de 2024.**

**Art. 4°** Revoga-se o disposto na Portaria 017/2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**2DBAC34B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 078/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado,
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Rizonaldo Marques da silva,** Motorista, matrícula funcional n° 990396, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de Março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de Março de 2024.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**0B2D3C32

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 080/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre gratificação de representação para servidor contratado.
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Mario Lopes da Silva,** Operador de Máquina , matrícula funcional n° 997898, correspondente a 50% (cinquenta por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.
**Art. 2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de Março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de Março de 2024.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5A18DDE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 082/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** nomear**,** Rita de Cássia de Amorim, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.774.563 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 045.995.644-27, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E79FB146

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 083/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 082/2024, de 01 de março de 2024, que nomeou**,** Rita de Cássia de Amorim, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.774.563 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 045.995.644-27, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-7)**.

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal Rita de Cássia de Amorim, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.774.563 SDS/PE, e inscrito no CPF sob n.º 045.995.644-27, correspondente a **56% (cinquenta e seis por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
**Art.2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do março de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5027D7AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 084/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** dispõe sobre a Nomeação para o cargo comissionado de **Gerente de setor do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-5)**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear**, Ana Eloisa Ferreira do Nascimento,** brasileira, portadora do RG nº 10.536.730 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 087.702.904-07, para o cargo em comissão de **Gerente de setor do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-5).**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**BCC430A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 087/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 06/01/2024, entre este Município e o servidor ROBERTO CESAR DE SOUZA MORENO, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 06/01/2024, celebrado entre o Município e o Sr. **ROBERTO CESAR DE SOUZA MORENO,** brasileiro, portador do RG de nº 6.703.033 SDS-PE, CPF nº 069.997.444-59, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**08EF93BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.075.2024**

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n°: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de ferramenta alicate hidráulico para uso das equipes de manutenção elétrica desta secretaria.

Valor: R$: 587,99 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 17.452.1502.1088 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 09 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**44D5FB46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Material Pedagógico de Inclusão Social, Pilares da Educação, Biblioteca Escolar e Laboratório de Matemática, destinados aos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais do Município de Parnamirim/PE, conforme quantidades exigidas no edital deste processo licitatório. Valor estimado R$ 677.291,81. Data e Local da Sessão: 27/08/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 09 de agosto de 2024

***PAULO CÉSAR G. CORDEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**FA3175E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 – DISPENSA Nº 013/2024**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção de uma Passagem Molhada na Fazenda Olho D'agua, na área rural do Município de Parnamirim/PE. Menor preço Global. Valor estimado R$ 85.756,10. Data e Local da Sessão: 16/08/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 09 de agosto de 2024

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**B815E64C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 046/2023**

Contratado: **M. VIEIRA DE SOUZA LABORATÓRIO-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o **nº CNPJ. 07.355.102/0001-79,** situada na Rua da Saudade, 80 1º, 2º e 3º Andar, Centro Passira/PE, CEP. 55.650-00, neste ato representado pelo Senhor **Márcio Vieira de Souza, brasileiro, casado, portador do RG. 3.356.821 SDS/PE e CPF. 583.646.924-53**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **nº 11.294.475/0001-54, cujo Objeto é**: P**restação de Serviços Complementares de Saúde**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024 a 01/08/2025, com fundamentação nos artigos 57, inciso II, 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,09 de agosto de 2024.

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS –*** Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**436453CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 038/2023**

Contratado: **GOMES E LEITE LABORATÓRIO E CLÍNICA ESPECIALIZADAS,** Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o **nº CNPJ. 05.448.549/0001-67,** situada na Rua Izaura Duarte de Melo, 37 – Limoeiro/PE, CEP. 57.700-000, neste ato representado pelo Senhores **Sebastião Gomes da Silva,** brasileiro, casado**, médico,** portador do RG. 1.073.754 SSP/PE e CPF. 124.630.944-00 e **Glaucia Maria Costa Leite**, brasileira, casada, bioquímica, portadora do RG. nº 1.260.664 SSP/PE e CPF. 143.377.704-53, residente e domiciliada na Rua Teotônio de Andrade Lima, 138, no Bairro Cidade Alta, Limoeiro/PE e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **nº 11.294.475/0001-54, cujo Objeto é**: P**restação de Serviços Complementares de Saúde**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2024 a 12/07/2025, com fundamentação nos artigos 57, inciso II, 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,09 de agosto de 2024.

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS –*** Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**F24C604D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - DPS FMS 04**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024 - FMS**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**J.L. MARTINS INFORMATICA ME - inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08**, com sede na Rua Dulcídio Ananias Pinto, 301 – Bairro Ipê – São José dos Pinhais – PR CEP 83.055.330, Fone: (41) 3556-3433, E-mail: licitacao@jlsuprimentos.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Administrativo Nº 004/2024-FMS - Dispensa Eletrônico Nº 003/2024, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Itens: 17, 18 e 19, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **J.L. MARTINS INFORMATICA ME -** inscrita no CNPJ nº 23.186.928/0001-08, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 31/05/2024, através do E-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 09 de Agosto de 2024.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luana Laís da Silva
**Código Identificador:**217B211C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório** Nº 013/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 013/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.312.795,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/08/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/08/2024, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/08/2024.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luana Laís da Silva
**Código Identificador:**8F03529B

---

**RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Portaria Nº 257-PMP, De 19 De Julho De 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2024. Edição 3650 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Leia-se:**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 08 de agosto de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**4A858F14

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 375-FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 375-FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**Ementa:** Exonerar **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora **LIBIA KARINNE DE SOUSA PEREIRA,** portadora do RG. Nº 6445980 SDS/PE e CPF. Nº 042.072.244-08, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de agosto de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**C12CDC88

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº385 -FME, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA Nº385 -FME, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**Ementa:** Conceder VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 73 da Lei Municipal 507/2001,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder vacância do cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 12/08/2024, a servidora **LUCINEIDE MARIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4386177 - SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 834.734.244-04, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 12 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de agosto de 2024.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maize Alves de Lucena
**Código Identificador:**BF376533

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL AJUSTADO/ ALTERADO – PROCESSO Nº 027/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/ FME.

Processo nº 027/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 019/2024/FME. Aquisição Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE BANDAS MARCIAIS PARA O DIA 7 DE SETEMBRO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA -PE,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 28.384,73 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de julho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 22 de agosto de 2024. Abertura das Propostas: às 10 horas. do dia 22 de agosto de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 22 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de agosto de 2024.

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL-FME (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**2D05A62F

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÕ DE PESQUEIRA – PE
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024/FME – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE, realizará, no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Cel. Carlos de Brito, Nº S/N, bairro - Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, a abertura de Credenciamento nº 001/2024/FME. O **Objeto:** Credenciamento para contratação de profissionais diversos, pessoas físicas e jurídicas, para os serviços de maestros, costureiras e músicos, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme quantidades estimadas e valores fixados no edital. Os interessados devem apresentar a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone: 87.3835.8720.

Pesqueira - PE, 09 de agosto de 2024.

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Presidente da CPL-FME (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**56ABC4A8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 039/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 055/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Publica, inscrito no CNPJ sob nº 10.410.787/0001-13, com sede administrativo na Rua Cecília Delgado, nº 87, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**CONTRATADO**: **WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.445.080/0001-50, estabelecida na Rua Vereadora Dayse Alves Aguiar, nº 528, Bairro Centro, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP 56.440-000.

**OBJETO: 2º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 055/2022**, Inexigibilidade de Licitação **Nº 015/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **QUARTA** do **Contrato nº 039/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2024, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de Julho de 2024.

***ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**EC039DF9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 070/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 093/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, i**nscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**CONTRATADO**: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.305.575/0001-86,

com sede na Rua Germano Magalhães, Nº 176 - 2º Pavimento Superior, Sala nº 06, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.506-550.

**OBJETO: 1º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 093/2022**, Tomada de Preços **Nº 006/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 070/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
**DATA DE ASSINATURA:** 15 de Dezembro de 2023.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**956EED6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 032/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 28.791.264/0001-20**, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, n° 1171 – Edifício Azur Boulevard, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Eusébio, Estado de Ceará ,CEP 61.760-046.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"XAND AVIÃO"**, para o evento **"FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 30 de Setembro do corrente ano.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do instrumento..

**Valor Global: R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais).

**Data de assinatura:** 01 de Agosto de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**B7CDD69E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 035/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N° 28.791.264/0001-20,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (XAND AVIÃO),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 30 de Setembro de 2024** com o valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**04DD7853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 036/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUGE MUSIC PROMOÇÕES LTDA, CNPJ N° 29.175.186/0001-00,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (NÚZIO MEDEIROS),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 30 de Setembro de 2024** com o valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**F58C357C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 037/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, CNPJ N° 19.353.932/0001-46,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (DILSINHO),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 01 de Outubro de 2024** com o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

Petrolândia-PE, 07 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**8BFB29FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 034/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 19.353.932/0001-46**, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno - 01111, BLC 1 LOJ 106, Bairro Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-039.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"DILSINHO"**, para o evento **"FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 01 de outubro do corrente ano.

**Vigência:** até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do instrumento.

**Valor Global: R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

**Data de assinatura:** 01 de Agosto de 2024

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**AB9C7729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 038/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 17.490.177/0001-16,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (ZÉ NETO & CRISTIANO),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 02 de Outubro de 2024** com o valor de **R$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**5EFD593E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 035/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 17.490.177/0001-60**, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 1080, Vila Esplanada, Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.025-620.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"ZÉ NETO & CRISTIANO"**, para o evento **"FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, tendo sua apresentação no dia 02 de Outubro do correte ano.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do instrumento..

**Valor Global: R$ 754.000,00** (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

**Data de assinatura:** 01 de Agosto de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**62EE775D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 039/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 17.985.184/0001-99,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (LUAN FORRÓ ESTILIZADO),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 03 de Outubro de 2024** com o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**37947B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 036/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 17.985.184/0001-99**, com sede na Rua Jose Bernardino, n° 97 Térreo, Loja 01, Bairro Vila Cabral, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.408-027.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"LUAN FORRÓ ESTILIZADO"**, para o evento **"FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 03 de Outubro do corrente ano.

**Vigência:** O contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

**Valor Global: R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais).

**Data de assinatura:** 01 de Agosto de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**5FD30B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 040/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 36.623.504/0001-05,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (HEITOR COSTA),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 03 de Outubro de 2024** com o valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**61B663E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 037/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 36.623.504/0001-05**, com sede na Rua Terencio Sampaio, n° 91, Sala 04, Bairro Jardins, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.025-093.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"HEITOR COSTA"**, para o evento **"FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 03 de Outubro do correte ano.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global: R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais).

**Data de assinatura:** 01 de Agosto de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**F5558D65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 041/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BCM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 07.728.4658/0001-02,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (KELLY FREITAS & WILTON BELLO),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO"** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 03 de outubro de 2024** com o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**82DBA56D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 038/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 07.728.465/0001-02**, com sede na Rua José Barbosa,nº 465-B, 1º andar sala 05 Bairro: Centro CEP 58.915-000.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"KELLY FREITAS & WILTON BELLO"**, para o evento **"FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 03 de Outubro do correte ano.

**Vigência: :** O presente contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do instrumento.

**Valor Global: R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

**Data de assinatura:** 01 de Agosto de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**71370CFD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 028/2024/FMS**

-Processo Nº: 013/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2024.

-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 028/2024/FMS.
-Contratado: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99.**
-Valor Contratado: R$ 66.489,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 4, 5, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 61.

-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: de R$ 16.622,25 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

Poção - PE, 01 de Agosto de 2024.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**F9396990

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 301, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

*EXONERA LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS DO CARGO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido da servidora, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

**Art. 1º -** EXONERAR a Servidora ***LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS*** mat. nº 589, portadora do CPF nº 081.775.254-41, do cargo de Gerente de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba – IPREQ.

**Art. 2º -** O Cargo comissionado de Gerente de Previdência será remunerado equiparado ao Cargo em Comissão CC-1.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

***JOSÉ PEREIRA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
**Código Identificador:**7217A2E3

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 302, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA *JACIANE GOMES DE LIMA* DO CARGO DE COORDENADOR DO CRAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1°** - **EXONERAR** a Senhora, ***JACIANE GOMES DE LIMA,*** portadora do RG Nº 6732225 SDS-PE e do CPF Nº 056.135.064-77, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CRAS, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2024.

***JOSÉ PEREIRA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
**Código Identificador:**568DCAEC

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 303 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

*NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a lei nº 156/2005 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social deste município, expede a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

**Art. 1º -** Nomear a servidora, **JACIANE GOMES DE LIMA**, portadora do RG Nº 6732225 SDS-PE e do CPF Nº 056.135.064-77, para ocupar o cargo de Gerente de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba – IPREQ.

**Art. 2º -** O Cargo comissionado de Gerente de Previdência será remunerado equiparado ao Cargo em Comissão CC-1.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º -** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2024.

***JOSÉ PEREIRA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
**Código Identificador:**0E237E77

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 298, DE 15 DE JULHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA NADJANE RODRIGUES SIQUEIRA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

**Art. 1°** - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 166 dias, a Servidora **NADJANE RODRIGUES SIQUEIRA**, matrícula nº. 968, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

***JOSÉ PEREIRA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
**Código Identificador:**E9B8294C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 009/2024 CONTRATO nº 169/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada **ISAIAS AUGUSTO SILVA – ME (ICESOLDA ISAIAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAGEM),** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.028.336/0001-25**, Constitui o objeto deste instrumento para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com vigência até 31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas**.** No valor total **R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 19 de julho de 2024

***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**61812245

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 011/2024 CONTRATO nº 170/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.097.521/0001-37, Constitui o objeto deste instrumento o Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Carnes e Ovos de Galinha para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência até 31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas**.** No valor total **R$ 154.713,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e treze reais)**

Riacho das Almas/PE, 19 de julho de 2024

***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**6CC77981

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 012/2024 CONTRATO nº 174/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada **H M LINCK – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.660.664/0001-87**, Constitui o objeto deste instrumento o Registro de Preços para Contratação de Empresas para Aquisição Futura de Equipamentos Permanentes destinados a Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca e ao Centro de Especialidades Odontológicas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência até 31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas**.** No valor total **R$ 8.408,00 (Oito mil, quatrocentos e oito reais).**

Riacho das Almas/PE, 06 de agosto de 2024

***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**FF75F3C5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 012/2024 CONTRATO nº 175/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada **VRM IMPORT LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.157.605/0001-29**, Constitui o objeto deste instrumento o Registro de Preços para Contratação de Empresas para Aquisição Futura de Equipamentos Permanentes destinados a Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca e ao Centro de Especialidades Odontológicas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência até 31 de dezembro de 2024, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas**.** No valor total **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 06 de agosto de 2024

***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**59E5344A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 005/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 004/2024
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES**

**ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, AO EDITAL.**
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; *Data: 23/08/2024; Horário: 10hs*. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de contratação R$ 72.983,04 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Rio Formoso/PE, 09 de agosto de 2024.

***JULIANA RUBIA FONSECA SILVA*** **-**
Pregoeira CPL

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**F791D21D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO 114 PREGÃO ELETRÔNICO 038

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 114/2024 – Pregão Eletrônico N° 038/2024. Tipo: AQUISIÇÃO. Objeto: O registro de preço visa aquisição de freezers para armazenamento de itens congelados para atender as demandas da Secretaria de educação. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, seus anexos e apêndices. Valor estimado: **R$ 102.380,10 (cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 13/08/2024 08:00 até dia 23/08/2024 às 08:00. Data de Abertura da sessão: 23/08/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .
Salgueiro/PE, 09/08/2024

***JOHAN SOLANO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**FEE5E00F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALOÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTINÇÃO CONTRATUAL

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2024 QUE TEVE COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 01 ANO, DESTINADO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALOÁ-PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representado pelo Senhor **Fábio Pereira Brandão,** Secretário Adjunto de Educação, cadastrado no CPF/MF sob o nº **029.762.364-88,** portador da cédula de identidade RG nº **5.290.564** SSP/PE.

**RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo 54/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 13/2024, do Pregão Eletrônico nº 03/2024 que teve por objeto a aquisição de material de expediente e pedagógico para atender a Secretaria de Educação para o período de 01 ano, destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE, com a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **17.238.558/0001-02**, com sede na Rodovia 423, km 173 – Heliópolis – Lote J Paulista B, quadra 1 – Garanhuns/PE, representada por **Joselito Barros Souto,** cadastrado no CPF sob nº **527.220.904-**49, portador da cédula de identidade RG nº **3.219.709,** em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1 -** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1 –** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da contratante em Cumprimento à Determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, através do processo nº 24100880-03.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**3.1 –** São partes intrínsecas deste termo o processo do Tribunal de Contas 24100880-03.
**3.2 –** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Saloá/PE, 07 de agosto de 2024.

Município de Saloá
CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00
***FÁBIO PEREIRA BRANDÃO***
Secretário Adjunto de Educação
Contratante

**Publicado por:**
Ricardo Fernando de Souza Segundo
**Código Identificador:**A91845D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**
**CONTRATO Nº 51/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) AR-CONDICIONADO Cassete de 18.000 Btus Split 220V para recepção da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento e no ANEXO I.

**EMPRESA VENCEDORA:** MARLON JARDEL DONATO BARROS – **CPF:** 059.191.144-28

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura (06/08/2024) até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 1.4 – Reequipamento da Unidade 4.4.90.52 –

Equipamentos e Material Permanente Valor: R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSÉ CLIMÉRIO NETO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Saulo Correia de Albuquerque
**Código Identificador:**FE4B4327

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024**

**EXTRATO CONTRATO 081/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 023/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a WS SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ 09.188.896/0001-59, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "WESLEY SAFADÃO", para uma apresentação no dia 21 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais),
Data da Assinatura: 20/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**3B1CE03E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024**

**EXTRATO CONTRATO 082/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 020/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a a D & T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 52.888.991/0001-94, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "FLAVINHA ROCHA", para uma apresentação no dia 21 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 8.000,00** (oito mil reais),
Data da Assinatura: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**34D122D6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2024**

**EXTRATO CONTRATO 083/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 021/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrito no CNPJ 06.350.303/0001-10, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "BRUNO FAGUNDES", para uma apresentação no dia 21 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 8.000,00** (oito mil reais),
Data da Assinatura: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**6E614B5D

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024**

**EXTRATO CONTRATO 084/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 020/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ 01.397.976/0001-02, objeto do presente contrato a contratação da atração artística, "TAYARA ANDREZA", para uma apresentação no dia 21 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais),
Data da Assinatura: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**E422363C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024**

**EXTRATO CONTRATO 085/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 020/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a FG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 20.531.473/0001-22, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "FABIANO GUIMARÃES", para uma apresentação no dia 21 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 20.000,00** (vinte mil reais),
Data da Assinatura: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**72A56518

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024**

**EXTRATO CONTRATO 087/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 019/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ 07.694.879/0001-68, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "Leonardo", para uma apresentação no dia 28 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais),
Data da Assinatura: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**ABE0CC73

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024**

**EXTRATO CONTRATO 088/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 025/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS,** inscrito no CNPJ **09.410.981/0001-10**, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "**Decentes do Forró"**, para uma apresentação no dia 27 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 20.000,00** (vinte mil reais),
Data da Assinatura: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**202A9CF4

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024**

**EXTRATO CONTRATO 089/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 026/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403** inscrito no CNPJ **46.699.762/0001-29**, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "**Leidinha Santos"**, para uma apresentação no dia 28 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 9.000,00** (nove mil reais),
Data da Assinatura: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**72456635

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024**

**EXTRATO CONTRATO 090/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 027/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO LTDA** inscrito no CNPJ **32.164.837/0001-62**, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "**Nanara Bello"**, para uma apresentação no dia 28 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 9.000,00** (nove mil reais),
Data da Assinatura: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**9B103657

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024**

**EXTRATO CONTRATO 091/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 020/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **a LLDR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ 35.863.807/0001-32**, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "LIPE LUCENA", para uma apresentação no dia 21 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 70.000,00** (setenta mil reais),
Data da Assinatura: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**131D4FE6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024**

**EXTRATO CONTRATO 092/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2024 – INEXIGIBIIDADE Nº. 029/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrito no CNPJ 11.706.770/0001-70**, objeto presente contrato a contratação da atração artística, "Forrozão tá nas Bases", para uma apresentação no dia 28 de junho de 2024 no São João da Moda. **R$ 9.000,00** (nove mil reais),
Data da Assinatura: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 90 Dias

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**0B51C0B6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.978.106/0001- 18**, tendo como OBJETO a aquisição de **absorventes higiênicos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R$ 12.180,00** (doze mil cento e oitenta reais ). **Com Vigência iniciada em 31/07/2024 .**

***CLECIANA ALVES DE ARRUDA***
Secretaria de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **10.782.385/0001-40**, tendo como OBJETO a aquisição de **absorventes higiênicos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor Global: **R$ 30.960,00** (trinta mil novecentos e sessenta reais ). **Com Vigência iniciada em 31/07/2024 .**

***CLECIANA ALVES DE ARRUDA***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**00825881

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509**

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 81 , DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 361 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... 40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 269 - 10.301.0017.1068.0000 Mais Saúde..... -71.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 358 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... -51.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... -190.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 378 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde..... -58.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de agosto de 2024

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
**Código Identificador:**9071578D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/SEDUC**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SEDUC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024/SEDUC**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva descoberta e equipada no Povoado de Areal no Interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
**CONTRATADA:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP Inscrita no CNPJ nº 05.005.716/0001-03.
**VALOR GLOBAL:** R$ 270.956,78 (duzentos e setenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de agosto de 2024.

***CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO***
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
José Lusmar Lima e Silva
**Código Identificador:**80C4BBB2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**JULGAMENTO DE RECURSO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal, **Rodrigo Gaudêncio Couto de Lima**, **inscrição nº 2472,** em decorrência de sua eliminação por ter sido considerado **INAPTO** na etapa de investigação social.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

O prazo para interposição de recurso é de 03 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme Edital Nº 2, publicado em 29 de julho de 2024. Desse modo, vejamos: "O(s) recurso(s) devem ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital".
Desta forma, recebe-se o recurso tempestivamente, uma vez que o candidato o protocolou, via e-mail, no dia 31 de julho de 2024, portanto, dentro do prazo estabelecido.

**II – DO RESUMO DO RECURSO**

Inconformado com a sua eliminação, o candidato interpôs recurso alegando que, na fase de investigação social, por não entender com clareza a pergunta formulada, acabou respondendo de maneira divergente com a realidade, ficando surpreendido com a sua situação.
Ainda, em seu favor, o candidato afirmou que não tinha ciência dos processos criminais ao prestar a informação requerida, visto que, até o presente momento, nunca recebeu notificação/citação/intimação do Poder Judiciário.
Na sequência, após alusão ao Princípio da Presunção de Inocência, argumentou que não poderia ser considerado culpado de omissão de informações verídicas já que desconhecia a existência das ações indicadas: **0057787-42.2021.8.17.8201 – extinta a punibilidade, 0001042-44.2021.8.17.0990 – processo em fase de denúncia pendente de citação.**
Requerendo o recebimento de seu recurso; sua aprovação na etapa de investigação social e, por conseguinte, podendo prosseguir para as demais fases do certame.

**III – DA ANÁLISE**

Muito embora o candidato tenha afirmado que não entendeu com clareza a pergunta formulada, conforme se observa do teor do item 11 (onze) da ficha de informação, "já respondeu a algum inquérito policial ou processo criminal?", sua redação é bastante clara e objetiva, possibilitando uma perfeita interpretação, por parte de qualquer candidato, acerca de sua indagação, não comportando quaisquer dúvidas.
Quanto ao argumento de que não tinha a menor ciência dos processos criminais ao prestar a informação requerida, por não ter recebido qualquer comunicação processual, de acordo com o andamento processual exibido por meio da consulta processual unificada, endereço eletrônico: *https://srv01.tjpe.jus.br/consultaprocessualunificada/processo/00010424420218170990*, serviço disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no despacho de mero expediente do dia **31 de março de 2021** do **processo criminal de nº. 0001042-44.2021.8.17.0990**, consta que houve **auto de prisão em flagrante**, comprovando assim que o candidato respondeu a Inquérito Policial como autor, afastando este argumento de que não tinha ciência. Vejamos:

*Processo n°: 0001042-44.2021.8.17.0990 Auto de Prisão em Flagrante DECISÃO Vistos e examinados etc. Trata-se de auto de prisão em flagrante delito lavrado contra RODRIGO GAUDÊNCIO COUTO DE LIMA, pela possível prática do delito apontado pela autoridade policial como correspondente ao artigo 129, §9º do CPB com incidência da Lei nº 11.340/2006. 1) Compulsando os autos, verifico a existência de indícios de materialidade e autoria delitivas suficientes para fundamentar a prisão em flagrante delito do acusado. Verifica-se ainda que o flagrante foi lavrado com oitiva do condutor, da testemunha, da vítima e do conduzido, sendo este advertido de seus direitos constitucionais, em especial do direito de permanecer calado, razões pelas quais entendo que a custódia cautelar observou estritamente os pressupostos legais de sua concretização. Assim, por inexistir nos autos qualquer indício de que o flagrante foi lavrado por*

*meios ilegais, bem pelo contrário, atende aos requisitos legais e constitucionais, reconheço sua perfeição, homologando-o.*

Destarte, não há que se falar de que não tinha conhecimento do feito, por não ter havido comunicação processual, pois, segundo se infere do teor do despacho supradito, além do auto de prisão, fica claro que o flagrante foi lavrado com a oitiva do conduzido, inclusive ressaltando que este fora advertido de seus direitos constitucionais, em especial, do direito de permanecer calado. Restando frustrado o argumento de que não tinha ciência desses fatos.
Nessa senda, como a alínea "l", do item 10 e a alínea "e", do item 11, do Capítulo 21.B do Edital Nº 001/2023 – Concurso Público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, estabelecem que o candidato que **tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações** e que **declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa** será passível de **eliminação** do concurso público, mostra-se acertada a decisão de eliminar esse candidato.
De outro modo, insta salientar que essa eliminação não representa qualquer afronta ao Princípio da Presunção de Inocência, haja vista que se baseia no fato de o candidato ter faltado com a verdade a respeito de aspectos de sua vida pregressa e não por estar respondendo ou ter respondido por processo criminal ou inquérito policial em si.

**IV – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, julga-se improcedente o presente recurso, mantendo-se eliminado o candidato **Rodrigo Gaudêncio Couto de Lima**, inscrição de nº **2472**.

São Bento do Una, 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA***
Comissão Organizadora do Concurso Público

***EUNICE DE OLIVEIRA ALVES***
Comissão Organizadora do Concurso Público

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Comissão Organizadora do Concurso Público

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Presidente da UNATTRAN

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**32FB2B0F

---

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**JULGAMENTO DE RECURSO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal, **Bruno Félix Vieira**, **inscrição nº 2864,** em decorrência de sua eliminação por ter sido considerado **INAPTO** na etapa de investigação social

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

O prazo para interposição de recurso é de 03 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme Edital Nº 2, publicado em 29 de julho de 2024. Desse modo, vejamos: "O(s) recurso(s) devem ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital".
Desta forma, recebe-se o recurso tempestivamente, uma vez que o candidato o protocolou, via e-mail, no dia 01 de agosto de 2024, portanto, dentro do prazo estabelecido.

**II – DO RESUMO DO RECURSO**

O candidato interpôs o presente recurso em decorrência de sua eliminação na fase de investigação social, alegando que:

*"Ao retirar a sua **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, fornecida no Fórum Rodolfo Aureliano, Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra, Recife PE, 50080-900, verificou que havia a informação que **'NADA CONSTA EM TRMITAÇÃO'** e que, com base neste documento que tem fé pública e é meio idôneo de comprovação. Externou sua resposta perante está autarquia de trânsito.*
*Acrescenta ao Ilustre Senhor Presidente, que em **NENHUM MOMENTO**, teve o intuito de omitir a informação. Muito pelo contrário busca sempre a transparência.*
*Visto que tanto se lutou para alcançar o êxito neste certame, bem como a total abdicação para seguir firme até o último instante."*
Em vista destes termos, o candidato pugnou: pelo recebimento do recurso administrativo; pela reconsideração da informação fornecida por ele, acarretando na sua reinclusão para a finalização dos trâmites restantes.

**III – DA ANÁLISE**

Conforme se observa do teor do item 11 (onze) da ficha de informação, "já respondeu a algum inquérito policial ou processo criminal?", sua redação é bastante clara e objetiva, possibilitando uma perfeita interpretação, por parte de qualquer candidato, acerca de sua indagação, não comportando quaisquer dúvidas.
Contudo, o candidato alega que, devido à informação de que "NADA CONSTA EM TRAMITAÇÃO" contida na certidão de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, respondeu que "**NÃO"**. Todavia, a certidão só menciona que não consta processo em andamento (em tramitação), não abrange processos finalizados, não servindo de justificativa para sua resposta, uma vez que a questão enfatiza se "**já respondeu"**. Assim, ao afirmar que **NÃO,** o candidato faltou com a verdade.
Ademais, de acordo com o andamento processual exibido por meio da consulta processual unificada, endereço eletrônico: *https://srv01.tjpe.jus.br/consultaprocessualunificada/processo/00236706520138170001*, serviço disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na Sentença publicada em **04 de novembro de 2019** do **processo criminal de nº. 0023670-65.2013.8.17.0001**, consta que houve a condenação do respectivo candidato, comprovando que era de seu conhecimento o fato de já ter respondido por processo criminal. Vejamos:

*SENTENÇA Processo nº 23670-65.2013.8.17.0001 Autor: Ministério Público Réu: BRUNO FELIX VIEIRA Vistos etc. BRUNO FELIX VIEIRA, já qualificado nos autos, foi pronunciado como incurso nas penas art. 121, p. 2º, inciso II, c/c art. 14, II, do Código Penal, acusado de crime de tentativa de homicídio contra Dayvson Ferreira da Silva, mediante disparos de arma de fogo, fato ocorrido no dia 16.11.2012, por volta da 01 hora, na Rua Divinópolis, bairro de Dois Unidos, nesta cidade. Nesta data o réu foi submetido a julgamento pelo Conselho de Sentença deste Tribunal do Júri. Não houve inquirição de vítima, nem de testemunhas em plenário e o réu foi interrogado. Seguiram-se os debates, em que o Ministério Público requereu a condenação do acusado, pugnando, no entanto, pelo afastamento da qualificadora, tese endossada pela defesa. Terminados os debates, realizada a votação, o Egrégio Conselho de Sentença, ao responder aos quesitos propostos, acolheu o pedido do Ministério Público e da defesa, de modo que em cumprimento da soberana decisão dos jurados, declaro a condenação do acusado por homicídios simples, em sua forma tentada.*

Destarte, fica comprovado que o candidato tinha completa compreensão sobre o fato de já ter respondido por processo criminal, isso somado à clareza da pergunta, torna sem efeito o seu argumento.
Nessa senda, como a alínea "l", do item 10 e a alínea "e", do item 11, do Capítulo 21.B do Edital Nº 001/2023 – Concurso Público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, estabelecem que o candidato que **tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações** e que **declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa** será passível de **eliminação** do concurso público, mostra-se acertada a decisão de eliminar esse candidato.

**IV – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, julga-se **IMPROCEDENTE** o presente recurso, mantendo-se a eliminação do candidato **Bruno Félix Vieira**, inscrição de nº **2864**.

São Bento do Una, 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA***
Comissão Organizadora do Concurso Público

***EUNICE DE OLIVEIRA ALVES***
Comissão Organizadora do Concurso Público

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Comissão Organizadora do Concurso Público

***ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Presidente da UNATTRAN

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**99EC9BBE

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023**

**Processo n.º 21/2023**
**Carta-Convite nº 04/2023**

**Contratante**: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ n.º 11.474.202/0001-91. **Contratada**: S. M. Braga Combustíveis LTDA, CNPJ n.º 04.689.636/0001-43. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores, através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una/PE. **Justificativa**: Reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimo de quantitativo conforme cláusulas 8ª e 9ª do Contrato Original. **Fundamentação legal**: artigo 65, Inc. II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor atualizado**: R$ 151.700,00. **Data de assinatura**: 1º/08/2024. **Vigência**: a partir de 1º/08/2024.

***AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE***
Presidente da Contratante

***SUZETE ALMEIDA BRAGA***
Sócia Administradora da Contatada

**Publicado por:**
Geovane da Silva
**Código Identificador:**498D9EC4

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023; PROCESSO Nº 016/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículo automotivo para Secretaria de Administração pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2022; Contratado (a): FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 05.613.414/0001-00; Prorrogação acrescida: 12 (seis) meses; de: 12/04/2024 à 12/04/2025 -**

**São Bento do Una: 12/04/2024 -**

Gestor:
***JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA–***
Secretario de administração.

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**4A82DA68

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023; PROCESSO Nº 016/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de um veículo automotivo para a Secretara de Administração de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2022; Contratado (a): I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS LDTA; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prorrogação acrescida: 12 (seis) meses; de: 25/04/2024 à 125/04/2026 -**

**São Bento do Una: 25/04/2024 -**

Gestor:
***JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA–***
Secretario de Administração.

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**D67C5564

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023; PROCESSO Nº 016/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para a secretaria de infraestrutura de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2022; Contratado (a): FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LDTA; CNPJ: 05.385-000; Prorrogação acrescida: 12 (seis) meses; de: 12/04/2024 à 12/04/2026 -**

**São Bento do Una: 12/04/2024 -**

Gestor:
***CARLOS ANDRE VALENÇA FERNANDES DE LIMA–***
Secretario de Infraestrutura

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**F3CFB1DE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023; PROCESSO Nº 023/2023; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para Requalificação da praça públicas no município de São Bento do Una-PE, LOTE IV – Reforma da Praça Lívio de Souza, Bairro José Patrocínio Mota**; C**ontrato Nº **099/2023** oriundo **Processo Licitatório Nº 023/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023**, firmado em 15 de setembro de 2023, entre **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – CEP 55370-000 - São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Lucas Barbosa Medeiros,** brasileiro, Portaria nº 247/2024, denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.935.406/0001-39, com sede na Av. San Martim, nº 335, Conj. Res Adalgisa, Cidade Alta, Caruaru-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA,

CPF: nº 037.558.394-74, carteira de identidade nº 5902145-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Codorba (Conj. Res. Adalgisa Nunes, n.º 135, Cidade Alta, Caruaru-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica **ADITIVADO** ao contrato original o valor de **R$ 25.874,77** (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) tendo em vista a continuidade de demanda nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**
Com o aditivo decorrente deste termo, o valor global do contrato passará de **R$ 768.008,77** (Setecentos e sessenta e oito mil oito reais e setenta e sete centavos) para **R$ 793.883,54** (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do artigo 65, § 1º, Lei 8.6663/93, e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**208-134001-9000-9001-15-451-1502-1.108-4.4.90.00.00 – RECURSO PRÓPRIO**

**CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO –** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 10 de junho de 2024.

| *LUCAS BARBOSA MEDEIROS* | *PAPA FINA SERVIÇOS LTDA* |
|---|---|
| Secretário de Infraestrutura | CNPJ sob o n.º 38.935.406/0001-39 |
| Portaria N° 247 | Contratada |
| Contratante | |

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**1C979740

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023; PROCESSO Nº 06/2023; MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a ordem de serviço **para Contratação da empresa especializada para execução de serviços técnicos de engenharia para desobstrução de esgotamento sanitário em diversos bairros e distritos do município de São Bento do Una –PE,** oriundo do Contrato nº 029/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2023, Dispensa nº 002/2023, firmado em 08 de março de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, através da Secretaria de Infraestrutura, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Secretário, o Sr. **CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Cavalcante Cintra, nº 250, Maria Augusta – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 866.174004-53, como **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.935.406/0001-39, com sede na Rua Av. San Martim, nº 335, Conj. Res Adalgisa, Cidade Alta, Caruaru-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.558.394-74 e no RG sob o n° 5902145-SSP-PE, Residente e domiciliado à Rua Codorba (Conj. Res. Adalgisa Nunes, n.º 135, Cidade Alta, Caruaru-PE, doravante denominada de **CONTRATAD**A, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e atualizações, como segue abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

**CLAUSULA SEGUNDA–** Fica PRORROGADO por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir da data de assinatura deste termo aditivo, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

**CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**
A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA QUARTA**: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 14.133/2021. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 13 de março de 2024.

| *CARLOS ANDRÉ VALENÇA F. LIMA* | *PAPA FINA SERVIÇOS LTDA* |
|---|---|
| Secretário de Infraestrutura | CNPJ Nº 38.935.406/0001-39 |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**D79020D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de São Bento do Una-PE; C**ontrato Nº **104/2023** oriundo **Processo Licitatório Nº 021/2023 – Concorrência Nº 001/2023**, firmado em 04 de outubro de 2023, entre **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – CEP 55370-000 - São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Lucas Barbosa Medeiros,** brasileiro, Portaria nº 247/2024, denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA EPP,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **05.545.366/0001-60,** com sede na ROD BR 423, SN, KM 74, CEP 55.395-000, CENTRO, JUPI – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr.ª. HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO inscrita no CPF/MF sob o n° 022.269.894-20 e no RG sob o n° 4662625 SDS-PE, residente e domiciliada à Rua Adelino Gomes Patriota, n.º 214, Centro, Jupi -PE, CEP: 55.395.000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como segue abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica **ADITIVADO** ao contrato original o valor de **R$ 875.651,78 (**Oitocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos**)** tendo em vista a continuidade de demanda nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**
Com o aditivo decorrente deste termo, o valor global do contrato passará de **R$ 5.644.520,39** (Cinco milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos) para **R$ 6.520.172,17** (Seis milhões e quinhentos e vinte mil e cento e setenta e dois reais e dezessete centavos) nos termos do artigo 65, § 1º, Lei 8.6663/93, e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**201-9001-1502-1.34-4490-51 – Emenda Parlamentar – R$ 455.479,61**

**199-9001-1502-1.34-4490-51 – Recurso Próprio – R$ 420.172,17**

**CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO –** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Parágrafo 1º, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 04 de julho de 2024.

| *LUCAS BARBOSA MEDEIROS* | *C P M CONSTRUTORA LTDA EPP* |
|---|---|
| Secretário de Infraestrutura | CNPJ sob o n.º 05.545.366/0001-60 |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**7009C308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO ADITIVO 001/2024 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - PREF.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023; Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para a Secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 12/04/2024 à 12/04/2025 -**

**São Bento do Una: 12/04/2024 -**

Gestor –
***JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**405E4AA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº **012/2024**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de caldeiras, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessárias para a restauração da caldeira do Abatedouro Municipal de São Bento de Una – PE, em favor da empresa: **J. V. BEZERRA MEDEIROS -ME, inscrita no CNPJ Nº 49.923.381/0001-70,** localizada na AV. Joaquim Nabuco, nº34, Bairro Pitanga- Pesqueira -PE, CEP 55.200-000, no **valor de R$ 32.501,52** (Trinta e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos), nos autos do Processo Administrativo nº **012/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 08 de agosto de 2024.

***ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário de Desenvilv. Rural,
Sustentabilid. e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**827D0A15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº**003/2024**, **para contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de ar condicionado, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Una, do Una – PE,** em favor da empresa**: ROGERIO DE ARAUJO ILVA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 35.730.699/0001-20,** localizada na rua Lions, nº645 , Planalto-Lajedo-PE, CEP 55.385-000 , no valor de **R$ 42.303,96** ( Quarenta e dois mil, trezentos e três reais e noventa e seis centos), nos autos do Processo Administrativo nº **004/2024**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 30 de julho de 2024.

***MARTHONY DORNELAS SANTANA***
Secretário do Fundo Munic. de Assist. Social

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**1118BA00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023; Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2022.**
**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: contratação de empresa especializada no fornecimento de Urnas funerárias, flores, capelas, velas, e demais serviços incluindo traslado, para atender as demandas da Rede Municipal de Assistência Social, oriundo do Processo nº 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2023; Contratado (a): FUNERÁRIA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME; CNPJ: 11.073.914/0001-07; Prorrogação acrescida: 12 (seis) meses; de: 07/08/2024 à 07/08/2025 - São Bento do Una: 07/08/2024 -**

Gestor:
***MARTHONY DORNELAS SANTANA –***
Secretário de Assistência Social.

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**86B80DE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº **006/2024**, **para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água nas dependências das Escolares pertencentes ao fundo Municipal de Educação do município de São Bento do Una-PE,** em favor da empresa**: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO- ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.915.692/0001-26, localizada na Rua 1 de maio, nº607 - Newton Carneiro -Palmares-PE, no Valor Total de **R$ 37.950,75** ( Trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), nos autos do processo de dispensa de licitação nº006/2024, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 24 de julho de 2024.

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME
Portaria nº 005/2021

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**86B90D0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023; PROCESSO Nº 013/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - FMS**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as Unidades básica de Saúde - UBS, e o Hospital José Antonio de Siqueira Neto do Município de São Bento do Una/PE, oriundo do Processo nº 013/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022; Contratado (a): W.ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.844.754/0001-38; Valor acrescido ao contrato original: R$ 11.996,25 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 59.981,25 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), limitado aos 25%, do contrato original, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -**

**São Bento do Una: 16/07/2024 -**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**E3E10FC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023; PROCESSO Nº 013/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - FMS**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as Unidades básica de Saúde - UBS, e o Hospital José Antonio de Siqueira Neto do Município de São Bento do Una/PE, oriundo do Processo nº 013/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022; Contratado (a): CIRURGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05; Valor acrescido ao contrato original: R$ 14.005,17 (quatorze e cinco mil e dezessete centavos); o valor global do contrato original que antes era de: R$ 56.075,00 (cinquenta e seis mil setenta e cinco reais), passa de agora em diante a ser de: R$ 70.080,17 (setenta mil e oitenta reais), limitado aos 25%, do contrato original, nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -**

**São Bento do Una: 16/07/2024 -**

Gestora:
***DALMA NOELY MACIEL MACEDO –***
Secretária do F.M.S

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**390D658C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 011/2024, Concorrência nº 001/2024**, Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01 (uma) Academia da Saúde na Vila do Espirito Santo, zona rural deste município**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico**.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 494.187,30** (Quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)**.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **08h59min** do dia **27 de agosto de 2024**, abertura das propostas será às **09h00min** do **dia 27 de agosto de 2024**, início da sessão de disputa de preços serão as **09h20min** do **dia 27 de agosto de 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de agosto de 2024

***RUBIANO BARROS DUARTE –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**E91BB4BE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 020/2024**

**DECRETO Nº 020, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

Regulamenta o credenciamento, previsto no artigo 79, da Lei 14.133/2021 procedimento auxiliar nas licitações e contratações.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

DEFINIÇÕES

Art.2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

- credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

- contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

- contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

- contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Nos procedimentos de credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

- a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

- na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, tais como data da apresentação dos documentos para requerer o credenciamento, sorteio e localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

- o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

- na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação e excepcionalmente poderá justificadamente não consignar o valor pago pelo objeto ante as características de preços flutuantes do próprio mercado;

- na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração poderá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercados vigentes no momento da contratação.- não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

- será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

§ 2º O valor do contrato do credenciamento é meramente estimativo, não gerando qualquer direito aos credenciados para a contratação do seu valor integral.

§ 3º O edital de chamamento do credenciamento permanecerá aberto e disponível para que qualquer interessado possa solicitar o credenciamento, ainda que o edital estabeleça datas para análises e julgamentos dos documentos.

§ 4º O edital e os termos de adesão contratual ao credenciamento poderão ser renovados, caso o credenciamento permaneça aberto, sendo possível a aplicação de reajuste.

§ 5º Caso entenda conveniente, a Administração Pública Municipal poderá celebrar um termo de adesão contratual para todos os credenciados.

§ 6º Qualquer modificação de valores do credenciamento alcançará automaticamente a todos os credenciados.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

§7º O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

- condições gerais de ingresso;
- exigências específicas de qualificação técnica;
- regras de contratação;
- valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
- critério para distribuição de demandas;
formalização da contratação;
- recusa em contratar e sanções cabíveis;
- minuta de termo de adesão contratual que representa o contrato;
- hipóteses de descredenciamento;
- modelos de declarações; e
- outros aspectos relevantes.

§ 8º O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação, por escrito, ao órgão ou entidade promotora do procedimento.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender em especial:

I – aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei 14.133 de 2021: e

II - à necessidade de designação de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação nos termos disposto no art. 42 do Decreto Municipal nº 11/2024.

CAPITULO III
DO CADASTRAMENTO

Art. 4º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município - AMUPE, e no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço da Mata e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e seu resultado será publicado no Diario Oficial dos Municipios e no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Ofical dos Municípios- AMUPE.

§ 2º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo- lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 6º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 7º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art.8º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 9º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 10. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 11. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.
§ 2º A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 12. O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

- o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

- o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO I
DAS HIPÓTESES DE CREDENCIAMENTO

SUBSEÇÃO I
DA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

13. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
II - sorteio;
III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 14. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 15. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de São Lourenço da Mata.

SUBSEÇÃO II
DA CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A
CRITÉRIO DE TERCEIROS

Art. 16º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

SUBSEÇÃO III
DA CONTRATAÇÃO EM MERCADOS FLUIDOS

Art. 17. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 18. A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 19. Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 20. Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 21. No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 22. A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 23. Este Decreto entrara´ em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 01 de Agosto de 2024.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**AEEC5531

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**
**CONTRATO Nº 312/2023**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
**Contratado**: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL.**
03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 **– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.122.0801.2902.0000 **– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.243.810.2907.0000 **– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.244.0802.2936.0000 **– MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA- CRAS**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 **– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.244.0817.2144.0000 **– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Funcional: 08.241.0809.2142.0000 **– MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV**
Natureza da despesa: 4490.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

**Valor Total:** O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 4.074,50 (quatro mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
**Vigência**: Fica aditivado a vigência do referido aditivo pelo prazo inicial do contrato.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93**,** Lei 10.520/02.

***JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL***
Contratante

***INOVA TECH INFORMATICA LTDA***
Contratada

Serrita - PE, 08 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**4C566B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**
**CONTRATO Nº 007/2024**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
**Contratado**: DIEGO PEREIRA FECHINE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.634.178/0001- 43.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, exercício 2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENTIDADE: 03.01.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.306.1203.2835.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE: 03.01.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Valor Total:** O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).**
**Vigência**: Fica aditivado a vigência do referido aditivo pelo prazo inicial do contrato.
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

***MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO***
Contratante

***DIEGO PEREIRA FECHINE – ME***
Contratada

Serrita - PE, 07 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**7F934E6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**
**CONTRATO Nº 006/2024**

**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Contratado**: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 19.463.977/0001-73.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, exercício 2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENTIDADE: 03.01.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.306.1203.2835.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE: 03.01.07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Valor Total:** O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 74.544,85 (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**
**Vigência**: Fica aditivado a vigência do referido aditivo pelo prazo inicial do contrato.
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

***MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO***
Contratante

***DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI***
Contratada

Serrita - PE, 07 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Aroldo Rosendo da Silva
**Código Identificador:**38D787C1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 044/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 007/2024
TIPO: Menor Preço Global
CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do muro de contenção da AV. Fidelis Nobre Município de Solidão – PE - Fase 2.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 13 DE AGOSTO DE 2024 às 07h00min até o dia 28 DE AGOSTO DE 2024 às 08h00min, através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08h00min

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 427.552,85 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 13/08/2024, junto a comissão de contratação da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Site para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET).

A CPL, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.[1]: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 12 de agosto de 2024.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**05FC1D37

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

**Processo Administrativo Nº 051/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº 029/2024**, com validade até o dia **10/07/2025**. Fornecedor Registrado: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36**, vencedora dos itens:01 a 14, 16 a 22, 24 a 62, 64 a 68, 70 a 91, 93, 94, 97, 101, 104 a 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136 a 142, 145 a 176, 178 a 195, 197 a 209,no valor total de R$ 981.176,65 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
.

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**C67EBF1A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

**Processo Administrativo Nº 051/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº 030/2024**, com validade até o dia **10/07/2025**. Fornecedor Registrado: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL ARPEPEL LTDA, CNPJ º 00.420.622/0001-79**, vencedora dos itens:63, 125, 143 e 144, no valor total de R$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**9B1853FD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

**Processo Administrativo Nº 051/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº 031/2024**, com validade até o dia **10/07/2025**. Fornecedor Registrado: **L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 52.585.078/0001-19**, vencedora dos itens:92 e 95, no valor total de R$ 1.279,20 (mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**4085D6B8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

**Processo Administrativo Nº 051/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº 032/2024**, com validade até o dia **10/07/2025**. Fornecedor Registrado: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – EPP, CNPJ Nº 17.063.665/0001-47**, vencedora dos itens:15, 23, 69, 129, 134, 135, 177 e 196, no valor total de R$ 42.445,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**E0722162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

**Processo Administrativo Nº 051/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE. **Ata de Registro de Preços nº 033/2024**, com validade até o dia **10/07/2025**. Fornecedor Registrado: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 23.496.174/0001-92**, vencedora dos itens:96, 98, 99, 100, 102 e 103, no valor total de R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais).

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**C479A6BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 391/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) PARA O BIÊNIO 2024-2026.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear os novos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para o biênio 2024-2026, conforme resultado das eleições realizadas no dia 08 de agosto de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Tabira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para o biênio 2024-2026:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE:**
**TITULAR –** JOSÉ LEONARDO BRASIL DA SILVA
**SUPLENTE –** IRIS LUCIA BENTO DA SILVA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:**
**TITULAR –** ROSALVO SAMPAIO BRITO
**SUPLENTE –** EUDA MARIA PEREIRA SILVA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:**
**TITULAR –** RIDAYLSON JOSÉ GONÇALVES CIPRIANO
**SUPLENTE –** MARIA KEILA BARROS DE OLIVEIRA BATISTA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA:**
**TITULAR –** ERBÉCIA DINEY SOARES SILVA
**SUPLENTE –** MARIA SOLANGE LIMA FERREIRA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**
**TITULAR –** CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA MANOEL
**SUPLENTE –** RAQUEL MARQUES E SILVA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE:**
**TITULAR –** GEICON GEF BRITO DE VASCONCELOS
**SUPLENTE –** TADEU NOGUEIRA

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
**TITULAR –** NEURIELE MARCIANA SOUTO GOMES
**SUPLENTE –** ELIANA PEREIRA DA SILVA

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**
**TITULAR –** DJALMA NOGUEIRA SALES
**SUPLENTE –** ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA

**REPRESENTANTES DA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**
**TITULAR –** VANDERLUCIA RAIMUNDA DE SOUZA
**SUPLENTE –** DJALMA NOGUEIRA DA SILVA

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:**
**TITULAR –** MARIA GORETE SOUZA CLEMENTINO
**SUPLENTE –** MARIA DO SOCORRO PEREIRA LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE MERENDA ESCOLAR:**
**TITULAR –** AURYSIA LIBERAL PEREIRA
**SUPLENTE –** MARIA LUZINETE MARQUES PEREIRA

**REPRESENTANTES DO IPA:**
**TITULAR –** ALEIDE MARGARETE GODÊ DE VASCONCELOS
**SUPLENTE –** LUIZ LUCILDO CORDEIRO CAVALCANTE

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES FILANTROPICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TITULAR –** MARIA LEONIZIA ALMEIDA
**SUPLENTE –** DANIELE ROCHA LIMA

**REPRESENTANTES DA ASSICIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS:**
**TITULAR –** GILVAN MANOEL NOGUEIRA
**SUPLENTE –** VALDETE CLEIDE ARAÚJO DE LIMA

**Art 2°** Os cargos a seguir ficaram definidos da seguinte forma**:**

**PRESIDENTE:**
**TITULAR –** CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA MANOEL
**SUPLENTE –** RAQUEL MARQUES E SILVA

**VICE-PRESIDENTE:**
**TITULAR –** RIDAYLSON JOSÉ GONÇALVES CIPRIANO
**SUPLENTE –** MARIA KEILA BARROS DE OLIVEIRA BATISTA

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para composição das respectivas secretarias:

**1ª SECRATARIA:**
**TITULAR –** NEURIELE MARCIANA SOUTO GOME

**2ª SECRATARIA:**
**TITULAR –** ELIANA PEREIRA DA SILVA

**Art. 4º** - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

**Art. 5°** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Pamela da Silva Santos
**Código Identificador:**AAC88B73

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 344/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,**CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –CONCEDER AFASTAMENTO,**sem prejuízo da remuneração, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, município Tabira/PE, à servidora**SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS**, efetiva no cargo de Professora II, matrícula funcional nº 50.390-3, RG nº 3.807.863 e inscrita sob o CPF: 909.302.664-04, a partir de 05 de abril de 2024 até 20 de outubro de 2024.
**Art. 2º -**A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo a servidora, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 20 de outubro, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.
**Art. 3º -**A servidora deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
I – no primeiro dia útil subsequente:
a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
II – no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.
**Art. 4º -**A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.
**Art. 5º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de julho de 2024

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Pamela da Silva Santos
**Código Identificador:**5B132A1F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR ELETRÔNICA - 008/2024**

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, torna público, com base no Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE LAGOS E CANAIS, ASSOREAMENTO DE BREJOS, CORTE DE TALUDES SUJEITOS A DESLIZAMENTO E ETC. EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, ou seja, até as 07:00h do dia 16/08/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 15:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS.***
Secretário de Agricultura.

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**D269FCB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 002/2024**

O Município de Tamandaré-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Contratação, conforme inc. IV, art. 74 da Lei nº 14.133/21, Lei n° 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE nº 026/2013, 004/2015, 006/2020, 020/2020 e 021/2021, visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a complementação alimentar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Data do Recebimento do Envelope de Habilitação e Envelope do Projeto de Venda: no período de 13/08/2024 à 02/09/2024, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado, na sala da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, também via SEDEX ou pelo endereço eletrônico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo endereço e horário acima, ou por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 07/08/2024.

***SILMARA LIMA DA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**5CD84FBF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE** comunica aos interessados que seguindo orientação do Ofício nº DPLTI/GL*IC*/AS nº 132/2024 do Tribunal de Contas de Pernambuco, está suspendendo o Pregão Eletrônico nº 002/2024, sine die, para análise e correção das falhas apontadas. Taquaritinga do Norte, 09 de agosto de 2024.

***JOÃO BATISTA DA SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jairo Martins de Macedo
**Código Identificador:**68239C5E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### EXTRATO DE CONTRATO / PMT N° 059 /2024

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO/PMT N° 023/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMT Nº 005/2024**

**OBJETO**: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica, Execução de Atividade Contínua de Manutenção (Prevenção e Correção) do Sistema Elétrico e Instalações Públicas Pertencentes ao Poder Público do Município de Triunfo-PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismo
Funcional: 25.752.1006.1053.0000 – Expansão, Manutenção Corretiva e Preventiva da Rede de Iluminação Pública.
Categoria Econômica: 3.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Código de Apliacação: 110.000
Fonte Recurso: 0.0100

**Valor do contrato:** R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.**

**Prazo de Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

**Contratante** O **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000;

**Contratada: HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.779.608/0001-66 com sede na Rua José de Sa Maranhão, Bairro São Francisco, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pela **Sra. Shirley Coelho Freitas**, brasileira, divorciada, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.067.557 - SSP/PE e CPF: 021.958.554-79, com endereço funcional na Rua José de Sa Maranhão, Bairro São Francisco, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000**;**

Triunfo, 07 de Junho de 2024.

Município de Triunfo
***SR. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
CPF/MF n.º 388.675.754-49
Contratante

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**F050055E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2024**
**Dispensa de Licitação PMT / Nº 005/2024**

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2024, DISPENSA PMT / Nº 005/2024, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica, Execução de Atividade Contínua de Manutenção (Prevenção e Correção) do Sistema Elétrico e Instalações Públicas Pertencentes ao Poder Público do Município de Triunfo-PE, em favor da **HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.779.608/0001-66, com sede na Rua José de Sa Maranhão, Bairro São Francisco, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pela **Sra. Shirley Coelho Freitas**, brasileira, divorciada, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.067.557 - SSP/PE e CPF: 021.958.554-79, com endereço funcional na Rua José de Sa Maranhão, Bairro São Francisco, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, perfazendo valor global de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Junho de 2024.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**3D99033F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2024

O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de contratação direta, igualmente a qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/2021, decide;

REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE 031/2024, cujo objeto tratou da contratação a atração artística "FELIPE AMORIM", através da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43.144.561/0001-77, para apresentação na tradicional festa de Agosto, que se realizaria no dia 08 de AGOSTO de 2024.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Tupanatinga, 08 de agosto de 2024.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito do Municipio de Tupanatinga

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**F2FD85ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE PRISCILA SENNA**

Processo: 042/2024 CPL Modalidade: Inexigibilidade nº 0032/2024 NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "PRISCILA SENNA" PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO NO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA—PE, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.** CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAISCNPJ 34.284.509/0001-25VALOR:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)DATA DA HOMOLOGAÇÃO:08/08/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tupanatinga 08 de agosto de 2024.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Moura Alves
**Código Identificador:**F131B53E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**

Prefeitura Municipal de Tuparetama/PE
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 005/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 005/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA PERFURAÇÃO DE 35 POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO da zona rural do MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE - Valor estimado do presente objeto é de R$158.666,55 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – A sessão pública será realizada dia 23/08/2024 às 08:00h, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**FB2224D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 194/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 104/2024, de 28 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **JENNIFER NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula nº 23414, RG: nº 10.***.*83 - SDS/PE, CPF nº ***.096.194-**, para a função de Auxiliar em Saúde Bucal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 08 de agosto de 2024.

***EUDES TENÓRIO CAVALCANTI***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Luiz Ferreira Bispo Filho
**Código Identificador:**CA801B28

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 (FME) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. (EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL)**

A Prefeitura Municipal de Verdejante (Secretaria de Educação), Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 (FME) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos para a realização transporte escolar, em caráter emergencial em substituição dos ônibus da frota própria da Secretaria de Educação, pelo período de 05 meses, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agosto de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 26 de agosto de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

***JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
**Código Identificador:**CF7DAE2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 (FME). (EXCLUSIVO REGIONAL/ME/EPP)**

A Prefeitura Municipal de Verdejante (Secretaria de Educação), Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro do Preço para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS,** para atender necessidade da MERENDA ESCOLAR - Secretaria de Educação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 812.401,32 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de agosto de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 22 de agosto de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 22 de agosto de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

***JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
**Código Identificador:**BF58266B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - CONCORRÊNCIA N° 010/2024**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de manutenção, requalificação e melhoria da infraestrutura viária no município de Vitória de Santo Antão-PE, nos termos do estabelecido no termo de referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 6.281.708,61** (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos). **Recebimento de Propostas**: 12/08/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 30/08/2024, às 09:00h. **Início das Disputa:** 30/08/2024, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 09 de agosto de 2024

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**2A360D2A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes da Segunda Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, a seguir descrita: ***UNA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 33.204.941/0001-04,*** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 15 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 09 de Agosto de 2024.

***SAMUEL CÉZAR GOUVEIA***
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**46821ACF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
**PL N° 166/2024 - CP N° 006/2024**

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade **Concorrência 006/2024,** cujo Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NA RUA SÃO JORGE LOCALIZADA NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN I E MELHORAMENTO DO CAMPO DA ARENA MARLON LUIZ (ANTIGO CAMPO DO CAVEIRÃO) COM IMPLANTAÇÃO DE ARQUIBANCADA LOCALIZADO NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREEN II, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".** Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL". Valor máximo admitido: **R$312.108,46 (trezentos e doze mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos).** Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.b**r Contato: cplobras@paulista.pe.gov.br/ Local da sessão: Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br Data abertura: 26/08/2024, às 10:00.**

**Paulista, 09 de agosto de 2024**

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO***

**Publicado por:**
Barbara Eduarda Santos de Brito
**Código Identificador:**39888A8F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 PROCESSO ADM: Nº 161/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024
Processo Adm: Nº 161/2024
Objeto:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas de transporte de animais de esti mação (PET), desti nadas ao transporte seguro e confortável decães e gatos, atendendo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, conforme especifi cações e quanti dades descritas nesteTermo de Referência, a serem entregues no Centro de Triagem Veterinário.
Empresas vencedoras valor total: R$ 28.300,00

(vinte e oito mil e trezentos reais)
:
JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA (29931772000129) com os lotes: 1 novalor total de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 013/2024, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
PAULISTA (PE), sexta-feira, 9 de agosto de 2024

***JURANDIR BEZERRA LINS FILHO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**D907B6A5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**
Comissão: CPL/SAÚDE

REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE PAREDE, AR-CONDICIONADO 9.000BTUS, AR-CONDICIONADO 12.000BTUS, FOGÃO QUATRO BOCAS, GELADEIRA E BEBEDOURO GELÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
**Ata de Registro de Preço Nº023/2024**
**NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, nº 281, bairro Estados, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.995.457/0001-49**, representado pelo Sr. **GERALDO VIDAL DA NOBREGA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 185.992.814-53, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 20,00 | UND | Ventilador - ventilador velocidade mínima: 700 rpm, aplicação: ambientes pequenos, médio e grande porte, tipo: parede, tensão alimentação: 110/220 v, velocidade máxima: 1.050 rpm, consumo energia: 150 watt, capacidade ventilação: 300 m3/min, potência motor: 1/6 h | VENTISOL | VENTISOL COMERCIAL 50 CM | R$ 211,00 | R$ 4.220,00 |
| 2 | 20,00 | UND | Ventilador - ventilador coluna, 60cm, alt 1.20m a 1.90m, potência mínima 170w - ventilador, de coluna, oscilante e basculaste, diâmetro mínimo 60 cm, hélice com mínimo 3 pas, com grade metálica acabamento em epoxi, na cor preta, potência mínima 170w, altura regulável, mínima 1.20m e máxima 1.90m, peso mínimo 4.8kg, bivolt com chave de seleção (110/220v), com prazo mínimo de garantia de 12 meses, selo procel classif a | VENTISOL | VENTISOL COLUNA COMERCIAL 60 CM | R$ 239,00 | R$ 4.780,00 |
| 4 | 20,00 | UND | Ar condicionado - ar condicionado 12.000 btus, split, 220v, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ano | AGRATTO | AGRATTO SPLIT ONE 12.000 | R$ 2.180,00 | R$ 43.600,00 |
| 5 | 10,00 | UND | Fogão. Modelo: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpantecom sistema de iluminação, injetor de gá horizontal, tipo de gás GLP Natural (GN), acendedor automático, bivolt, eficiência enérgica classe A. Produto certificado pelo INMETRO. | ESMALTEC | ESMALTEC CARIBE | R$ 1.110,00 | R$ 11.100,00 |
| **Valor Total: Sessenta e três mil e setecentos reais.** | | | | | | | **R$ 63.700,00** |

Data de assinatura **22 de fevereiro de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina-PE, 22 de fevereiro de 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**CBB4F9D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**
Comissão: CPL/SAÚDE
REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE PAREDE, AR-CONDICIONADO 9.000BTUS, AR-CONDICIONADO 12.000BTUS, FOGÃO QUATRO BOCAS, GELADEIRA E BEBEDOURO GELÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
**Ata de Registro de Preço Nº024/2024**
**FERRUDD COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Leandro Barreto, nº 1361, bairro Jardim São Paulo, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.036.083/0001-67**, representado pelo Sr. **JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 329.953.344-49 e RG nº. 2353698 SSP/PE, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20,00 | UND | Ar condicionado - ar condicionado 9.000 btus, split, 220v, com tubo para instalação de até 3 metros, incluso o serviço de instalação e garantia de 01 ano | AGRATTO | ECO | R$ 2.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **Valor Total: Quarenta mil reais.** | | | | | | | **R$ 40.000,00** |

Data de assinatura **22 de fevereiro de 2024.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina-PE, 22 de fevereiro de 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**66BDE950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**
Comissão: CPL/SAÚDE
REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE PAREDE, AR-CONDICIONADO 9.000BTUS, AR-CONDICIONADO 12.000BTUS, FOGÃO QUATRO BOCAS, GELADEIRA E BEBEDOURO GELÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO URBANO E RURAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 060/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
**Ata de Registro de Preço Nº025/2024**
**RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Praça Francisco Antônio da Silva, nº 864, bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.722.366/0001-09**, representado pelo Sr. **RAFAEL CARVALHO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 025.366.223-04 e RG nº. 2942980 SSP/PI, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 20,00 | UND | Bebedouro. Bebedouro Gelágua Coluna de Garrafão Branco 220v; 1,8 l; 6,3 kWh/mês; 31,5 x 100,5 x 31,5; 12kg; 97w. | LIBELL - LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA | MASTER BRANCO, NACIONA, GARANTIA 12 MESES | R$ 700,00 | R$ 14.000,00 |
| **Valor Total: Quatorze mil reais.** | | | | | | | **R$ 14.000,00** |

Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina-PE, 22 de fevereiro de 2024.**

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**776D580F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
**COTAÇÃO DE PREÇO**

Dados do comprador:
NOME EMPRESARIAL:FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CNPJ:10.216.204/0001-18 MATRIZ

ENDEREÇO ATUAL:
Av.IrgaS/N – Bairro: Novo Heliópolis –
CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.
E-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com- WhatsApp: (87) 3762-4901

Dados do Fornecedor:

| | |
|---|---|
| EMPRESA: | |
| CNPJ/CPF: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | |
| DADOS BANCÁRIOS | |
| BANCO: | Nº DA CONTA: |
| NOME DO TITULAR: | |

| Item | Quant. | Uni. | ESPECIFICAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 01 | 40 | Caixa | Caneta Hidrográfica 12 Cores, ponta 2.0 mm |
| 02 | 01 | Pacote | Papel Almaço Pautado 200x275 (Pacote C/320 Folhas) |
| 03 | 76 | Caixa | Giz de cera 12 cores variadas, 47 g (caixa com 12 unidades) |
| 04 | 50 | Caixa | Lápis grafite preto HB nº2 (caixa com 144 unidades) |
| 05 | 05 | Caixa | Caneta esferográfica azul igual ou similar a Bic |
| 06 | 40 | Caixa | Lápis de Cor 12 Cores sextavado (caixa com 12 unidades) |
| 07 | 40 | Unidade | Cartolina branca 180g 50x66 Cm |
| 08 | 150 | Unidade | Borracha Ponteira para Lápis – branca |
| 09 | 06 | Unidade | Perfurador |
| 10 | 03 | Caixa | Marca texto |
| 11 | 15 | Unidade | Crachás |
| 12 | 100 | Unidade | Envelope tamanho carta (pequeno) |
| 13 | 01 | Pacote | Papel cartão |
| 14 | 06 | Pacote | Post – it G(pacote 2 unidades) |
| 15 | 03 | Pacote | Post – itP (pacote 4 unidades) |
| 16 | 06 | Unidade | Caderno brochura (unid.) |
| 17 | 10 | Unidade | Fita de caixa (larga) |
| 18 | 02 | Unidade | Livro ata |
| 19 | 01 | Caixa | Caneta vermelha tipo Bic |
| 20 | 01 | Caixa | Cola branca (caixa) |
| 21 | 10 | Unidade | Extrator de grampos |
| 22 | 02 | Unidade | Grampeador grande (+de 30 folhas) |
| 23 | 150 | Unidade | Apontador de lápis simples sem deposito |
| 0 | 04 | Caixa | Caneta esferográfica preta tipo Bic |

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTESREGULAMENTAÇÕES: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:agricultura.garanhuns@hotmail.com.ORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do

dia12/08/2024. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia14/08/2024. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁENVIAR A COTAÇÃO EMMODELO PRÓPRIOCOMOS ITENSEMVALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

***NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Nicole Borges
**Código Identificador:**B1F371EE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PROPOSTA DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de sistema de registro de preço (SRP), tem como objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos, para compor unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Igarassu. Conforme tabela e especificações abaixo. A prestação de serviço será por dispensa emergencial, conforme art. 75, VIII da Nova Lei De Licitação Nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 12/08/2024 ao dia 14/08/2024.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. |
|---|---|---|---|
| 1 | **Acróstico** - Em EVA, impresso em silk screen, conter no mínimo 160 peças medindo aproximadamente 30x25x6mm cada. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 6 |
| 2 | **Alfabeto em Libras** - O conjunto deverá conter, no mínimo, 26 placas em EVA, cada uma medindo aproximadamente 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis e em LIBRAS. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM. 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 32 |
| 3 | **Alfabeto móvel** - Deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 60 peças em letra de fôrma maiúscula de, no mínimo, 50x50x3mm cada. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 32 |
| 4 | **Bingo de letras** - O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo aproximadamente 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 32 |
| 5 | **Bingo do Alfabeto em Libras** - O jogo deve ser produzido em MDF e os marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo no mínimo 20 tabuleiros em MDF medindo aproximadamente 105x98mm, mínimo de 45 marcadores em borracha EVA e 26 letras de forma maiúscula (48x52x5,6mm). Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 32 |
| 6 | **Bola de Bobath** - Deverá ser confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo, no mínimo, 700mm de diâmetro. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão e acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 3 |
| 7 | **Caixa de Percepção Tátil** - Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 6 |
| 8 | **Caixa Sistema Monetário** - O Material necessita oportunizar a vivência de situações que envolvem o Sistema Monetário Brasileiro, contendo, no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 6 |
| 9 | **Caixinha de Números e Quantidades em Braille** - Conjunto composto por 10 caixas confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cada caixa deverá possuir na sua tampa, números de 1 a 10 em braile e os correspondentes em algarismos arábicos. No interior de cada caixa, deverá trazer objetos iguais em quantidade correspondente ao número escrito na tampa. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 6 |
| 10 | **Calendário Mensal** - Material com configuração de calendário para registrar uma data ou intervalo de dias, sendo possível indicar dia, dia da semana e mês. Deverá ser utilizado para estabelecer relações entre o intervalo de duração de um evento, estudar contagem de tempo, combinatória e fração. Confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 800x600x20 mm. | UND. | 6 |
| 11 | **Conjunto de encaixe para a combinação de imagens** - Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 32 |
| 12 | **Conjunto de Instrumentos Musicais Infantil** - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco- reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 240mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 – Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 – Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 4 |
| 13 | **Conjunto de letras em braile** - O conjunto deverá ser confeccionado em EVA contendo, no mínimo, 84 peças recobertas de plástico poliestireno medindo, no mínimo, 60x60x6mm cada. As letras do alfabeto deverão ser aplicadas em tinta e braille, e incluem o sinal de maiúscula e o Ç. Todas as peças deverão apresentar marcação no canto superior direito para indicar a posição correta das letras. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. | UND. | 26 |
| 14 | **Conjunto de montagem com blocos do tipo plug** - As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Deverá ser composto por, no mínimo, 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato "L" com 4 pinos, em formato "L" com 3 pinos, em curva com 3 pinos, além de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 15 | **Conjunto de número e quantidades Braille** - Deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 10 placas coloridas medindo aproximadamente 240x120x6mm cada uma. Cada placa deverá apresentar números vazados de 1 a 10 na margem esquerda e, na outra parte, figuras geométricas que expressam a quantidade correspondente ao número representado. No canto inferior esquerdo, as placas devem trazer a identificação dos números em plástico poliestireno, na medida aproximada de 30x30mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT. NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 16 | **Conjunto de quebra- cabeças dos esportes** - Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia. Deverá conter, no mínimo, 10 quebra- | UND. | 26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | | |
| 17 | **Conjunto de sequência de imagens – Cotidiano** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 18 | **Conjunto de sequência de imagens – Transformação** - Deverá ser confeccionado em MDF, impressas em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 19 | **Conjunto de Sequência de imagens - vida** - As peças deverão ser confeccionadas em MDF, impressas em policromia, contendo no mínimo 16 peças, cada uma medindo aproximadamente 75x75x2,8mm. Deverão ser acondicionados em caixa de madeira. Deverão possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 20 | **Descobrindo as Horas em libras** - Confeccionado em MDF, medindo 195x195x30mm, impresso em policromia, com ponteiros móveis e com ilustrações em Língua de Sinais. Acondicionado em embalagem plástica. | UND. | 26 |
| 21 | **Dominó de alfabetização** - Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Deverá ser condicionado em maleta de polipropileno, com alça. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 22 | **Dominó de Animais em Libras** - Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 23 | **Dominó de Figuras Geométricas** - Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm aproximadamente. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 24 | **Dominó de Frutas em Libras** - Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 25 | **Dominó de Letras** - Confeccionados em MDF, impressos em policromia. Cada jogo é composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8m cada uma. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 26 | **Dominó de metades** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 27 | **Dominó de texturas** - Deverá ser confeccionado em MDF, conter 28 peças medindo, no mínimo, 35x70x6mm cada uma. Cada peça deverá apresentar uma divisória em baixo-relevo e dois orifícios de, no mínimo, 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas, no mínimo, sete diferentes texturas de EVA. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 28 | **Dominó frases** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 29 | **Dominó operações - adição** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 4 |
| 30 | **Dominó operações- multiplicação** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 4 |
| 31 | **Dominó operações- subtração** - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 4 |
| 32 | **Espelho Biombo para Representações Gráficas** - Confeccionado em MDF em medidas aproximadas de 58 cm de comprimento, 5mm de espessura, 29 cm de altura. As características do recurso podem variar de acordo com o lote. | UND. | 3 |
| 33 | **Fantoches de animais domésticos** - Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) e medir aproximadamente 280mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 34 | **Fantoches de animais selvagens** - Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulado, O conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) e medir aproximadamente 280mm de altura. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 35 | **Jogo da Reciclagem** - Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 02 tabuleiros medindo aproximadamente305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em mdf, de aproximadamente 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 36 | **Jogo da Velha Adaptado** - Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica. | UND. | 26 |
| 37 | **Jogo de Construção de Palavras** - Jogo confeccionado em MDF, contendo 10 cartelas impressas em policromia, medindo aproximadamente 100x120x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 38 | **Jogo de formação de palavras - imagens e letras** - Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra cabeças, cada um medindo aproximadamente 145x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 32 |
| 39 | **Jogo de produção de fábulas em imagens e texto** - Deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 6 tabuleiros acoplados em cartão/ cartão no tamanho aproximado de 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas com tamanho aproximado de 20cm x 15 cm com fábulas escritas em 3 parágrafos produzidas em cartão 300 g, com laminação fosca. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 32 |
| 40 | **Jogo descubra o intruso** - Deverá conter, no mínimo, 25 cartelas confeccionadas em MDF, de medidas aproximadas de 175x175x2,8mm, e 25 cartas em mdf, de medidas aproximadas de 78x48x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 6 |
| 41 | **Jogo Palavra Oculta** - Deverá conter 100 cartas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia, e 01 ampulheta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. | UND. | 6 |
| 42 | **Jogo para exploração de cantigas folclóricas** - Deverá ser composto por, no mínimo, caixa que armazena roleta com as propriedades do som, um microfone de plástico, cartelas no tamanho 30x20 cm aproximadamente onde são impressas e ilustradas, no mínimo, 10 cantigas folclóricas com laminação fosca frente e verso, 10 cartões medindo 5x5cm aproximadamente com imagens referentes as cantigas e um suporte de cabeça em eva. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 6 |
| 43 | **Jogo sobre alimentação saudável** - Jogo pedagógico que deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 7 tabuleiros medindo aproximadamente 42 cm x 30 cm com ilustração de pratos, 7 tabuleiros no formato de cardápios medindo aproximadamente 42cm x 30 cm dobrados com 3 vincos produzidos e acoplados cartão com cartão e laminação fosca frente e verso. Deverá possuir 42 cartas com imagens de diferentes alimentos e uma roleta. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 44 | **Linha de Recursos para Atividades Corporais** - Deverá ser confeccionado em madeira e EVA, contendo, no mínimo, 52 peças. Quantidades mínimas de cada item: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Deverá acompanhar suportes. 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. 02 kricts, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e 02 suportes. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 45 | **Loto leitura** - Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 46 | **Memória dos Alimentos em Libras** - Confeccionado em MDF, impressa em policromia, composta por 40 peças medindo 50x50x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 52 |
| 47 | **Numeral e Quantidade com Associação em Libras** - O conjunto deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 30 peças encaixadas, impresso em policromia, formado por 10 placas medindo aproximadamente 360x120x6mm cada. Deverá ser condicionado em sacola plástica com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 52 |
| 48 | **Números e Quantidades Braille** - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta | UND. | 26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | números vazados de 1 a 10 na margem esquerda e, na outra parte, figuras geométricas que expressam a quantidade correspondente ao número representando. No canto inferior esquerdo, as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, na medida 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | | |
| 49 | **Pote de Letras** - Conjunto com, no mínimo, 170 peças/letras do alfabeto, que devem medir aproximadamente 30mm. Deverá ser confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido). Deverá ser acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 50 | **Pote de Números** - Conjunto com, no mínimo, 180 peças, confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido), medindo aproximadamente 30mm cada uma. Deverá ser acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida e com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 51 | **Rolo de Bobath** - Deverá ser confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Necessita acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 7 |
| 52 | **Tapete de letras** - O conjunto deverá ser confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas) que permitam encaixes uma as outras, medindo aproximadamente 300x300x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 26 |
| 53 | **Túnel em Tecido Colorido** - Deverá ser confeccionado em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 4000x500mm. Deverá ser acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. | UND. | 7 |
| 54 | **Cozinha Infantil** - Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintes itens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UND. | 7 |
| 55 | **Balanço com Escorregador** - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UND. | 5 |
| 56 | **Casinha de Boneca** - Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UND. | 5 |
| 57 | **Playground 1** - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UND. | 5 |
| 58 | **Playground 2** - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UND. | 5 |
| 59 | **Playground 3** - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UND. | 5 |
| 60 | **Túnel Baby** - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. | UND. | 5 |

Igarassu, 09 de Agosto de 2024.

***ANDREIKA ASSEKER AMARANTE***
Secretária Municipal de Educação de Igarassu

**Publicado por:**
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
**Código Identificador:**CAC00396

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
### COMUNICADO - LEI PAULO GUSTAVO

**CONVOCAÇÃO**
Convocamos aos contemplados na LPG (Lei Paulo Gustavo), constantes da relação abaixo, para regularizar sua documentação junto a Secretaria de Patrimônio e Cultura, através do e-mail: lpgolinda@gmail.com , no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia desta publicação.

Após este prazo, os abaixo listados serão desclassificados e serão convocados os suplentes, conforme o item 16.3 dos editais constantes da planilha abaixo:

| EDITAL | PROJETO | CONTEMPLADO |
|---|---|---|
| Edital 005.2023<br>Audiovisual | WEB CANAL - 8 EPISÓDIOS | Charles August da Silva |
| | CLIPE | Lourenço Alves Costa Neto |
| | FESTIVAIS E MOSTRA | Mônica Maria Santana da Silva |
| | FICÇÃO | Sandra da Cruz Ribeiro |
| Edital 006.2023<br>Demais Áreas | PREMIAÇÃO | Adeildo Paraíso Ivo de Xambá da Silva<br>Adriana Luz do Nascimento<br>Ani-Stein José Moura Araujo<br>Cecília Maria de Oliveira<br>Cleidson da Silva Ferreira<br>Fabio Alves Cavalcanti<br>Jorge Juarez da Silva<br>Josefa Alves da Silva<br>Ozeas Leão de Souza |
| | DIFUSÃO | Ana Beatriz Domingos de Lima<br>Fabiane dos Santos Cavalcante<br>Felix Clodoaldo Cavalcanti<br>Jarbas Barbosa de Araújo<br>Jorge José de Oliveira Ribeiro<br>Samarone Lima de Oliveira<br>Susy Chey Nunes da Silva |
| | FORMAÇÃO | Ciro Henrique Santos da Silva<br>Juliana Barbosa da Silva<br>Marcelo Ragner Guerra da Silva<br>Michel Barbosa da Silva<br>Raquel Franco Almeida |

Olinda, 09 de agosto de 2024.

***FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO***
Diretor de Cultura/SEPAC

**Publicado por:**
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
**Código Identificador:**62692739

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024**
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Empresa vencedora: **ISAIAS AUGUSTO SILVA – ME (ICESOLDA ISAIAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAGEM)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **01.028.336/0001-25**, com sede Á **Rua Antônio Nobre, nº 795 – B, Indianopolis, CEP 55.024-227, Caruaru/PE.** Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Nos respectivos itens:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | oxigênio medicinal cilindros com 7 m³ (COTA AMPLA) | CILINDROS | AIR PURE | 375 | R$ 159,00 | R$ 59.625,00 |
| | oxigênio medicinal cilindros com 7 m³ (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP) | CILINDROS | AIR PURE | 125 | R$ 159,00 | R$ 19.875,00 |
| 2 | Oxigênio Medicinal Cilindros Com 2 m³ (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) | CILINDROS | AIR PURE | 70 | R$ 120,00 | R$ 8.400,00 |
| 3 | Oxigênio Medicinal Cilindros Com 1 m³ (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) | CILINDROS | AIR PURE | 60 | R$ 95,00 | R$ 5.700,00 |

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**ED2A8361

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024**
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024, resolve publicar os preços registrado para **Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Carnes e Ovos de Galinha para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Empresa

vencedora: **JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS – ME (A CARIOCA COMERCIO E SERVIÇOS),** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **19.097.521/0001-37**, com sede Á **Av. Tiradentes, nº 130, São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE.** Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Nos respectivos itens:**

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 447384 | Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Resfriado(A) – CatMat447384. | MASTER BOI | EMBALAGEM 1KG | 1.800 | R$ 10,24 | R$ 18.432,00 |
| 2 | 447415 | Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela, Apresentação: Pedaço, Estado De Conservação: Resfriado(A) – CatMat447415 | MASTER BOI | EMBALAGEM 1KG | 1.600 | R$ 15,84 | R$ 25.344,00 |
| 3 | 447402 | Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A)- CatMat447402 | MASTER BOI | EMBALAGEM 1KG | 1.900 | R$ 16,34 | R$ 31.046,00 |
| 4 | 447597 | Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso - CatMat447597 | AVE NOVA | QUILOGRAMA | 1.900 | R$ 9,73 | R$ 18.487,00 |
| 5 | 479982 | Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso – CatMat479982 | BOM TODO | QUILOGRAMA | 400 | R$ 8,73 | R$ 3.492,00 |
| 6 | 447626 | Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Com Osso - CatMat447626 | AVE NOVA | QUILOGRAMA | 800 | R$ 10,93 | R$ 8.744,00 |
| 7 | 447622 | Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Asa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso - CatMat447622 | FRANGO DOURADO | QUILOGRAMA | 800 | R$ 16,73 | R$ 13.384,00 |
| 8 | 447587 | Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Caipira, Tipo Corte: Com Miúdos, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Limpo - CatMat447587 | MAURICEIA | QUILOGRAMA | 800 | R$ 26,22 | R$ 20.976,00 |
| 9 | 446619 | Ovo, Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Médio | KUMAMOTO | Bandeja 30 Unid. | 800 | R$ 18,52 | R$ 14.816,00 |

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**EAF24D24

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024**
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de **Registro de Preços para Contratação de Empresas para Aquisição Futura de Equipamentos Permanentes destinados a Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca e ao Centro de Especialidades Odontológicas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Empresa vencedora: **H M LINCK – ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.660.664/0001-87**, com sede Á **ROD RS-344, nº 1770, CEP 98.794-620, Bairro Industrial, SANTA ROSA/RS.** Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Nos respectivos itens:**

| ITEM | CATMAT | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 600251 | 1 | CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS – MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL 304, TEMPERATURA ENTRE + 2°C E + 8°C , POSSUI CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, POSSUI SENSORES INTERNOS, POSSUI DISCADOR DE EMERGÊNCIA, POSSUI ALARME DE FALTA DE ENERGIA E POSSUI SISTEMA COM BATERIA COM DURABILIDADE DE 8 HORAS DE FALTA DE ENERGIA E ALARME DE QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: ATÉ 120 LITROS E 2 A 5 GAVETAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO, DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU | BIOTECNO | R$ 8.400,00 | R$ 8.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE VIGENTE. | | | |

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**06B5E747

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2024**
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024, resolve publicar os preços registrado para Sistema de **Registro de Preços para Contratação de Empresas para Aquisição Futura de Equipamentos Permanentes destinados a Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca e ao Centro de Especialidades Odontológicas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Empresa vencedora: **VRM IMPORT LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.157.605/0001-29**, com sede Á **Rua Castro, nº 145, CEP 86.804-290, Bairro Vila Vera Cruz, APUCARANA/PR.** Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
***IÊDA RODRIGUES DE FREITAS***
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**Nos respectivos itens:**

| ITEM | CATMAT | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 413212 | 5 | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 120 L \| CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA \| VOLTAGEM: 220 V \| COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO, DRENO P/ ÁGUA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE VIGENTE. | FIAO | R$ 4.600,00 | R$ 23.000,00 |

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**BE542F62

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2024**

**Processo Licitatório. Nº: 05/2024**
**Pregão Eletrônico nº: 04/2024**

**Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julhodo ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°**08.960.773/0001-21**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a** Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravande ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes::
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **medicamentos de média e alta complexidade bem como de farmácia básica para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
**DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**
RAZÃO SOCIAL: **ZUCK PAPEIS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **23.232.280/0001-69**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA BUENÓPOLIS, Nº 200A - GALPAO C, 35º BI, FEIRA DE SANTANA – BA**
e-mail: **sac@zuckpapeis.com.br**
**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**
NOME COMPLETO: **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **1013804880** CPF Nº**: 010.446.585.92**
ENDEREÇO: **RUA BUENOPOLIS, Nº 200,35 BA**

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 15 de julho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| Código | Produto | Modelo | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 132 | AMINOFILINA 24 MG/ML – AMPOLA 10ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E, VALIDADE POR AMPOLA. | AMP | TEUTO | 2000 AMP | R$ 4,54 | R$ 9.080,00 |
| 135 | AMPICILINA, 500MG, INJETAVEL, FRASCOS AMPOLAS -. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO | TEUTO | 4500 FAM | R$ 3,64 | R$ 16.380,00 |
| 165 | COMPLEXO VITAMINICO "B" VITAMINA DO COMPLEXO B – SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIT.B1 + VIT.B2 + VIT.B6 + VIT.B12 + NICOTINAMIDA + PANTENOL, AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL. | AMP | HYPOFARMA | 14000 AMP | R$ 0,97 | R$ 13.580,00 |
| 175 | DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA 10 ML, VIA PARENTERAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE | AMP | TEUTO | 500 AMP | R$ 3,29 | R$ 1.645,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | **R$ 40.685,00** |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:**
2123.3.3.90.0000-318-30 – (RECURSO VINCULADO)
**ATENÇÃO BÁSICA:**
2125.3.3.90.0000-289-30 – (RECURSO VINCULADO)

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
**I.** advertência;
**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **004/que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **24/07/2024 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCUMA NOTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 24 de julho de 2024.

| | |
|---|---|
| Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una | ***ZUCK PAPEIS LTDA*** |
| ***DALMA NOELY MACIEL MACEDO*** | CNPJ n.º 23.232.280/0001-69 |
| Secretária Municipal de Saúde | Fornecedor Registrado |
| Port. 422/2021 | |
| Secretaria | |

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**DFAAC00C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2024**

**Processo Licitatório. Nº: 05/2024**
**Pregão Eletrônico nº: 04/2024**

**Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julhodo ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n**°08.960.773/0001-21**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a** Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG

Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravande ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes::

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **medicamentos de média e alta complexidade bem como de farmácia básica para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

**DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**

RAZÃO SOCIAL: **FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **51.045.579/0001-40**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA MANOEL FRANKLIN N° 105, CENTRO, CEP : 55.670-000- PE , SÃO JOAQUIM DO MONTE**
E-mail: **x7saude@gmail.com**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA**: DIRETOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **1.283.492** CPF Nº: **244.416.434-20**
ENDEREÇO: **RUA BARRA DO JARDIM, 355, SAN MARTIN, RECIFE-PE, CEP 50.760.145**

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 15 de julho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Und | Qtd | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ÁCIDO ACÉTICO 2%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. | QEEL | LITRO | 10 L | R$ 13,77 | R$ 137,70 |
| 35 | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. ORAL – FRASCO COM 100ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE , MÊS E ANO E FABRICAÇÃO E VALIDADE. | TEUTO | FAM | 4.000 | R$ 8,47 | R$ 33.880,00 |
| 36 | CETOCONAZOL 200 MG. FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | PRATI DONADUZZI | COM | 20.000 | R$ 0,24 | R$ 4.800,00 |
| 60 | FITA P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO ON-CALL FITA PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E PARA NEONATAL. CAIXA COM 50 FITAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM OMPETENTE. LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PILHAS OU BATERIAS E NOVOS APARELHOS QUANDO FOR NECESSÁRIO. (ACCU CHECK, ON CALL PLUS) | ACON | CX | 1.500 | R$ 19,45 | R$ 29.175,00 |
| 61 | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 16G+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 6G, SOLUÇÃO RETAL 100ML. EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E | BELFAR | FAM | 320 | R$ 6,13 | R$ 1.961,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | | | | | |
| 86 | METILDOPA 250MG, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. | HIPOLABOR | COM | 90.000 | R$ 0,44 | R$ 39.600,00 |
| 87 | METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE. | PRATI DONADUZZI | COM | 385.000 | R$ 0,11 | R$ 42.350,00 |
| 113 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FAB. E VALIDADE. | BELFAR | ENV | 13.000 | R$ 0,96 | R$ 12.480,00 |
| 126 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁC. OLEICO+ÁC. LINOLÉICO+ÁC. LINOLÉNICO FRASCO 100ML | TROL | FAM | 3.800 | R$ 2,98 | R$ 11.324,00 |
| 134 | AMPICILINA SÓDICA 1G - AMPICILINA SÓDICA CONCETRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000MG FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA+DILUENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES VIA PARENTERAL | BLAU | FAM | 5.500 | R$ 3,69 | R$ 20.295,00 |
| 141 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML | SAMTEC | AMP | 600 | R$ 0,80 | R$ 480,00 |
| 148 | CEFALOTINA 1G CEFALOTINA SÓDICA 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE 5ML, CONTENDO DE IDENTIFICAÇÃO, | ABL | FAM | 6.500 | R$ 4,45 | R$ 28.925,00 |
| 187 | GLICOSE 50% - AMPOLA 10ML GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOS ACONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. | SAMTEC | AMP | 10.000 | R$ 0,53 | R$ 5.300,00 |
| 227 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – 30G, BISNAGA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. | NATIVITA | BNG | 4.500 | R$ 4,59 | R$ 20.655,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | **R$ 251.363,30** |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:**
2123.3.3.90.0000-318-30 – (RECURSO VINCULADO)
**ATENÇÃO BÁSICA:**
2125.3.3.90.0000-289-30 – (RECURSO VINCULADO)

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
**I.** advertência;
**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **004/que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **24/07/2024 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
**CLÁUSULA DÉCUMA NOTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 24 de julho de 2024.

| | |
|---|---|
| Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una | ***FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA*** |
| ***DALMA NOELY MACIEL MACEDO*** | CNPJ n.º 51.045.579/0001-40 |
| Secretária Municipal de Saúde | |
| Port. 422/2021 | Fornecedor Registrado |
| Secretaria | |

**Publicado por:**
Kaique Matos Soares
**Código Identificador:**62050EE2

